



## **Prefeitura está recapeando 60.000 m<sup>2</sup> de ruas**



O principal objetivo é oferecer mais segurança e qualidade ao sistema de transporte coletivo urbano, segurança e conforto para os condutores de veículos e pedestres.

Saiba mais na página 02

### ► Saúde

UBS do Carandá já está atendendo ao público

Pág. 43

### ► Metrô de superfície

Implantação do VLT tem boa aceitação do Dnit e da Rumo

Pág. 44

# Prefeitura está recapeando 60.000 m<sup>2</sup> de ruas

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Conservação, Serviços e Obras, está realizando o recape de algumas das principais vias da cidade. Esses locais encontram-se desgastados pelo grande tráfego de veículos e pelo comprometimento de sua vida útil.

O principal objetivo é oferecer mais segurança e qualidade ao sistema de transporte coletivo urbano, segurança e conforto para os condutores de veículos e pedestres. A medida também contribui com o menor desgaste das peças de veículos e maior fluidez para deslocamentos. A Prefeitura deu prioridade para as vias de maior circulação de ônibus dentro do bairro e não nas principais avenidas; esses locais já não comportam mais o chamado serviço de tapa-buracos.

Serão recapeadas no prazo de 90 dias aproximadamente 60.000 m<sup>2</sup> de ruas, em diversos bairros da cidade, no custo aproximado de R\$ 3 milhões.



As ruas que estão programadas para serem recapeadas são:

- ▶ Rua Luis Gabriotti – Wanel Ville
- Rua Maria de Lourdes Ferreira – Jd. Nova Esperança
- Rua Paula Mayer Cattini – Jd. Nova Esperança
- Rua Atilio Silvano – Jardim Maria Eugênia
- Rua Ivan Santos Albuquerque – Jardim Prestes de Barros
- Rua José Maria Marques – Jardim Itanguá
- Rua Celidonio Monte – Jardim das Magnólias
- Rua Guinéia Bossani Ortega – Wanel Ville
- Rua José Stilitano – Parque Ouro Fino
- Rua Márcio dos Santos Flores – Wanel Ville
- Luis Gonçalves Camargo – Bairro Éden

O processo de recapeamento dessas vias deve ajudar no escoamento dessas áreas, já que com o asfalto de melhor qualidade a tendência é termos mais agilidade e fluidez no fluxo viário.

Após a entrega do recapeamento, a garantia do serviço é de cinco anos para quaisquer problemas, caso ocorram. As equipes da secretaria intensificarão a fiscalização e análise do asfalto a ser aplicado nessas áreas para garantir a sua qualidade.

## Centros Esportivos passam a ficar abertos aos finais de semana



A partir de 1º de abril os Centros Esportivos de Sorocaba voltarão a abrir das 8h às 18h aos finais de semana. O horário é válido para sábado e domingo e fruto de uma decisão tomada pela Prefeitura de abrir esses espaços públicos para a comunidade. Até então, a abertura dos Centros nesses dias era parcial e estava ocorrendo no horário das

11h até as 17h.

O novo horário devolve ao sorocabano a possibilidade de utilizar os espaços públicos para a prática de lazer, recreação ou enquanto elemento esportivo, além de garantir à Secretaria e aos demais órgãos do poder público, ambientes em que possam implementar ações de atenção ao cidadão.

## Sorocaba é exemplo ambiental do Programa Município VerdeAzul

Sorocaba é a cidade com mais de 500 mil habitantes com melhor desempenho no Estado, obtendo o 7º lugar no Ranking Ambiental Paulista 2016 do Programa Município VerdeAzul. É o único município que permanece entre os primeiros 10 lugares desde 2010 e é considerada exemplo ambiental, conquistando mais uma vez o selo do programa. O Programa Município VerdeAzul tem como principal objetivo estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, incentivando a descentralização da agenda ambiental, visando o protagonismo dos municípios e a eficiência da Gestão Ambiental Local.



O Programa Município VerdeAzul tem como principal objetivo estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, incentivando a descentralização da agenda ambiental, visando o protagonismo dos municípios e a eficiência da Gestão Ambiental Local.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 22.726, DE 22 DE MARÇO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2180	08.01.00	3.3.90.39.00	08   244   4001   2064	05	5000053	R\$ 184.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 184.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido pelo contrato de repasse nº 836738/2016 do Ministério da Justiça e Cidadania – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para o fim a que se destina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.728, DE 24 DE MARÇO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2184	05.01.00	4.4.90.51.00	4   122   7001   1074	5	1000139	R\$ 778.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 778.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido pelo contrato de repasse nº 825089/2015 do Ministério da Justiça para o fim a que se destina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## Município de Sorocaba

### EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

DIRETOR DE IMPRENSA E EDITOR RESPONSÁVEL  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

www.sorocaba.sp.gov.br  
/prefeiturasorocaba

IMPRESSÃO:  
IPAgraf

DISTRIBUIÇÃO:  
Distribuidora  
Confiança Ltda - Me.

### GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITO  
José Antonio Caldini Crespo

VICE-PREFEITA  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição  
Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Eric Rodrigues Vieira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular  
Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos  
Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras  
Fábio Moreira Pilão

Secretaria de Cultura e Turismo  
Werinton Kermes

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda  
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Educação  
Marta Regina Cassar

Secretaria de Esportes e Lazer  
Simei Lamarca

Secretaria da Fazenda  
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central  
Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social  
Cintia de Almeida

Secretaria de Licitações e Contratos  
Alexandre Gomes Robin

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins  
Jessé Loures

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade  
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Planejamento e Projetos  
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos  
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos  
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas  
Anselmo Rolim Neto

Secretaria da Saúde  
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil  
José Augusto de Barros Pupin

Município de Sorocaba

DECRETO Nº 22.729, DE 24 DE MARÇO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2185	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3002   1034	5	1000143	R\$ 390.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2186	08.01.00	3.3.50.43.00	8   244   4001   2208	5	1000141	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2187	08.01.00	3.3.50.43.00	8   244   4001   2208	5	1000142	R\$ 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2188	08.01.00	3.3.50.43.00	8   244   4001   2208	5	1000144	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2189	08.01.00	3.3.50.43.00	8   244   4001   2210	5	1000140	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 1.040.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido pelos contratos de repasses de emendas parlamentares nº 37170001, 37770014, 37770015 e 37770019 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e nº 37460002 Ministério do Esporte para o fim a que se destina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**Combata o mosquito,  
evite água parada.**

DECRETO Nº 22.730, DE 24 DE MARÇO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.012.000,00 (sete milhões e doze mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
5	02.01.00	3.3.90.30.00	4   122   7010   2302	1	1100000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
18	05.01.00	3.3.90.30.00	4   122   7001   2074	1	1100000	R\$ 3.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1234	18.01.00	3.3.90.30.00	10   302   1001   2089	1	3100000	R\$ 1.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
313	10.04.00	3.3.90.30.00	12   361   2002   2185	1	2200000	R\$ 2.400.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 7.012.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1232	18.01.00	3.1.90.94.00	10   302   1001   2089	1	3100000	R\$ 1.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
581	16.01.00	3.1.90.11.00	3   92   7002   2044	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
47	06.01.00	3.1.90.11.00	13   392   3001   2055	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
262	09.01.00	3.1.90.11.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 1.012.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2	02.01.00	3.1.90.13.00	4   122   7010   2302	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
122	07.01.00	3.1.90.11.00	23   691   6002   2005	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
148	08.01.00	3.1.90.13.00	8   244   4001   2064	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2062	09.01.00	3.1.90.16.00	15   451   5009   2280	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1244	11.01.00	3.1.90.94.00	27   812   3002   2035	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
427	12.01.00	3.1.90.11.00	4   122   7012   2306	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
433	12.01.00	3.1.90.91.00	4   122   7012   2306	1	1100000	R\$ 1.300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 7.012.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

<p style="text-align:center"><b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</p>
<p style="text-align:center"><b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> Secretário do Gabinete Central</p>
<p style="text-align:center"><b>FABIO DE CASTRO MARTINS</b> Secretário da Fazenda</p>
<p>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p style="text-align:center"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>

**(Processo nº 21.610/2015)**  
**DECRETO Nº 22.732, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**  
(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 21.914, de 19 de agosto de 2015, que regulamenta o art. 20 da Lei Municipal nº 1.437, de 21 de novembro de 1966, que aprova o Código de Obras do Município e dá outras providências).  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:  
Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.914, de 19 de agosto de 2015, que regulamenta o art. 20 da Lei Municipal nº 1.437, de 21 de novembro de 1966, que aprova o Código de Obras do Município.  
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<p style="text-align:center"><b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align:center"><b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</p>
<p style="text-align:center"><b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> Secretário do Gabinete Central</p>
<p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p style="text-align:center"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>

**(Processo nº 7.196/2017)**  
**DECRETO Nº 22.733, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**  
(Regulamenta o funcionamento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sorocaba e dá outras providências).  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:  
CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor da Guarda Civil Municipal, previstas no anexo III da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que cuidou da reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que deu nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.503, de 16 de junho de 2008, que instituiu a Corregedoria da Guarda Civil Municipal;  
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1994, especialmente, as disposições acerca do regime disciplinar da Guarda Civil Municipal;  
CONSIDERANDO o previsto no inciso I, do artigo 13, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto 2014;  
CONSIDERANDO, por fim, que a Corregedoria da Guarda Civil Municipal passou a integrar a estrutura administrativa da Corregedoria Geral do Município, DECRETA:  
CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares  
Art. 1º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgão próprio e com autonomia, vinculado administrativamente à Corregedoria Geral do Município, destina-se à apuração de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Sorocaba.  
Art. 2º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será dirigida por um Corregedor indicado dentre os servidores públicos municipais, nomeado pelo Prefeito.  
Parágrafo único. O Corregedor poderá ser assessorado pelo corregedor adjunto, pertencente ao quadro dos profissionais da Guarda Civil Municipal, podendo ser designado pelo Secretário da Segurança e Defesa Civil - SESDEC.  
CAPÍTULO II  
Das competências  
Art. 3º Ao Corregedor da Guarda Civil Municipal compete:  
I – promover, privativamente, a apuração de infrações disciplinares e administrativas atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal;  
II - averiguar os crimes que envolvam integrantes da corporação, quando determinado pelo secretário-chefe da Secretaria do Gabinete Central ou quando levados ao seu conhecimento;  
III - realizar visitas de inspeção e correções extraordinárias em qualquer

inspetoria e postos de serviço, cientificando o Inspetor Comandante Geral;  
IV - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos Guardas Cívis Municipais;  
V - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos à carreira da Guarda Civil Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório, quando necessário;  
VI - colher informações dos Guardas Cívis Municipais em estágio probatório, opinando em caso concreto, quanto à sua confirmação ou não no respectivo cargo;  
VII - registrar as decisões prolatadas em autos de sindicâncias, processos disciplinares, inquéritos policiais, bem como as decisões judiciais;  
VIII - colher informações sobre procedimentos administrativos, policiais e judiciais, que envolvam os integrantes da Guarda Civil Municipal;  
IX - requisitar ao Inspetor Comandante Geral, integrantes da Corporação, dos círculos de graduados, inspetores ou inspetores superiores para auxiliar nas visitas de inspeção, correções e investigação de infrações disciplinares, considerando os efeitos hierárquicos;  
X - solicitar ao Inspetor Comandante Geral a suspensão preventiva de integrantes da Guarda Municipal, até que sejam esclarecidos os fatos a ele imputados;  
XI - propor penalidades aos integrantes da Guarda Civil Municipal, de acordo com o Regulamento Disciplinar, estabelecido pela Lei nº 4.519, de 13 de abril de 1994, observada a competência para a aplicação das mesmas;  
XII - solicitar e avaliar relatório circunstanciado de integrante envolvido em disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, contendo as justificativas da utilização da arma;  
XIII - Receber todas as denúncias, reclamações e representações encaminhadas pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, promovendo a imediata apuração dos fatos, instauração de processo regular ou processo administrativo disciplinar para adoção das medidas administrativas, civis ou criminais, cabíveis.  
Art. 4º Além das atribuições previstas em Lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:  
I - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;  
II - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;  
III - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;  
IV - receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;  
V - acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;  
VI - responder diretamente às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;  
VII - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de integrante da Guarda Civil Municipal, sob pena de infração disciplinar;  
VIII - proceder às medidas de urgência, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;  
IX - realizar correções ordinárias ou extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir ao secretário-chefe da Secretaria do Gabinete Central ou ao secretário de Segurança e Defesa Civil medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;  
X - ministrar cursos e palestras para a Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas atribuições.  
Parágrafo único. As correspondências, as notificações, as intimações e quaisquer outros documentos expedidos por ordem do Corregedor da Guarda Civil Municipal não carecem do trânsito por autoridade superior ou intermediária, podendo ser expedidos, diretamente, ao servidor público convocado ou detentor de dados e informações de interesse do órgão correccional.  
CAPÍTULO III  
Regras Procedimentais da Corregedoria da Guarda Civil Municipal  
Art. 5º Os procedimentos de titularidade da Corregedoria da Guarda Civil Municipal serão registrados de acordo com a seguinte nomenclatura:  
I – correção ordinária, cujo intuito é a averiguação programada da regularidade da atuação das inspetorias e postos de serviços da Guarda Civil Municipal;  
II – correção extraordinária, que instrumentaliza a intervenção pontual em razão de denúncia ou suspeita de irregularidade, nas inspetorias e postos de serviços da Guarda Civil Municipal, com o intuito de sanar problemas administrativos;  
III - procedimento administrativo ordinário, submetido ao princípio do contraditório e da ampla defesa, será constituído com objetivo de apurar infrações disciplinares para as quais sejam previstas penas de advertência, repreensão ou suspensão de até 10 dias, conforme disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1994, e para as quais estejam previstas penas de suspensão superior a 15 dias e de demissão, conforme disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1994.  
§ 1º A competência para a aplicação das penalidades previstas com fundamento

no artigo 74 da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1994, será do Inspetor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.  
§ 2º A competência para a aplicação das penalidades previstas com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1994, será do órgão competente previsto na Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.  
§ 3º Ficará a cargo da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.503, de 16 de junho de 2008, a investigação preliminar, por meio de procedimento administrativo investigatório, não contraditório e informal, cujos objetivos voltam-se à busca de autoria e materialidade das infrações disciplinares.  
CAPÍTULO IV  
Da correção ordinária  
Art. 6º A correção ordinária será agendada por ato do Corregedor da Guarda Civil Municipal, que indicará as inspetorias ou os postos de serviços da Guarda Civil Municipal que sofrerão fiscalização, bem como o prazo para a sua realização.  
§ 1º A abertura de correção ordinária será comunicada ao Inspetor Comandante Geral, ou autoridade equivalente, responsável pelo órgão, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.  
§ 2º A correção poderá contar com o suporte administrativo e técnico de outros agentes públicos que atuem na Corregedoria Geral do Município.  
§ 3º A correção ordinária, de que trata este artigo, divide-se em três etapas:  
I – Colheita de informações, na qual se realizam as visitas e fiscalizações sem um direcionamento específico, com o intuito de verificar de forma generalista a regularidade e a eficiência do órgão ou serviço, finalizando-se com a emissão do despacho organizador, pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal;  
II – Análise minuciosa e instrução, iniciado pelo despacho organizador, no qual o Corregedor da Guarda Civil Municipal estabelece pontos específicos para análise, podendo elencá-los por amostragem, caso seja detectada alguma falha ou problema na fase anterior, efetivando as medidas para instruir o feito e esclarecer eventuais dúvidas quanto às práticas e atividades do órgão, que se finda com o relatório final;  
III – o Relatório final trará um relato da correção realizada, bem como os defeitos na atuação do órgão encontrados, fundamentando uma posição e recomendações de medidas ao secretário-chefe da Secretaria do Gabinete Central ou ao Secretário de Segurança e Defesa Civil, conforme o caso, que decidirá sobre a destinação do feito, contendo:  
a) denominação do órgão ou serviço da Guarda Civil Municipal submetido à correção;  
b) o nome e as atribuições dos integrantes da Guarda Civil Municipal que, efetivamente, prestaram informações durante os trabalhos de correção;  
c) informações acerca de eventuais ocorrências relativas a pessoal, material ou serviço, além de outras concernentes à área de atuação da inspetoria ou postos de serviços;  
d) a observância de prazos.  
IV – Medidas de acompanhamento pós-correção, na qual o Corregedor da Guarda Civil Municipal verifica o cumprimento de suas recomendações;  
§ 4º Ao final da primeira etapa o Corregedor da Guarda Civil Municipal produzirá um relatório, de forma a organizar o procedimento e preparar a etapa seguinte, estabelecendo os pontos que receberão análise minuciosa e a metodologia que será aplicada na análise.  
§ 5º De acordo com a complexidade dos procedimentos, o Corregedor da Guarda Civil Municipal poderá emitir relatórios parciais, para organizar melhor os fatos investigados.  
§ 6º O Corregedor da Guarda Civil Municipal poderá se manifestar em qualquer fase do procedimento, tomando as medidas que entender cabíveis, no decorrer e ao final dele.  
§ 7º As listas das correções ordinárias programadas serão divulgadas nas mídias oficiais do Município, contendo:  
I – inspetoria ou o posto de serviço sujeito à correção;  
II – data e local dos trabalhos;  
III – finalidade dos trabalhos a serem desenvolvidos;  
IV – número da portaria que determinou a correção.  
Art. 7º Para a consecução dos trabalhos a serem desempenhados, inspetores, chefes ou superiores dos órgãos e serviços tomarão as medidas necessárias para garantir ao Corregedor da Guarda Civil Municipal o acesso, regular e permanente, a todos os sistemas de informação, comunicação e dados sob seu comando e responsabilidade.  
Parágrafo único. Os inspetores, chefes ou superiores dos órgãos e serviços, quando cientificados da correção ordinária devem:  
I - dar ampla publicidade aos integrantes da Guarda Civil Municipal da respectiva inspetoria ou posto de serviço, afixando cópia da cientificação, em local apropriado, no interior do prédio;  
II - apresentar ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, por escrito, quando do início dos trabalhos, sinopse das atividades desenvolvidas pelo órgão ou serviço inspecionado, relação dos integrantes da Guarda neles lotados;  
III – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correção.  
CAPÍTULO V  
Da correção extraordinária  
Art. 8º A correção extraordinária destina-se à fiscalização de atos ou fatos específicos para sanar problemas administrativos, sendo instaurada por ato do Corregedor da Guarda Civil Municipal que indicará os órgãos, as unidades administrativas, os serviços ou as instalações que sofrerão a correção, e o prazo para sua finalização.  
Art. 9º A correção extraordinária segue o mesmo rito da correção ordinária, devendo ser enviada comunicação à Secretaria de Segurança e Defesa Civil, bem como ao Inspetor Comandante Geral, de sua decisão.  
§ 1º A primeira etapa da correção extraordinária será simplificada, tendo em vista que já delimitados os fatos que ensejam a atuação da Corregedoria.  
§ 2º Caso o sigilo seja necessário ao sucesso das investigações, o Corregedor da Guarda Civil Municipal poderá realizar medidas instrutórias antes de realizada qualquer comunicação.  
CAPÍTULO VI  
Do procedimento administrativo ordinário  
Art. 10. O procedimento administrativo será ordinário, quando tiver por objeto infração com pena de advertência ou repreensão e, ainda, as infrações com pena de suspensão de até 10 (dez) dias, além das infrações com pena de suspensão superior a 15 (quinze) dias, ou demissão.  
Parágrafo único. Quando a infração disciplinar estiver tipificada como crime na lei penal, o procedimento de que trata o caput será remetido ao Ministério Público, sem prejuízo da continuidade na apuração que terá por objetivo a análise de conduta prevista na seara administrativa.  
CAPÍTULO VII

<p>Da Instauração do procedimento ordinário Art. 11. O procedimento administrativo ordinário será instaurado, por despacho fundamentado do Corregedor da Guarda Civil Municipal: I- de ofício; II- em decorrência de correção extraordinária ou ordinária; III- após investigação preliminar levada a efeito pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal. CAPÍTULO VIII Da citação do servidor Art. 12. No procedimento administrativo ordinário, com a comunicação dos fatos, o Corregedor da Guarda Civil Municipal determinará a citação do servidor para o oferecimento de Defesa Prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Parágrafo único. O prazo para a Defesa Prévia somente começará a fluir a partir de efetivamente comprovada a ciência do servidor. Art. 13. A citação será realizada pessoalmente, por ordem escrita, assinada pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, podendo ser entregue por superior hierárquico ou qualquer um dos servidores administrativos do quadro da Corregedoria Geral do Município. § 1º Achando-se o servidor ausente do lugar, será citado por via postal, em carta registrada, juntando-se o comprovante do registro. § 2º Não sendo encontrado o servidor nos termos do parágrafo anterior, será efetuada citação por hora certa. § 3º Ignorando-se ainda o paradeiro, será feita citação com prazo de 15 (quinze) dias, por edital inserte uma vez no órgão de imprensa oficial do Município. Art. 14. A citação indicará: I – o nome e assinatura do Corregedor da Guarda Civil Municipal; II – o nome e qualificação funcional do servidor; III – o objetivo da citação com cópia da exposição dos fatos; IV – o local com endereço para o protocolo da Defesa Prévia. Parágrafo único: Nos casos de citação por meio de publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, as informações sobre o conteúdo dos fatos não serão divulgadas em respeito aos direitos da personalidade. Art. 15. Feita a citação sem que compareça o servidor, ou permanecendo omissso quanto à apresentação de defesa, o procedimento administrativo ordinário prosseguirá à sua revelia. Parágrafo único. Configurada a situação descrita no “caput” deste artigo, o Corregedor da Guarda Civil Municipal certificará nos autos do procedimento administrativo ordinário, mandando notificar a autoridade máxima da Secretaria a que estiver subordinado o Guarda Civil Municipal para que nomeie defensor. CAPÍTULO IX Da Defesa Prévia Art. 16. Na Defesa Prévia, o servidor poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 17. Recebida a comunicação dos fatos ou realizada a sua exposição de ofício, após a apresentação da Defesa Prévia, o Corregedor da Guarda Civil Municipal designará dia e hora para a audiência, determinando a intimação da parte. Art. 18. Na audiência de instrução, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proceder-se-á à tomada de declarações e inquirição das testemunhas arroladas pela parte, onde os depoimentos da defesa serão sempre os últimos, interrogando-se, em seguida, o servidor. Art. 19. Na instrução, procedimento ordinário, poderão ser inquiridas até 4 (quatro) testemunhas arroladas pela parte. § 1º O Corregedor, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas, além das indicadas pela parte. § 2º As partes poderão desistir da inquirição de qualquer das testemunhas arroladas, ressalvado o disposto no parágrafo anterior. § 3º Sempre que possível, o registro dos depoimentos do servidor e testemunhas será feito pelos meios ou recursos disponíveis, inclusive audiovisuais, visando à obtenção de maior fidelidade das informações. § 4º No caso de registro por meio audiovisual, será encaminhado às partes cópia do registro original, sem necessidade de transcrição. Art. 20. Não havendo requerimentos será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de memoriais pelo Corregedor e, em seguida pela defesa, sendo que, após, os autos serão remetidos para as autoridades competentes para a aplicação das penalidades, conforme o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei Municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1994. CAPÍTULO X Disposições Finais Art. 21. O Corregedor da Guarda Civil Municipal poderá, mediante Portaria: I – detalhar as atribuições e competências de que trata este Decreto; II – baixar as normas complementares que se fizerem necessárias ao adequado cumprimento deste Decreto. Art. 22. Para o pleno exercício de suas atribuições poderá contar com grupos de trabalhos a serem criados mediante Decreto. Art.23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.</p>
<p style="text-align:center"><b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align:center"><b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</p>
<p style="text-align:center"><b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> Secretário do Gabinete Central</p>
<p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</p>
<p style="text-align:center"><b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p>

(Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução de Programa - UEP, no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Coordenador Geral de Programa - Chefe da UEP e de novos Gerentes, diante da reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura e da alteração dos titulares das respectivas pastas, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução de Programa (UEP), no âmbito do Município de Sorocaba, reportando-se à Secretaria de Planejamento e Projetos SEMPLAN.

Art. 2º A UEP do Município deverá atuar como gestora das atividades e programas envolvendo operações de crédito interno e externo para o Município de Sorocaba, nos termos da Lei e acordos firmados com organismos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. A UEP do Município será dirigida por um Coordenador Geral de Programa - Chefe da UEP, auxiliado por um Coordenadores Adjuntos e três Gerentes Operacionais, responsáveis operacionais pela execução do Programa, nos seguintes termos:

I - Coordenador Geral da UEP - Chefe da UEP: Luiz Alberto Fioravante - Titular da SEMPLAN;

II - Coordenador Adjunto: Eng. José Mendes Netto;

III - Gerente Contábil-Financeiro: Inez Marques Dias;

IV - Gerente Socioambiental: Eng. Luiz Roberto Boggiani;

V - Gerente de Obras e Projetos: Eng. Wander Wagner Pacheco;

VI - Secretária - Kátia Regina Malzoni Silvério Prestes.

Art. 3º O Coordenador Geral - Chefe da UEP terá as seguintes atribuições:

I - Convocar, sempre que necessário, reuniões internas e externas;

II - Supervisionar a UEP, acompanhando e orientando suas atividades;

III - Coordenar a fiscalização dos atos referentes à contratação e execução de despesas, observando sempre a legitimidade e economicidade;

IV - Recomendar medidas voltadas ao aperfeiçoamento de contratação de bens e serviços, visando resultados mais eficientes;

V - Realizar verificações e instauração de procedimentos correcionais internos;

VI - Executar trabalhos especiais solicitados pelo Secretário e/ou Chefia do Poder Executivo;

VII - Monitorar a execução do contrato de operação de crédito vinculado ao Projeto;

VIII - Emitir pareceres e relatórios sobre a execução dos contratos; e

IX - Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 4º A UEP contará com uma Coordenadorias Adjunta, e estrutura de apoio técnico e administrativo, nos termos dos acordos firmados com organismos nacionais e internacionais e respectivos regulamentos operacionais.

Parágrafo único. São atribuições da Coordenadoria Adjunta:

I - Gerenciar as ações operacionais do programa, emitindo documentos, requerimentos, solicitações, tomadas de providências, pedidos e autorizações com relação a toda documentação legal e financeira, necessárias à execução das ações do programa sob sua gerência;

II - Convocar, mediante solicitação do Coordenador Geral da UEP - Chefe da UEP, reuniões internas e externas da UEP;

III - Promover a integração entre as ações e atividades do Programa da UEP com as ações e atividades das Secretarias Municipais envolvidas, e articular com outros órgãos o apoio necessário ao desenvolvimento das ações previstas no programa;

IV - Garantir o atendimento das necessidades administrativas de funcionamento da UEP;

V - Realizar a gestão operacional do programa, cumprindo metas e cronogramas físicos e financeiros estabelecidos pelo Coordenador Geral da UEP - Chefe da UEP;

VI - Manter a documentação do programa atualizada e organizada, possibilitando sua consulta e avaliação da execução;

VII - Dirigir as atividades da equipe técnica de apoio, provendo as medidas necessárias ao seu rendimento e eficiência;

VIII - Elaborar em tempo hábil, programação de ações do projeto, bem como relatórios e prestações de contas das atividades desenvolvidas;

IX - Encaminhar, com sua apreciação, assuntos sujeitos à decisão ou pronunciamento do Coordenador Geral da UEP - Chefe da UEP.

Art. 5º São atribuições das gerências e secretária:

I - Gerente Contábil-Financeiro: acompanhar todas as remessas de recursos vindos da CAF, bem como pagamentos dos terceiros, controle de notas e documentos fiscais, manter ativo o controle financeiro do Programa e sua evolução; emitir relatórios de acompanhamento fiscal;

II - Gerente Socioambiental: Elaborar croquis de desapropriações totais e parciais; realizar vistorias "in loco" para verificar a situação dos imóveis e tratativas com moradores das respectivas documentações relacionadas às desapropriações; elaborar planilhas de dados detalhadas com nomes dos expropriados, localização, áreas, valores e situação das mesmas; verificação de matrículas junto aos Cartórios de Imóveis; manter contato com empresas de avaliação de imóveis e demais setores da Prefeitura envolvidos com desapropriações e reassentamentos; atendimento ao município para solução de dúvidas; levantamento da necessidade de licenciamentos ambientais, bem como acompanhamento dos respectivos Termos de Cumprimento de Recuperação Ambiental e outorgas de recursos hídricos;

III - Gerente de Obras e Projetos: gerenciar os projetos executivos das obras do Programa; fiscalizar contratos de elaboração de projetos; organizar o arquivo físico e digital de projetos das obras relacionadas ao Programa; Estudar as interferências no sistema viário e fiscalizar a execução destas obras em conjunto com a empresa de supervisão técnica;

IV - Secretária: coordenar agenda da UEP; bem como cadastrar e controlar todos os ofícios e documentos gerados pelos gerentes e coordenadores; gerar, enviar e protocolar todos os documentos; transcrever as atas de reuniões; convocar e administrar atos decididos pela coordenadoria da UEP, bem como

acompanhar a evolução de todos os despachos desta unidade; receber os relatórios e distribuí-los aos gerentes e/ou coordenadores.

Art. 6º Os procedimentos de compras, contratos e licitações referentes aos programas da UEP, somente serão realizados mediante solicitação do Coordenador Geral da UEP - Chefe da UEP, que os supervisionará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>
<b>TERMO DECLARATÓRIO</b> <b>O presente Decreto nº 22.734, de 28 de março de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 8.712/2014)**  
**DECRETO Nº 22.735, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.836, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.836, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público, ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Logística e Transportes – Departamento de Estradas e Rodagens - DER, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.712/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>FABIO DE CASTRO MARTINS</b> <b>Secretário da Fazenda</b>
<b>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 5.772/2017)**  
**DECRETO Nº 22.736, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Dispõe sobre permissão de uso de espaço em bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos bens municipais;

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 113, da Lei Orgânica do Município estabelece que a permissão de uso de qualquer bem público municipal por terceiros deve ser feita mediante Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o acesso dos cidadãos a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 25, da Lei Nacional nº 8.666/1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; e CONSIDERANDO finalmente, a disposição constante no artigo 10, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, estabelecendo que os casos não previstos na legislação que regulamenta as permissões de uso serão analisados pelas Secretarias afins, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de espaços públicos nos imóveis municipais denominados "Casa do Cidadão" especificadas neste ato, à URBES Trânsito e Transportes, Empresa Pública Municipal, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba, São Paulo.

Art. 2º Os espaços físicos cedidos são os seguintes:

- Casa do Cidadão Vila Hortência: espaço físico de 20 m² no primeiro pavimento do imóvel localizada na Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 1.460, Vila Hortência, nesta cidade;

- Casa do Cidadão Brigadeiro Tobias: espaço físico de 20 m² no primeiro pavimento do imóvel localizada na Avenida Bandeirantes, nº 4.155, Bairro Brigadeiro Tobias, nesta cidade;

- Casa do Cidadão Éden: espaço físico de 20 m² no primeiro pavimento do imóvel

localizada na Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, nº 80, Bairro Éden, nesta cidade;

- Casa do Cidadão Itavuvu: espaço físico de 20 m² no primeiro pavimento do imóvel localizada na Avenida Itavuvu, nº 3.415, Bairro Jardim Santa Ceclia, nesta cidade;

- Casa do Cidadão Ipanema: espaço físico de 20 m² no primeiro pavimento do imóvel localizada na Avenida Ipanema, nº 3.439, Bairro Vila Angélica, nesta cidade;

- Casa do Cidadão Ipiranga: espaço físico de 20 m² no primeiro pavimento do imóvel localizada na Rua Estado de Israel, nº 424, Bairro Ipiranga, nesta cidade;

- Casa do Cidadão unidade Paço: espaço físico 20 m² localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar esses espaços públicos, exclusivamente, para atendimento dos municípios em relação as suas atividades, visando facilitar o acesso da população local aos seus diversos serviços.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso pelo qual se obrigará a usar os espaços públicos nos imóveis municipais denominados "Casa do Cidadão", exclusivamente, para o atendimento dos municípios em relação as suas atividades; responsabilizar-se, exclusivamente, pelas suas atividades realizadas nesses espaços, bem como, pelos seus funcionários, prepostos e demais contratados pela mesma; fornecer e arcar com o custo de instalação e manutenção dos equipamentos e materiais, bem como com o pessoal, necessários ao atendimento eficiente ao município; resguardar o padrão estético das unidades das Casas do Cidadão, utilizando mobília igual a já existente, promovendo a adequação do mobiliário no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; responsabilizar-se pelo pagamento do valor referente às despesas decorrentes da utilização de água/esgoto, telefone, internet, monitoramento, limpeza, conservação, energia elétrica e demais despesas necessárias e/ou emergenciais, calculadas proporcionalmente aos espaços públicos objeto de permissão de uso; manter os espaços públicos nesses imóveis municipais, cujo uso foi permitido, em perfeito estado de limpeza e conservação; não ceder, transferir ou locar, a quem quer que seja, no todo ou em parte, o espaço no interior dos bens públicos municipais objeto da permissão; defender os espaços públicos nos imóveis municipais denominados "Casa do Cidadão" de qualquer turbação ou esbulho, comunicando a Administração Pública Municipal qualquer evento danoso ao imóvel; restituir esses espaços públicos nos imóveis municipais nas mesmas condições que os recebeu; e, desocupar os espaços públicos nos imóveis municipais denominados "Casa do Cidadão", imediatamente, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, que serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Art. 5º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>FABIO DE CASTRO MARTINS</b> <b>Secretário da Fazenda</b>
<b>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 1.204/2017)**  
**DECRETO Nº 22.737, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público móvel, a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.925, de 5 de junho de 1992, que instituiu o Albergue Municipal para a Mulher Vítima de Violência; CONSIDERANDO que o Abrigo Municipal é administrado pela organização social Centro de Integração da Mulher – CIM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 e § 3º da Lei Orgânica do Município, de que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir, e que poderá recair sobre qualquer bem público, e será feita a título precário, por Decreto;

CONSIDERANDO que o convênio celebrado com o Centro de Integração da Mulher têm por objeto, o acolhimento e garantindo proteção integral aos usuários do serviço contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Ofertar atendimento jurídico e psicológico para a usuária, proteger mulheres, identificar situações de violência e suas causas, propiciar condições de segurança física e emocional, promover acesso a rede socioassistencial e as demais políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e possibilitar a construção de projetos sociais e realizar diligências decorrentes das demandas do Centro de Referência da Mulher – CEREM;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de relevante interesse público a finalidade a que se destinam, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, por prazo indeterminado, a partir da publicação deste Decreto, o uso do bem público móvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER – CIM, a saber:

- veículo marca Wolfrswagem, Modelo Gol, Placa EHE 9058, Ano Fabricação 2011- Modelo 2012, Cor Branca, Chassi 9BWAA05U4CP005359 – Renavam 00331706881 – Tipo Álcool/Gasolina – Categoria Oficial – Espécie PAS/ Automóvel, nº de Patrimônio 562;

Art. 2º O permissionário deverá utilizar os bens móveis objeto deste Decreto,

exclusivamente para manutenção do Abrigo Municipal, conforme os termos do Convênio celebrado com a Prefeitura, vedada a utilização do mesmo para fins comerciais.

Art. 3º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará, sob pena de revogação expressa da permissão de uso de que trata este Decreto, a:

I - fazer a conservação e manutenção dos veículos descritos no artigo 1º deste Decreto, arcando com as despesas daí decorrentes;

II - não alterar o uso a que se destina, nem alterar suas características visuais;

III - proceder à imediata devolução dos bens objeto deste Decreto em caso de revogação da permissão, desuso ou solicitação pela Administração Pública;

IV - reparar eventuais danos que os bens possam sofrer, enquanto na posse do permissionário;

V - registrar Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia, em caso de furto e/ou roubo dos veículos permitido, apresentando cópia do referido BO à Administração Pública para instrução de Processo Administrativo correspondente, onde serão apuradas as responsabilidades;

VI - finda a permissão de que trata este Decreto, seja qual for o motivo, fica o permissionário obrigado a devolver à Administração Pública, os bens móveis ora permitida e seus respectivos acessórios, nas mesmas condições em que se encontra quando recebido, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso devido, não cabendo ao permissionário qualquer direito à retenção e/ou indenização.

Art. 4º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>ALEXANDRE GOMES ROBIM</b> <b>Secretário de Licitações e Contratos</b>
<b>CINTIA DE ALMEIDA</b> <b>Secretária de Igualdade e Assistência Social</b>
<b>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 1.367/2017)**  
**DECRETO Nº 22.738, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa VIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa VIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A. desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.367/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>FÁBIO MOREIRA PILÃO</b> <b>Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras</b>

**Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.**

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

**(Processo nº 1.908/2017)**  
**DECRETO Nº 22.739, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.908/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>FÁBIO MOREIRA PILÃO</b> <b>Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras</b>
<b>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 11.697/1997)**  
**DECRETO Nº 22.740, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Prêmio de Incentivo, instituído pela Lei nº 5.857, de 15 de março de 1999 e dá outras provências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 5.857, de 15 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 11.623, de 27 de maio de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Prêmio de Incentivo concedido aos servidores da Saúde do Estado, municipalizados através do Sistema Único de Saúde – SUS, os seguintes servidores:

I - Rodrigo Moreno – Secretário da Saúde;

II – Fernanda Siqueira de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos – Secretária da Saúde – SES; e

III – Gesssea Gori Soares – Representante dos funcionários municipalizados.

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeada terão mandato de 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste Decreto, e os serviços prestados em decorrência de suas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de

dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.053, de 5 de março de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>
<b>(Processo nº 8.875/1995)</b> <b>DECRETO Nº 22.741, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.</b>

(Altera a redação dos incisos II, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do artigo 1º do Decreto nº 22.296, de 1 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 22.455, de 3 de novembro de 2016, que dispõem, respectivamente, sobre a nomeação e alteração de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio 2016/2018, criado pela Lei nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, alterada pelas leis nºs 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, alterada pelas leis nºs 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015 e ainda pelos Decretos nºs 22.296, de 2 de junho de 2016 e 22.455, de 3 de novembro de 2016, que dispõem, respectivamente, sobre nomeação e alteração dos membros do citado Conselho para o Biênio 2016/2018,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do artigo 1º do Decreto nº 22.296, de 2 de junho de 2016 alterado pelo Decreto nº 22.455, de 3 de novembro de 2016, que dispõem, respectivamente, sobre nomeação e alteração dos membros do citado Conselho, para o Biênio 2016/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, para Biênio de 2016/2018, os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

...

II - Um representante do segmento rural de Sorocaba:

a) Sindicato Rural de Sorocaba:

1. Sônia Salvatori (Titular);

2. Luiz Carlos Serrano Martins (Suplente).

...

VI – Um representante da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais - SAJ:

1. Thábita Prince Veloso de Oliveira (Titular);

2. Juliana Fucci Dall’Olio (Suplente).

...

VIII - Um representante da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA:

1. Felipe Cardoso Soares da Costa (Titular);

2. Márcia Valéria Ferraro Gomes (Suplente).

IX – Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR:

1. Luis Renato Oliveira Bramante (Titular);

2. Gumercindo Basso Júnior (Suplente).

X - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER:

1. Marco Aurélio de Souza Lensk (Titular);

2. Paulo Sérgio Montoro (Suplente).

XI - Um representante da Secretaria da Educação – SEDU:

1. Joana D’Arc de Almeida (Titular);

2. Janete Alher João (Suplente).

XII - Um representante da Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES:

1. Elias Rachid Neto (Titular);

2. Dario Dorta (Suplente).

XIII - Um representante da Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB:

1. Roberto Araújo Battaglini (Titular);

2. Sérgio Pires Abreu (Suplente).

XIV - Um representante da Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

1. Alexandre Eduardo Lambertti (Titular);

2. Mariana Fernandes de Oliveira (Suplente).

XV - Um representante das Associações de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Tropeirismo:

a) Associação Cultural Tropeira de Sorocaba e Região:

1. João Aparecido da Silva (Titular);

2. Marcos Antonio Padilha (Suplente).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos nºs 22.296, de 2 de junho de 2016 e 22.455, de 3 de novembro de 2016.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>WERINTON KERMES TELLES MARSAL</b> <b>Secretário de Cultura e Turismo</b>
<b>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 6.116/2017)**  
**DECRETO Nº 22.742, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Institui a Galeria de ex-comandantes e ex-diretores da Guarda Civil Municipal, regulamenta a cerimônia de inauguração de retratos e dá outras providências).
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que as galerias de retratos se tornaram tradição nas mais diversas instituições ou ente federados como forma de homenagear e perpetuar ao longo da história e com reverência a figura dos ex-presidentes da república, ex-governadores, ex-prefeitos, ex-vereadores, ex-comandantes, ex-diretores, etc; CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei Municipal nº 2.626, de 4 de dezembro de 1987, com alterações determinadas nas leis nº 4.166, de 24 de fevereiro de 1993, nº 9.019, de 22 de dezembro de 2009 e nº 9.499, de 9 de março de 2011, a Guarda Civil Municipal sempre teve à frente de sua administração um Diretor ou um Comandante Geral, responsável pela gestão administrativa, operacional e disciplinar; CONSIDERANDO que os ex-comandantes e ex-diretores exerceram o cargo, cada qual ao seu tempo de gestão, demonstrando alto grau de profissionalismo e dedicação à causa pública e o devido respeito às autoridades constituídas, sendo merecedores desta homenagem, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a galeria de ex-comandantes da Guarda Civil Municipal, a fim de homenagear e perpetuar a figura dos ex-comandantes e ex-diretores que exerceram efetivamente a função à frente da Corporação, desde a data de sua criação em 4 de dezembro de 1987.

Art. 2º A Galeria de ex-comandantes será instalada sempre no saguão principal da sede do Comando Geral da Corporação.

Art. 3º A Galeria possuirá um quadro de 2,5 m de comprimento (dois metros e meio de comprimento) por 1,5 m (um metro e meio) de largura, contornada por uma moldura de madeira de mogno de cor avermelhada, com 15 cm (quinze centímetros) de largura por 2,5 cm (dois centímetros e meio) de espessura, com fundo todo coberto com madeira de cor branca de 1,5 cm (um centímetro e meio) de espessura, tendo na sua moldura superior a descrição “GALERIA DE EX-COMANDANTES” em letras de madeira branca.

Art. 4º As fotografias dos ex-comandantes deverão ser impressas em papel fotográfico, com o fundo branco, no formato de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura, em cores ou em preto e branco, com moldura de assemblhada a madeira de cor avermelhada (cor mogno), com a 2,5 cm (dois centímetros e meio) de espessura, tendo em sua base inferior uma placa de acrílico com fundo azul netuno, no formato de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 3 cm (três centímetros) de altura e 0,5cm (meio centímetro) de espessura, com letras em branco citando o nome completo do homenageado e o período que esteve no comando.

Art. 5º O(a) homenageado(a) deverá ser fotografado(a) de frente ou na posição em 45º, da direita para a esquerda, com o rosto voltado para a frente, vestindo traje de representação com as insígnias e sem a cobertura ou no caso dos ex-diretores em traje social completo.

Art. 6º Caberá ao(a) homenageado(a) entregar o retrato na sede da Guarda Civil Municipal, antes da data prevista para a solenidade.

Art. 7º Caberá aos homenageados ou seus familiares autorizarem a exposição da respectiva fotografia na galeria de ex-comandantes, por meio de instrumento próprio, assinado e datado em favor da Administração Pública Municipal, de maneira não onerosa e por tempo indeterminado.

Art. 8º A galeria de ex-comandantes e ex-diretores será inaugurada em data propícia à Administração Municipal, com o descerramento solene das coberturas das respectivas fotografias, contando com a presença de familiares e autoridades constituídas.

Art. 9º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
---

<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN</b> <b>Secretário da Segurança e Defesa Civil</b>
<b>Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**DECRETO Nº 22.744, DE 29 DE MARÇO DE 2 017.**  
**(Dispõe sobre a criação de unidade escolar e dá outras providências).**
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte unidade escolar:

I – Escola Municipal “JACI DOURADO MATIELLI”, localizada à Rua José Brandão, nº 180, Jardim Montreal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>ERIC RODRIGUES VIEIRA</b> <b>Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino</b>
<b>HUDSON MORENO ZULIANI</b> <b>Secretário do Gabinete Central</b>
<b>MARTA REGINA CASSAR</b> <b>Secretária da Educação</b>
<b>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.</b>
<b>VIVIANE DA MOTTA BERTO</b> <b>Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</b>

**(Processo nº 1.917/2017)**  
**PORTARIA Nº 22.867**

(Dispõe sobre a designação de Gestor)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora da Prefeitura, devidamente habilitada no C.R.C. sob o nº 1 SP 218239/0-5, como Gestora do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

<b>JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO</b> <b>Prefeito Municipal</b>
<b>(Processo nº 9.413/2017)</b> <b>PORTARIA Nº 22.868</b>

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Instituir o “Plano de Governança e Motivação – PGM” e designar para compor a comissão de trabalhos, os seguintes membros:

Coordenador: Mário Marte Marinho Junior – SERH;

Membros:

- Sérgio Ponciano de Oliveira – SERH;

- José Gagliardi Junior – SERH;

- José Luiz Rossi – SERH;

- Renata Eloisa da Silva Haddad – SAJ;

- Marcelo Duarte Regalado – SEFAZ;

- Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto – FUNSERV;

- Rodrigo Moreno – SES;

- Miriam Zacarelli – SEPLAN;

- Marta Regina Cassar – SEDU;

- Rosângela Dias de Almeida Rodrigues – SAAE; e

- Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado – GCM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.**

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
**Prefeito Municipal**

# Respeite o limite de velocidade.

# LEIS

**(Processo nº 13.128/2014)**

**LEI Nº 11.503, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Institui o Dia e a Semana em “Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 35/2017 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba”, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de maio de cada ano.

Art. 2º Fica instituído o dia 21 de maio de cada ano como o “Dia Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba”.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do “Tiro de Guerra de Sorocaba” deverão constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
**Prefeito Municipal**

**ERIC RODRIGUES VIEIRA**  
**Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino**

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
**Secretário do Gabinete Central**

**WERINTON KERMES TELLES MARSAL**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

**JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN**  
**Secretário da Segurança e Defesa Civil**

**Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.**

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

**JUSTIFICATIVA:**

Os Tiros de Guerra são uma experiência brasileira vigente desde 7 de setembro de 1902.

Foram impulsionados pela pregação patriótica de Olavo Bilac - Patrono do Serviço Militar -, sendo consequência, sobretudo, de um esforço comunitário municipal.

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr. 359”, e funcionava como Sociedade Civil. Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt. ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 7 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

Em 29 de janeiro de 1977 o Tiro de Guerra passou a ocupar a atual Sede que foi construída especificamente para abrigá-lo. O prédio recebe a denominação de Edifício “Pracinhas da FEB”.

Em 27 de Março de 1979, pela Portaria nº 878, recebeu a denominação atual de Tiro de Guerra 02-040, com sede na Rua Sargento Antônio Rêmio Ribeiro, nº 55, no bairro da Vila Hortência.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei pretende fazer a devida homenagem à história sorocabana e àqueles que têm como missão possibilitar a prestação do Serviço Militar Inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de modo a atender à instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, além de:

I - contribuir para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural;

II - constituir-se em polos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo;

III - colaborar em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local;

IV - mediante autorização dos Comandantes Militares de Área:

a) atuar na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e na Defesa Territorial;

b) participar na Defesa Civil; e

c) colaborar em projetos de Ação Comunitária.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

**(Processo nº 13.128/2014)**

**LEI Nº 11.504, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Institui a “Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 36/2017 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Combate e Enfrentamento ao AVC (Acidente Vascular Cerebral)”, no âmbito do Município de Sorocaba, a ser realizada anualmente no período de 22 a 30 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 3º A Semana Municipal de Combate e Enfrentamento ao AVC terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, por todos os meios idôneos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate e prevenção ao AVC.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
**Prefeito Municipal**

**ERIC RODRIGUES VIEIRA**  
**Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino**

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
**Secretário do Gabinete Central**

**RODRIGO MORENO**  
**Secretário da Saúde**

**Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.**

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

**JUSTIFICATIVA:**

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação desta Edilidade a presente proposição, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral).

O Projeto justifica-se pela alta mortalidade do AVC. De acordo com dados do site Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (criado pelo Conselho Federal de Medicina), no Brasil, a principal causa de morte são as doenças cardiovasculares (cerca de 1 a cada 3 casos), com o AVC representando 1/3 desse total. É o problema neurológico mais comum em algumas partes do mundo, gerando um dos mais elevados custos para as previdências sociais dos países. Dentre os principais fatores de risco do AVC estão: idade avançada, hipertensão arterial (pressão alta), tabagismo, diabetes, colesterol elevado, acidente isquêmico transitório (AIT) prévio, estenose da válvula atrioventricular e fibrilação atrial. Felizmente, o AVC pode ser prevenido por meio de práticas saudáveis, como exercícios físicos, controle da pressão arterial, dieta balanceada, não fumar ou ingerir bebidas alcoólicas e combate do estresse.

No entanto, tais informações de como prevenir e combater o AVC não são muito divulgadas, e, portanto, praticamente desconhecidas pela população em geral. Portanto, foi criado o presente Projeto de Lei para aumentar a conscientização

da municipalidade a respeito dos acidentes vasculares cerebrais. Dessa forma, de posse das informações necessárias, o risco de sofrer um AVC poderá diminuir entre a população.

Por se tratar de matéria relevante e de grande interesse ao Município, solicito o apoio dos colegas visando aprovar o Projeto com o seguinte teor.

**(Processo nº 6.607/2017)**

**LEI Nº 11.505, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.**

(Declara de Utilidade Pública a “CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 276/2016 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
**Prefeito Municipal**

**ERIC RODRIGUES VIEIRA**  
**Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Interino**

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
**Secretário do Gabinete Central**

**CINTIA DE ALMEIDA**  
**Secretária de Igualdade e Assistência Social**

**Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.**

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

**JUSTIFICATIVA:**

A CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, é uma associação civil de inteiro direito privado, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de oferecer assistência e proteção às crianças de ambos os sexos, até 18 (dezoito) anos de idade incompletos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, em situação de abandono e/ou maus tratos.

Para o cumprimento de seu objetivo social a entidade deverá obedecer todas as normas específicas aplicável, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Casa Nossa Senhora das Graças terá Regime Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

O foro da associação será na Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo.

# 181

## DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

## Divisão de Contratos

### Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 1764/2014  
 Modalidade: Concorrência Pública nº. 32/2014  
 Assunto: – CLÁUSULA I – Ficam por meio deste retificadas as cláusulas I e II do Termo de Supressão celebrado em 04/07/2016, passando as mesmas a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA I – Por meio deste Termo fica o contrato celebrado em 01/09/2015, suprimido em aproximadamente 47,14% (Quarenta e sete vírgula Quatorze por cento) do seu valor inicial, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA II – Dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 2.475.740,04 (Dois Milhões, quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).”  
 Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS PRÓXIMO AO KM 106 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: SPLBASE ENGENHARIA LTDA

**Sorocaba, 10 de março de 2017.**

**Simone Aparecida Lourenço**

### Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

#### PORTARIA SELC Nº 006/2017

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 21.006/2014 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a partir de 03 de abril de 2017, com vigência de 12 meses, os seguintes membros: Evelyn Oliveira Moraes Feliciano, Stéfani Pereira Delis, Felipe Monteiro Hiraoka e como suplentes, Renan Divino Vilas Boas, Nara Adriana Silva Lima e Silvana de Cassia Ravanelli de Almeida, sob a presidência da primeira nomeada, sendo que os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, ficando revogada a Portaria SEAD nº 08/2016 de 21 de outubro de 2016. Palácio dos Tropeiros, 27 de março de 2017.

**Alexandre Gomes Robim**

### Secretário de Licitações e Contratos

#### PORTARIA SELC Nº 007/2017

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 21.006/2014 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão de Julgamento de Convites, a partir de 03 de abril de 2017, com vigência de 12 meses, os seguintes membros: Fabiola Conceição Prouença Ramos, Renata de Moraes Souza, Lucy Helena Z. M. Barbosa e como suplente, Marcos Sussumu Yshii e Nara Adriana Silva Lima, sob a presidência da primeira nomeada, sendo que os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, ficando revogada a Portaria SEAD nº 09/2016 de 21 de outubro de 2016. Palácio dos Tropeiros, 27 de março de 2017.

**Alexandre Gomes Robim**

### Secretário de Licitações e Contratos

#### PORTARIA SELC Nº 008/2017

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 21.006/2014 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos oriundos de procedimentos licitatórios, a partir de 03 de abril de 2017, com vigência de 12 meses, os seguintes membros: Ana Beatriz Queiroz M. Vieira, Valquíria Bernardo da S. Conceição e Sandra Cristina Tiemi Toyosato Oliveira e como suplentes, Vera Lúcia Rodrigues da Cunha Souza e Paula Simone Magoga Luz, sob a presidência da primeira nomeada, sendo que os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, ficando revogada a Portaria SEAD nº 10/2016 de 21 de outubro de 2016. Palácio dos Tropeiros, 27 de março de 2017.

**Alexandre Gomes Robim**

### Secretário de Licitações e Contratos

#### PORTARIA SELC Nº 009/2017

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 21.006/2014 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve substituir, a pedido, o membro Everton de Paula Silveira, designado através da Portaria SELC nº 005/2017, pelo membro Andréa Lopes de Lima Cardoso, para compor a Comissão de Análise dos Materiais que compõem o kit escolar, a partir de 21 de março de 2017.

**Palácio dos Tropeiros, 27 de março de 2017.**

**Alexandre Gomes Robim**

### Secretário de Licitações e Contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico 116/2016 - CPL nº 580/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA DE USO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, que resolve REVOGAR, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 27 de Março de 2017. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 869/2014 – PP 081/2014

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para diversas secretarias.  
 Assunto: fica o contrato celebrado em 11/02/2015 prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 15/02/2017 até 14/02/2018 nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, bem como suprimido em aproximadamente 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento) dentro dos limites permitidos no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA  
 Valor: R\$ 730.667,76 (Setecentos e Trinta Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

**SIMONE APARECIDA LOURENÇO**

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 1107/2014 – PP 128/2014

Objeto: Serviço de home care para atender ao paciente M.A.R.R.S.  
 Assunto: Fica o contrato celebrado 01/07/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2017 até 31/01/2018 nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Sorocaba Serviços de Saúde Ltda. EPP.  
 Valor: R\$ 399.981,60 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

# Secretaria de Licitações e Contratos

## SIMONE APARECIDA LOURENÇO

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 1273/2013 – PP 55/2013

Objeto: Serviço de home care para atender ao paciente M.S.S.  
 Assunto: Fica o contrato celebrado 30/10/2013, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2017 até 22/02/2018 nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Sorocaba Serviços de Saúde Ltda. EPP.  
 Valor: R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil Oitocentos Reais).

**SIMONE APARECIDA LOURENÇO**

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

##### SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 0691/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 115/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 Item 01 – APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO  
 - Marca: EVERFLO - PHILIPS RESPIRONICS  
 - Preço Unitário: R\$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais)  
 - Quantidade: 20 (vinte) aparelhos  
 Item 02 – APARELHO CPAP  
 - Marca : CPAP AUTASET S9 – RESMED  
 - Preço Unitário: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)  
 - Quantidade: 04 (quatro) Aparelhos

**Regiane Christina Florentino Frassato**

### SEÇÃO DE PREGÕES

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

##### SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 0698/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 118/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 Item 03 – PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI C/ DILUENTE  
 - Marca: EUROFARMA  
 - Preço unitário: R\$ 10,0700 (dez reais e setecentos décimos de milésimos de reais) cada ampola  
 - Quantidade: 33.700 (trinta e três mil e setecentos) ampolas

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**

### SEÇÃO DE PREGÕES

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 619/2013 – PE nº 153/2013.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADES DA SAÚDE.  
 Assunto: Fica alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 11/11/2013, visto que a empresa declinou dos reajustes devidos referentes aos índices de outubro/2013 a outubro/2016, conforme mês base da proposta contratual.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: ODAIR JOSE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

**SIMONE APARECIDA LOURENÇO**

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 1534/2015 – PP Nº 200/2014

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL, CENTROS ESPORTIVOS E GINÁSIO DE ESPORTES.  
 Assunto: Fica por meio deste retificada a cláusula III do termo de prorrogação, celebrado em 09/12/2016, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA III – Fica ainda apostilado nos termos do artigo 65, § 8º, o reajuste de 10,49% (Dez Vírgula Quarenta e Nove Por Cento), do valor do contrato firmado com a empresa Alexandre Lopes da Silva, através do processo CPL nº 1534/2014, tendo como mês base novembro/2014.” Fica ainda incluída a cláusula IV: “CLÁUSULA IV – Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente termo.”  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: ALEXANDRA LOPES DA SILVA ME

**Simone Aparecida Lourenço**

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 02/2015 – CPL nº 11/2015, destinado a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO. Sorocaba, 29 de Março de 2017. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA – Pregoeira.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 1566/2013 – PP nº 073/2013.

Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.  
 Assunto: Fica alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 15/07/2014, visto que a empresa declinou dos reajustes devidos referentes aos índices de maio/2014 a maio/2016, conforme mês base da proposta contratual.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: PETROSKI & MONTEIRO LTDA ME

**SIMONE APARECIDA LOURENÇO**

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

##### Processo CPL nº 3610/2011 – PP nº 270/2011.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE.  
 Assunto: Fica alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 29/08/2012, visto que a empresa declinou dos reajustes devidos referentes aos índices de julho/2012 a julho/2016, conforme mês base da proposta contratual.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: PETROSKI & MONTEIRO LTDA ME

**SIMONE APARECIDA LOURENÇO**

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

## JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

### JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

#### Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2017

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidessportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 020/2017/JEDD  
 Competição: Veterano da 1ª Divisão/2017.  
 Jogo (A/01): EC CAJURU DO SUL X GRÊMIO VITÓRIA RÉGIA  
 Data: 25/03/17 – 15h00 (Arena Cajuru)  
 ALDO DE OLIVEIRA  
 Atleta, GRÊMIO VITÓRIA RÉGIA  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 021/2017/JEDD  
 Competição: Veterano da 1ª Divisão/2017.  
 Jogo (B/03): VILA HORTÊNCIA FC X AA VILA HARO  
 Data: 25/03/17 – 15h00 (Rui Costa Rodrigues)  
 JOSE O. DA PAIXÃO  
 Massagista, AA VILA HARO  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 022/2016/JEDD  
 Competição: Taça Baltazar Fernandes 2017  
 Jogo (J/02): CONDOMÍNIO FC X EC SOUSA INDEPENDENTE  
 Data: 26/03/17 – 11h15 (CE Brigadeiro Tobias)  
 ALAN FERREIRA DOS SANTOS  
 Atleta, CONDOMÍNIO FC  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 023/2017/JEDD  
 Competição: Taça Baltazar Fernandes 2016  
 Jogo (K/02): EC JACUTINGA X CAMISA 10 FC  
 Data: 26/03/17 – 15h00 (Ariovaldo F. Mendes)  
 WELLINGTON MENK GARCIA  
 Atleta, EC JACUTINGA  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 024/2017/JEDD  
 Competição: Taça Baltazar Fernandes 2017  
 Jogo (L/01): EC COMERCIAL X HORIZONTE FC  
 Data: 26/03/17 – 10h20 (Amanda de Almeida)  
 BRUNO LUIZ SOUZA DUARTE  
 Atleta, HORIZONTE FC  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 025/2017/JEDD  
 Competição: Taça Baltazar Fernandes 2017.  
 Jogo (M/01): EC SÃO GUILHERME X ATLÉTICO ESMERALDA FC  
 Data: 26/03/17 – 14h30 (Cé Maria Eugênia)  
 ALAN DIEGO DA SILVA  
 Atleta, ATLÉTICO ESMERALDA  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 026/2017/JEDD  
 Competição: Taça Baltazar Fernandes 2017.  
 Jogo (P/03): LAGO COUNTRY FC X CORINTHINHA FC DO EDEN  
 Data: 26/03/17 – 15h00 (Wilson de Abreu)  
 LEONARDO LUIZ DE LIMA  
 Atleta, LAGO COUNTRY FC  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

CLAUDIANO PERERIA DA SILVA  
 Atleta, CORINTHINHA FC DO EDEN  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

Processo nº 027/2017/JEDD  
 Competição: Cruzeiroão 2017  
 Jogo (H/18): ADC ZF CLUBE X UNISO FUTSAL  
 Data: 22/03/17 – 20h15 (Arena Sorocaba)  
 MAICON V. COSTA SOUZA  
 Atleta, ADC ZF CLUBE  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

CLAUDINEI DA SILVA JUNIOR  
 Atleta, UNISO FUTSAL  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

CAIO V. DE SOUZA RODRIGUES  
 Atleta, UNISO FUTSAL  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 028/2017/JEDD  
 Competição: Cruzeiroão 2017

# Secretaria de Esporte e Lazer

Jogo (E/15): SESE X ILLUMINA FUTSAL  
 Data: 22/03/17 – 19h30 (Éden)  
 JOSÉ DA SILVA SANTO  
 Atleta, SESE  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

PAULO VICTOR BALEEIRO FERREIRA  
 Atleta, ILLUMINA FUTSAL  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

Processo nº 029/2017/JEDD  
 Competição: Cruzeiroão 2017  
 Jogo (B/16): SÉRGIO FUTSAL SILVANO X ROTA UNIFORMES  
 Data: 22/03/17 – 20h15 (Éden)  
 LEONARDO THIAGO F. DOS SANTOS  
 Atleta, SÉRGIO FUTSAL SILVANO  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 030/2017/JEDD  
 Competição: Cruzeiroão 2017  
 Jogo (D/16): SÃO RAFAEL FUTSAL X TORRES GÊMEAS+2  
 Data: 23/03/17 – 21h00 (Éden)  
 FÁBIO HENRIQUE FOGAÇA  
 Atleta, TORRES GÊMEAS+2  
 Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS  
 Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas

Processo nº 031/2017/JEDD  
 Competição: Cruzeiroão 2017  
 Jogo (D/04): ATLETA CIDADÃO/TONINHO CORREDOR/HABITETO X ARAPUCA FC  
 Data: 25/03/17 – 16h15 (Éden)  
 RIJACKSON CLAITON DA SILVA  
 Atleta, ATLETA CIDADÃO  
 Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

**Sorocaba, 27 de março de 2017.**

**Mário Roberto de Castilho Leme**

### Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

**Luís Carlos da Silva II**

### Secretário Executivo da Justiça Desportiva

**José Ricardo Rezende**

#### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

##### Portaria nº 004/2017

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão da competência delegada pelo art. 6º e seus parágrafos e art. 17, § 1º e 2º, da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, designa o membro abaixo para compor os órgãos da Justiça Desportiva:  
 1. Vinícius Henrique Pereira Machado

Publique-se.

Sorocaba, 23 de março de 2017.

**Simeí Fernando Lamarca**

### Secretário de Esporte e Lazer

#### JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

### SUSPENSÃO PREVENTIVA

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 001/2017

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pelo Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 001/2017/CD  
 Competição: Cruzeiroão 2017.  
 Jogo (D/10): REAL MAP X ALLTAL CONTROLES IND  
 Data: 19/03/17 – 10h45 (Éden)  
 Denunciado:  
 DOUGLAS G. DA SILVA  
 Atleta, ALLTAL CONTROLES IND  
 Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS  
 SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A PARTIR DA DATA DOS FATOS.

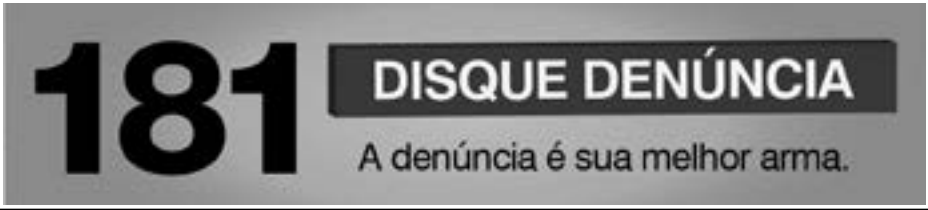
**Sorocaba, 21 de março de 2017.**

**Luís Carlos da Silva II**

### Secretário Executivo da Justiça Desportiva

**José Ricardo Rezende**

### Diretor Geral da Justiça Desportiva



Secretaria da Fazenda  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 18/2017**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Nome:</b>	JULIO CESAR CAMPANHA
<b>Intimação:</b>	1336/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BARAO VL R/10 QD.22, LT.11/C
<b>Nome:</b>	EDSON ROBERTO GINE
<b>Intimação:</b>	1173/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	VITOR CIOFFI DE LUCA QD.B1, LT.22
<b>Nome:</b>	IGISLAINE CRISTINA CARDOSO PEREIRA
<b>Intimação:</b>	68/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO BENEDETTO CAPITANI QD.G, LT.18
<b>Nome:</b>	EDNA XAVIER DE CAMARGO
<b>Intimação:</b>	351/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZ FORNAZIERO QD.L, LT.1
<b>Nome:</b>	LEONARDO SANTA CECILIA SANTO
<b>Intimação:</b>	524/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	PEDRO JOSE DE CAMARGO QD.C, LT.13
<b>Nome:</b>	SERGIO CANDIDO DOMINGUES
<b>Intimação:</b>	567/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PILAR DO SUL QD.59, LT.7/B
<b>Nome:</b>	JOSE RODRIGUES DOS ANJOS
<b>Intimação:</b>	1288/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO ALVES FILHO QD.F, LT.43
<b>Nome:</b>	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1626/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL1, LT.23
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1627/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL1, LT.26
<b>Nome:</b>	PARQUE SÃO BENTO EMPREEND IMOB LTDA
<b>Intimação:</b>	1629/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL1, LT.29
<b>Nome:</b>	PARQUE SÃO BENTO EMPREEND IMOB LTDA
<b>Intimação:</b>	1631/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL1, LT.32
<b>Nome:</b>	GERGENS PAIXAO ALMEIDA
<b>Intimação:</b>	1236/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	LEONEL DA FONSECA QD.B22, LT.11

<b>Nome:</b>	PASCHOAL BERNAL SOUTO
<b>Intimação:</b>	1352/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZ GERALDO FRANCO DE MENDONCA QD.H, LT.13
<b>Nome:</b>	PAQRQUE SÃO BENTO EMPREEND IMOB LTDA
<b>Intimação:</b>	1631/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL1, LT.32
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1633/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL1, LT.34
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1636/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.47
<b>Nome:</b>	GSP LOTEADORA LTDA
<b>Intimação:</b>	1637/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.48
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1640/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.52
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1644/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.58
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1645/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DL1, LT.58/A
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1579/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/75 QD.CF, LT.9
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1580/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/75 QD.CF, LT.10
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1583/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/75 QD.CF, LT.14
<b>Nome:</b>	TERUICHI TOYAMA
<b>Intimação:</b>	739/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ORLANDO DE OLIVEIRA QD.F, LT.7
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1584/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/75 QD.CF, LT.16
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1587/2017 - Remoção de lixo/entulho, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO CESAR DOS SANTOS MIRANDA QD.CF, LT.68

<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1592/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO CESAR DOS SANTOS MIRANDA QD.CF, LT.77
<b>Nome:</b>	PALLOMA MOLINA
<b>Intimação:</b>	1067/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.21, LT.26/A
<b>Nome:</b>	CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
<b>Intimação:</b>	1255/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.20, LT.4/B
<b>Nome:</b>	PLINIO ROGERIO BOCARDI
<b>Intimação:</b>	1258/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.20, LT.7
<b>Nome:</b>	SONIA WIRTH ABILIO
<b>Intimação:</b>	1259/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.21, LT.1
<b>Nome:</b>	ANTONIO BONI
<b>Intimação:</b>	1260/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.20, LT.8
<b>Nome:</b>	EDUARDO LUIS COLONE
<b>Intimação:</b>	1268/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.20, LT.2
<b>Nome:</b>	ANTONIO CARLOS MARIANO
<b>Intimação:</b>	1269/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.20, LT.5
<b>Nome:</b>	CLODOALDO BERNARDES DE FREITAS
<b>Intimação:</b>	1270/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DOUTOR PEDRO MESQUITA QD.20, LT.21
<b>Nome:</b>	JOSE CARLOS IJANO BORGES
<b>Intimação:</b>	1276/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FERNAO DIAS QD.20, LT.12/C
<b>Nome:</b>	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
<b>Intimação:</b>	1332/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.22, LT.6/A
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1773/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/076 QD.CF1, LT.56
<b>Nome:</b>	PQ DIV EMP IMOB LTDA
<b>Intimação:</b>	1777/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/075 QD.CF1, LT.62
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1783/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/075 QD.CF1, LT.77

<b>Nome:</b>	MARIA ANTONIA SALLUM FREIRE
<b>Intimação:</b>	919/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	SILVANA FRANCISCA QD.C9, LT.34
<b>Nome:</b>	NEIDE ABDALA
<b>Intimação:</b>	1290/2017 - Limpeza de terreno, Reparos passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	BRUNO FERRO QD.AT, LT.16
<b>Nome:</b>	NEIDE ABDALA
<b>Intimação:</b>	1291/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FRANCISCO CAMARGO CESAR QD.AT, LT.32
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1767/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.1
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1786/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.3
<b>Nome:</b>	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Intimação:</b>	1788/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.5
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1791/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.6
<b>Nome:</b>	JOAO APARECIDO DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	1385/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. GABRIEL SEMEM CURY QD.B, LT.2
<b>Nome:</b>	JOAO APARECIDO DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	1386/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. GABRIEL SEMEM CURY QD.B, LT.3
<b>Nome:</b>	ZTAST - ZANARDO TREINAMENTOS E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
<b>Intimação:</b>	1388/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. GABREIL SEME CURY QD.B, LT.5
<b>Nome:</b>	NELI TELES E OSVALDO R CORRA
<b>Intimação:</b>	697/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	CORONEL PAULO FOOT GUIMARAES LT.9
<b>Nome:</b>	CLAUDINEI NASCIMENTO
<b>Intimação:</b>	700/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL JURADO REQUENA, 277, QD.12, LT.21/B
<b>Nome:</b>	DAVIDSON LEANDRO PERES DA COSTA
<b>Intimação:</b>	823/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSEPHINA RODRIGUES COLO QD.I, LT.07
<b>Nome:</b>	ROZEMAR MARIA PIRES
<b>Intimação:</b>	824/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JORGE BACELLI QD.E, LT.1

<b>Nome:</b>	JULIO TAMER SOBRINHO
<b>Intimação:</b>	865/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	PEDRO THEODORO DE ALMEIDA QD.C, LT.22
<b>Nome:</b>	JOAO PERES COLACO
<b>Intimação:</b>	879/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	MARGARIDA IZAR, 47, QD.H, LT.G
<b>Nome:</b>	CLAUDIO JOSE PETARNELA
<b>Intimação:</b>	1204/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PERTANELA QD.23, LT.14-C
<b>Nome:</b>	VALDECI RIBEIRO ANTUNES
<b>Intimação:</b>	996/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.25, LT.16D
<b>Nome:</b>	SERGIO LUIZ CORREA LEITE
<b>Intimação:</b>	1126/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	FERNAO DIAS QD.19, LT.11/B
<b>Nome:</b>	ALESSANDRA CARRIEL
<b>Intimação:</b>	1191/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.23, LT.B-09
<b>Nome:</b>	SIMAO ALVES DA SILVA
<b>Intimação:</b>	1188/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.23, LT.B-14
<b>Nome:</b>	ADRIANA MARIA DE LIMA
<b>Intimação:</b>	1196/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.23, LT.11
<b>Nome:</b>	MARIA DOS ANJOS LOPES
<b>Intimação:</b>	1194/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.23, LT.B-04
<b>Nome:</b>	JOAO FERREIRA
<b>Intimação:</b>	1197/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.23, LT.12/B
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1855/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.11
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1854/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.10
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1792/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.09
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2049/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.20

<b>Nome:</b>	WALLYSSON DE MORAES REGO SOEIRO
<b>Intimação:</b>	1210/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.23, LT.A-13
<b>Nome:</b>	JOSE BERNARDINO FERREIRA
<b>Intimação:</b>	626/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	QUIRINO CE MELLO
<b>Nome:</b>	HILDA CONCEICAO PAES YAMAZAKI
<b>Intimação:</b>	711/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AFONSO MARIA BOVO QD.F, LT.45
<b>Nome:</b>	LANTOR EMP E IMOB LTDA
<b>Intimação:</b>	725/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	SOLDADO MAURO TEODORO DE OLIVEIRA QD.K, LT.30
<b>Nome:</b>	MARIA J. BADELET LAURENTE
<b>Intimação:</b>	1434/2017 - Reparos de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO MARTINEZ QD.D, LT.19
<b>Nome:</b>	MARIA J R LAURENT
<b>Intimação:</b>	1435/2017 - Reparos de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO MARTINEZ QD.D, LT.17
<b>Nome:</b>	MARIA J R LAURENT
<b>Intimação:</b>	1436/2017 - Reparos de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO MARTINEZ QD.D, LT.15
<b>Nome:</b>	MARIA JOANA RADELET LAURENT
<b>Intimação:</b>	1437/2017 - Reparos de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO MARTINEZ QD.D, LT.13
<b>Nome:</b>	MANOEL ZILDO GODOI
<b>Intimação:</b>	1496/2017 - Limpeza de terreno, Reparos passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	LEANDRO ALBERTO DE CAMARGO QD.A8, LT.46
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2055/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.28
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2054/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.27
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2053/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.26
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2052/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.25
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2050/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.21

<b>Nome:</b>	TM2V PARTICIPACOES LTDA
<b>Intimação:</b>	1285/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada), Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. AMERICO FIGUEIREDO, 1285, QD.50, LT.E
<b>Nome:</b>	BENEDITO P. ROCHA FILHO
<b>Intimação:</b>	638/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ITAJUBA QD.22, LT.33
<b>Nome:</b>	HELIO JOAO DE LIMA
<b>Intimação:</b>	704/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZ GABRITOTTI QD.E1, LT.1
<b>Nome:</b>	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
<b>Intimação:</b>	806/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE CALOS IANECZEK JUNIOR QD.J, LT.12
<b>Nome:</b>	MARIA AP NOGUEIRA ANTONIA
<b>Intimação:</b>	953/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. NOVE DE JULHO QD.33, LT.1
<b>Nome:</b>	JOSE ADERITO NETO
<b>Intimação:</b>	954/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. NOVE DE JULHO QD.33, LT.2
<b>Nome:</b>	VICTORIO SANTANA
<b>Intimação:</b>	956/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL SANTANA QD.27, LT.10
<b>Nome:</b>	LEONARDO JIMENEZ FILHO
<b>Intimação:</b>	959/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL RUIZ QD.27, LT.20
<b>Nome:</b>	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
<b>Intimação:</b>	963/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.26, LT.18/A
<b>Nome:</b>	NATANAEL MACEDO SIQUEIRA LIMA
<b>Intimação:</b>	964/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.26, LT.19
<b>Nome:</b>	JEFERSON DE OLIVEIRA MENDES
<b>Intimação:</b>	966/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.26, LT.44-A
<b>Nome:</b>	VALTER DUARTE
<b>Intimação:</b>	967/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.26, LT.43/AB
<b>Nome:</b>	EDGAR DUARTE
<b>Intimação:</b>	968/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.26, LT.41 A/B
<b>Nome:</b>	EDGAR DUARTE
<b>Intimação:</b>	969/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.26, LT.41 A/A

<b>Nome:</b>	JOSE PIRES DOMINGUES
<b>Intimação:</b>	971/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.26, LT.35
<b>Nome:</b>	CONSTECCA CONSTRUCOES S/A
<b>Intimação:</b>	976/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21A, LT.11
<b>Nome:</b>	LILIAN AP RAMOS (NORA)
<b>Intimação:</b>	1036/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.06/A
<b>Nome:</b>	JOSE AP DA SILVA
<b>Intimação:</b>	1038/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.07/A
<b>Nome:</b>	EDIVALDO ANDRADE SOUZA
<b>Intimação:</b>	1040/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.08/A
<b>Nome:</b>	ITHAMAR DE ALMEIDA TAMARINDO
<b>Intimação:</b>	1041/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.09/B
<b>Nome:</b>	JOSE CICERO DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	1043/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.10/A
<b>Nome:</b>	LUIZ GONZAGA LOPES
<b>Intimação:</b>	1045/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.12/B
<b>Nome:</b>	ROSANGELA APARECIDA GABALDO
<b>Intimação:</b>	1048/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.21, LT.13/A
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1778/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Desobstrução de calçada
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BENTO SÃO PQ R/075 QD.CF1, LT.65
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1915/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	THEREZINHA DOMINGUES QD.CE2, LT.52
<b>Nome:</b>	FRANCISCO ESTEVAM DA FONSECA
<b>Intimação:</b>	1917/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	THEREZINHA DOMINGUES QD.CE2, LT.58
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1919/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro, Desobstrução de calçada
<b>Endereço de Ação:</b>	DULCE DE OLIVEIRA OLIVA QD.CE, LT.45
<b>Nome:</b>	PAULO OLIVEIRA
<b>Intimação:</b>	1144/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.19, LT.27

<b>Nome:</b>	HELLEN DE JESUS PADILHA GOMES
<b>Intimação:</b>	1311/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. PEDRO MESQUITA QD.22, LT.29/A
<b>Nome:</b>	RAFAELA REGINA FIERI
<b>Intimação:</b>	1322/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FORCA PUBLICA QD.22, LT.36/B
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2008/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.19
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2007/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.18
<b>Nome:</b>	JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Intimação:</b>	589/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	LEANDRO MOREIRA CORREA TAMOS QD.C, LT.22
<b>Nome:</b>	ESTRUTURAL URBANISMO LTDA
<b>Intimação:</b>	628/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	SANTI PEGORETTI QD.B, LT.9-B
<b>Nome:</b>	LIDIO DE CERQUEIRA MACHADO
<b>Intimação:</b>	792/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	TIBURCIO RIBEIRO FILHO QD.L, LT.1
<b>Nome:</b>	LIDIO DE CERQUEIRA MACHADO
<b>Intimação:</b>	793/2017 - Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	TIBURCIO RIBEIRO FILHO QD.L, LT.2
<b>Nome:</b>	TIAGO KAWAMOTO MAURO
<b>Intimação:</b>	832/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE CARLOS ANTUNES QD.L, LT.54
<b>Nome:</b>	LINCOLN ROBERTO AMEMIYA
<b>Intimação:</b>	835/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE CARLOS ANTUNES QD.L, LT.49
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2004/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FILISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DL, LT.40
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1997/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.17
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1993/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.16
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1994/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL, LT.42
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1995/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	IZABEL CAMARA CALIANI QD.DL, LT.43
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1992/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	R/26 QD.EA, LT.15
<b>Nome:</b>	LINCOLN DE ARAUJO
<b>Intimação:</b>	856/2017 - Limpeza de terreno, Reparos passeio público (calçada) e muro, Desobstrução de calçada
<b>Endereço de Ação:</b>	ALAMEDA PITOMBA QD.B, LT.27
<b>Nome:</b>	ALEMIL PARTICIPACOES S/C LTDA - EPP
<b>Intimação:</b>	1420/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSEPHINA RODRIGUES COLO QD.A, LT.17
<b>Nome:</b>	JOAO DA CRUZ
<b>Intimação:</b>	1424/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE MARIA CHRIST QD.N, LT.04
<b>Nome:</b>	TANIA FERREIRA PAVLOVSKY
<b>Intimação:</b>	1433/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ARMANDO MORAES QD.J, LT.2/4/6
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1951/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.14
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1902/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.13
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1884/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE BENEDITO ZANALDO QD.DM, LT.03
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	1901/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FREDERICO CAGALE QD.EA, LT.12
<b>Nome:</b>	CONSTECCA CONSTRUCOES S/A
<b>Intimação:</b>	1501/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BARAO VL R/PREJETADA N 06 QD.17, LT.23
<b>Nome:</b>	CONSTECCA CONSTRUCOES S/A
<b>Intimação:</b>	1500/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BARAO VL R/PREJETADA N 06 QD.18, LT.08
<b>Nome:</b>	CONSTECCA CONSTRUCOES S/A
<b>Intimação:</b>	1497/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	R. BARAO VL R/PREJETADA N 06 QD.17, LT.04
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2074/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FELISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DL 2, LT.59

<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2073/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FELISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DL 2, LT.58
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2068/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	FELISBINO BAPTISTA DA SILVA QD.DL 2, LT.41
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2067/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AZEL ARRUDA QD.DL2, LT.40
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2062/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AZEL ARRUDA QD.DL2, LT.31
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2063/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AZEL ARRUDA QD.DL2, LT.35
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2058/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AZEL ARRUDA QD.DL2, LT.27
<b>Nome:</b>	JOSE CARLOS ALVES SOBRINHO
<b>Intimação:</b>	1175/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO ESCUDELER SOBRINHO QD.B4, LT.7
<b>Nome:</b>	JEAN PIRES DE SOUZA
<b>Intimação:</b>	688/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE CARLOS DOMINGUES DE LIMA QD.CD2, LT.22
<b>Nome:</b>	VITORIA PROFETA LUCHI
<b>Intimação:</b>	882/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada), Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	XAVIER DE ARAUJO QD.I
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2131/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZA SERAFIM CAGALE QD.EB, LT.9
<b>Nome:</b>	ANA LAIS FESTA SILVA BATISTA
<b>Intimação:</b>	1344/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. SÃO PAULO
<b>Nome:</b>	PAULO CESAR FERREIRA
<b>Intimação:</b>	1392/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. GABRIEL SEME CURY QD.B, LT.8
<b>Nome:</b>	PG S/A
<b>Intimação:</b>	2114/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZA SERAFIM CAGALE QD.EB, LT.2
<b>Nome:</b>	MAURO GOMES CARDOSO
<b>Intimação:</b>	869/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO NEGRETI QD.B15, LT.4
<b>Nome:</b>	MAURO GOMES CARDOSO
<b>Intimação:</b>	870/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO NEGRETI QD.B15, LT.3
<b>Nome:</b>	MARCIO MASCARENHAS MARTINS
<b>Intimação:</b>	1558/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	EULALINA ROSA DE JESUS RAGUSI QD.F23, LT.3
<b>Nome:</b>	FERNANDO FERNANDES NETO
<b>Intimação:</b>	1562/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	OVIDIO ANTONIO BRITO RIBEIRO QD.A8, LT.22
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1449/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM NABUCO QD.9, LT.97
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1444/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM NABUCO QD.9, LT.100
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1448/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM NABUCO QD.9, LT.108
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1447/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM NABUCO QD.9, LT.106
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1445/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM NABUCO QD.9, LT.102
<b>Nome:</b>	JOSE MARIA
<b>Intimação:</b>	1446/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAQUIM NABUCO QD.9, LT.104
<b>Nome:</b>	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Intimação:</b>	2113/2017 - Limpeza de terreno, Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZA SERAFIM CAGALE QD.EB, LT.1
<b>Nome:</b>	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Intimação:</b>	2115/2017 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e Construção ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	LUIZA SERAFIM CAGALE QD.EB, LT.5

Secretaria da Fazenda

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 19/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Table with 2 columns: Processo: 6593/2017, Nome: CARLOS ROBERTO ALEIXO DE LARA, Auto de Multa: 03/2017 - Limpeza de terreno, Endereço de Ação: ALAMEDA PROFESSOR HORACIO RIBEIRO QD.B-1, LT.01, etc.

Marina Ribeiro da Silva - Márcio Roberto Schonfelder - Ciro Saquer Amato Junior
Chefe de Seção - Chefe de Divisão - Diretor de Área

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Rua Pernambuco, 100 - VL. Casa Nova - Tel.: 3231-3125

EDITAL N.º 07/2017

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de fiscalização na R. Pernambuco, 100 - Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Table with 4 columns: Contribuinte, Endereço, Processo, Documento. Includes entries like Kalina Ligia da Silva Pitombeira, Stigiura Bar Me, Pastel Universitário Lda Me, Mauro Souza Santos.

Gilsimar Cristiano Maia - Márcio Roberto Schonfelder
Chefe de Seção - Chefe de Divisão
Ciro Saquer Amato Júnior - Diretor de Área

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS

EDITAL 07/2017

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2017, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

Table with 4 columns: PROPR./COMPR., ENDEREÇO, LANÇAMENTO, MOTIVO DEVOL.. Contains a large list of taxpayer records with addresses, dates, and reasons for non-compliance.

Table with 2 columns: Taxpayer Name and Status. Lists hundreds of names such as CABRAL DE MENEZES SP, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS DOS SANTOS MO, etc., with their respective status (e.g., MUDOU-SE, NÃO EXISTE O NÚMERO, etc.).

Table with 2 columns: Taxpayer Name and Status. Continuation of the list from the previous table, including names like EPRIS EMPREEND., ESTRA DA DO MATO DENT, ERIC BERTOLOTTI, etc., with their respective status.





**PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
LEI Nº. 5809/98**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS  
DOS CARNÊS DE ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO,  
INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO  
EXERCÍCIO DE 2017**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº. 5809, de 16 de novembro de 1998 e § 1º do Artigo 1º da Lei 4693 de 08 de Dezembro de 1994, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização, Instalação, Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2017. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP** desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Mobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II – ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-999	01/03/2017	20/03/2017
18021-000 a 18039-999	01/03/2017	20/03/2017
18040-000 a 18059-999	01/03/2017	20/03/2017
18060-000 a 18072-999	02/03/2017	21/03/2017
18073-000 a 18079-999	02/03/2017	21/03/2017
18080-000 a 18099-999	02/03/2017	21/03/2017
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	03/03/2017	22/03/2017
Profissionais Autônomos	03/03/2017	22/03/2017
Fora do Município	03/03/2017	22/03/2017

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2017** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberam seus carnês até **às datas acima indicadas**, deverão requerer **2º** via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO, SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE** (de Segunda a Sexta-feira) e site da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br/servicos](http://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos)).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS**

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ABEL DA SILVA	734256000101000	2015/036275-4	ISENÇÃO DE IPTU (INCR)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
ABRAO ANTONIO DE MELO	0284276441	2017/002503-5	CERTIDAO DE VALOR VENAL	SOLICITACAO PROVICENCIAS
ACIR CIAMPIERI	752312003501000	2017/007408-2	ISENÇÃO DE IPTU (INCR)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
ACIR FERNANDES	201327300010100	2016/034087-3	ISENÇÃO DE IPTU (INCR)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
ADAUFO FRANCA DE OLIVEIRA 30511196873-ME	328720	2017/001525-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ADEMIR CALUARDO DE MELO BUENO	3631330515800000	2017/001525-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	INDEFERIDO
ADEMIR MIRANDA	333489033500000	2017/001525-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	INDEFERIDO
ADRIANA APARECIDA FERREIRA DIAS	345382030401000	2017/000530-3	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
ADRIANA DOS SANTOS MIRANDA	368388134800216	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ADRIANA MESQUITA	368388134800508	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ADRIANO BIBIANO SANTOS	676138021201000	2016/028750-4	REFORMA / AMPLIACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADRIANO SANCANTO JUNIOR ME	344195	2017/001522-6	ALTERACAO CADASTRAL	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA	563300025600000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALAIR BUENO ARAUJO	363485019301000	2016/03264-5	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	42232022201053	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	42232022201031	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	421262013801013	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	5444400307901028	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALCIDES FOLINI NETO	02304415336	2017/004987-8	BAIXA	COMUNICACAO
ALDINE SEVILHA	345134012801000	2013/03402-1	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA RISQUINI	232287023900011	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	332431028400000	2017/004395-1	DEFERIDO	COMUNICACAO
ALESSANDRO RODRIGO FIRMINO	772148021200000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALEXANDER DUARTE SANTOS	575386028800000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ALEXANDRE EDVAL OLIVEIRA	108195084530	2016/02894-2	EXCLUSAO DE ATIVIDADE	SOLICITA PROVICENCIAS
ALEXANDRE FERREIRA DO MONTE	02291121942	2017/007236-7	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	SOLICITA PROVICENCIAS
ALEXANDRE MORAO DAHER	264122024300000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALICE DA SILVA SOUZA	351380015301000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ALINE COSTA DE OLIVEIRA	556126009800415	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALTEIR SANCIONI	333289049803024	2016/028948-4	RECOLHIMENTO DE ITBI	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ALISON DE SIQUEIRA	765272001700000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ALPHA SOLUCOES EMS MEIO AMBIENTE LTDA ME	304485	2017/001717-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
AMANDA SOARES SANTANA	264290036900000	2016/03408-2	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
AMARILDO CLAUDINEI CULANI	6421204035501000	2017/003312-0	SOLICITACAO	INDEFERIDO
AMBIENTAL SUDESTETE CLUANE DE PRAGAS LTDA - ME	136347	2004/017059-9	ETIQUETA DE INSTALACAO FIRMA	COMUNICACAO
AMILCAR PIOVESANI JUNIOR	443363032101005	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDRE CARLOS PARRARO JUNIOR	541397024601000	2016/018197-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	DEFERIDO
ANA CAROLINA KAVIER DOS SANTOS	671453053500000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA HELENA ANTUNES	445219015801000	2017/005612-1	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	SOLICITA PROVICENCIAS
ANA LUCIA DA SILVA	346253289001000	2016/026840-5	ALTERACAO CADASTRAL	INDEFERIDO
ANA MARIA BELLO	077414	2017/000656-3	CANCELAMENTO DE INSCRICAO	SOLICITA PROVICENCIAS
ANA MARIA MORAES PIRES	675211011501000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA MARIA MORAN	345115012801000	2013/025374-3	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ANA MARIA MOURIM SOARES	335280089800414	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDERSON DE SOUZA MARTHE	47848008901000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDERSON LUIS PESTILHO	673163201301000	2016/006652-8	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDERSON RICARDO MACHADO	462239000700000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANDRE MOREIRA DE LIMA	643243005101000	2017/000631-3	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ANDRE MOREIRA DE LIMA	433444016200000	2017/000631-3	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ	4613020011800000	2017/007407-4	SOLICITACAO	COMUNICACAO
ANDREA RODRIGUES PARRARO COSTA	785248003300000	2017/000716-6	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDREA DUARTE DOS SANTOS	773254026101000	2017/006824-1	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANDREA DUARTE DOS SANTOS	773254026900000	2017/006824-1	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANDREA PATRICIA DA SILVA	765438012400000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDRELIANA PAULLA GALDINO	25740086807	2016/018197-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	DEFERIDO
ANGELA MARIA BERTOLA MENDES	641330004201000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIETA ELIZABETH MARCHIONI NAVARRO	642328020801000	2017/004124-8	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ANTONIO ANTUNES	364326014701000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA	442320025301000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	464100022701000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO CARPINETTI DE CARVALHO	584434102100000	2004/011133-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ANTONIO CESAR ZORZENONE	341710242101000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO CESAR ZORZENONE	343447006401000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO FOGACA	436373051800104	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANTONIO GONZALES GARCIA NETO	541314000401000	2017/000024-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO LOPES FILHO	565300043000000	2017/005979-4	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANTONIO LOPES FILHO	565300027700000	2017/005979-4	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANTONIO LOPES FILHO	565300047000000	2017/005979-4	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANTONIO LOPES FILHO	565300030700000	2017/005979-4	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANTONIO LOPES FILHO	565300025100000	2017/005979-4	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS CANDIDO	362334019301000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ANTONIO MARCOS CANDIDO	464121008601000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANTONIO MIGUEL DA SILVA AITH	366342152501000	2016/04037-4	CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
ANTONIO MIGUEL DA SILVA AITH	366342150001000	2016/04037-4	CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ANTONIO ROBERTO BORGES	246245002901000	2017/003114-0	LANCAMENTO	DEFERIDO
ANTONIO ROGERIO CAVELAGNA	366473038101000	2016/005083-7	SOLICITACAO	DEFERIDO
ANY KEYLA DA SILVA BARBOSA BRAGA	462350006000000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
APARECIDO ALVES MACIEL	244300000000000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
APARICIO FERRAZ NETO	565252005801000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ARI OSVALDO BRAZ	462248049301000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ARI OSVALDO BRAZ	466248049301000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ARQUIMEDES SANCHES CARRIHO DE SOROCABA	645215004401000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ASSOCIACAO DR.CELSO CHARRURI DE SOROCABA	02812102000137	2017/007218-5	SOLICITACAO	SOLICITA PROVICENCIAS
ATALIBA MUSTAFA	551262032000000	2015/037469-2	ISENÇÃO DE IPTU (INCR)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
ATILIO CARMIGNANI	545473032101000	1984/012623-9	UNIFICACAO DE LOTES	DEFERIDO
ATILIO CARMIGNANI	545473032101000	1984/012623-9	UNIFICACAO DE LOTES	DEFERIDO
AZEMAR PEREIRA DOS SANTOS	345441020001000	2017/004445-7	SOLICITACAO	DEFERIDO
BARBARA MARIA DIAS	345360000701000	2017/005301-1	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA SA	312201	2017/001263-3	ALTERACAO CADASTRAL	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
BELMELT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	093577	201/019191-3	CAAO FISCAL	COMUNICACAO
BENEDITO CARLOS DE MELO	345389005301000	2017/000003-8	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	SOLICITA PROVICENCIAS
BENEDITO TOMAZ ROBEDIEGO	554324033100000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BENVINDA DE OLIVEIRA FOGACA	363497008901000	2015/002927-2	SOLICITACAO	DEFERIDO
BIANCA MORAES FERRAZ ROMAO ME	328427	2017/001498-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
BRASHOP S A AD DE SHOPPING CENTER	451378052101000	2016/031797-0	UNIFICACAO DE LOTES	DEFERIDO
BRIDES & BRIDES LTDA ME	337159	2017/001498-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
BRIDES & MAIA LTDA ME	337159	2017/001498-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
BRUNA JENIFER DE MELO	773277021900000	2016/032349-9	CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	DEFERIDO
BRUNO ANTONIO DI GODOY	246241011301000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BRUNO BILGARELLI - ME	320618	2017/009622-5	CANCELAMENTO DE CARNE	SOLICITA PROVICENCIAS
BRUNO CARLOS	584250074000000	2004/011113-0	DESMEMBRAMENTO	PERIMETRO URBANO
BRUNO CARUSO	584254007400000	2004/011113-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
BRUNO COSTA BUENO	584344000101000	2004/011113-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
BRUNO COSTA BUENO	584344000701028	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BRUNO FAVALI	423444010901003	2017/003620-6	SOLICITACAO	INDEFERIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	431411022904033	2016/035034-0	RECOLHIMENTO DE ITBI	SOLICITA PROVICENCIAS
CARLOS ALBERTO FERRAZ MENDES	475201700401003	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CARLOS ANDRE FERREIRA DA SILVA	354145064401011	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CARLOS EDUARDO MACHADO	264291038200000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE CHRISTOFOLETTI	444281008601008	2017/007087-4	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CARLOS HENRIQUE DURELLO	462350015800000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SENNA CARLOS REIS	46617600763-8	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	46617600763-8	2015/016091-9	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CAROLINA CHRISTOFANI SIAM	163182	2017/000121-8	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CAROLINA TUELLA NUNES - ME	132544	2017/001171-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M. e/ MULTA
CAROLINA TUDELLA NUNAS CAVALHEIRO E CIA	301644	2017/001712-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS	353288008901000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS	094510	201/019906-4	CAAO FISCAL	COMUNICACAO
CECILIA PESSUTTI	422155005801014	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CECILIA PESSUTTI	446469005901000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CELIA VALDIVINO MARQUES	366388101201013	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CELINA LOPES MENEZES	465649004901000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CELSO APARECIDO DOS SANTOS	366498015601000	2017/001756-0	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CELSO BUENO DE BARRROS	3665208309101000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CESAR TADEU MONTEIRO	33528			

Table with columns: Interessado, Reg.Cadastral, Processo, Assunto, Despacho. Contains registration details for various individuals and companies, including names like EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA SOROCABA ME and FABIO FERNANDES TEIGES.

Table with columns: Interessado, Reg.Cadastral, Processo, Assunto, Despacho. Contains registration details for various individuals and companies, including names like LEANDRO GUIMARAES MORAES and LEANDRO GUIMARAES MORAES.

Table with columns: Interessado, Reg.Cadastral, Processo, Assunto, Despacho. Contains registration details for various individuals and companies, including names like INVESTPLUS PLANEJAMENTO URBANO LTDA and IR SECURITY AND PROTECTION CORRETORA DE SEGUROS.

Table with columns: Interessado, Reg.Cadastral, Processo, Assunto, Despacho. Contains registration details for various individuals and companies, including names like MARCOS ROBERTO NEIAS and MARCOS ROBERTO NEIAS.

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010805005	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010806007	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010806006	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010805014	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010806005	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010806009	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPEZ	764375010805009	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTA				
OCEMIA CRISTINA VIEIRA	355389021101000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
OLIVAR JACO BARBIAN	3331184	2017/006436-4	SOLICITACAO	COMUNICACAO
OLGA LOPEZ CORREIA	345117001450-5	2017/006436-4	ISENCAO DE ITBI	COMUNICACAO
OLIVEIRA E SILVA POSSUADA LTDA - ME	135840	2016/019562-4	SOLICITACAO	DEFERIDO
OSNI DE ALMEIDA FILHO	355120012801000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PABLO DIEGO GIMENEZ	533343061804002	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO HIROSHI RAMOS	245321010201000	2017/000033-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO NUNES ALVES	465126003901000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO SERGIO NASCIMENTO	5412241019701000	2017/002168-2	APROVACAO DE PROJETO	DEFERIDO
FEDRO LUIZ TONSI	642323942001000	2017/003909-0	SOLICITACAO	DEFERIDO
PICICINI E FORTES LTDA ME	050163	2017/008430-5	SOLICITACAO	DEFERIDO
PLANATO AUTO PECAS SOROCABA LTDA - ME	308220	2017/007418-1	SOLICITACAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
POSTO DALMATAS LTDA	346943	2016/034605-5	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS	135864	2011/019153-3	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
LTA - EPP				
R. DOS S. FURLAN - ME	343675	2017/002233-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RAFAEL ALMEIDA ORTEGA	673160017501000	2015/030834-4	APROVE FACIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RAFAEL HENRIQUE ROCHA	773244014400000	2016/028647-2	CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO	DEFERIDO
RAFAEL PIMENTEL GALLO	565300014800000	2017/006937-1	CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO	DEFERIDO
RAFAEL PIMENTEL GALLO	565300057000000	2017/006937-1	CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO	DEFERIDO
RAFAEL PIMENTEL GALLO	565300012300000	2017/006937-1	CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO	DEFERIDO
RAFAEL PIMENTEL GALLO	565300055000000	2017/006937-1	CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO	DEFERIDO
RAFAEL RAMOS DE MATOS	451220424801000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL RUVILO MARCHETTI	734460113000000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	354119010201032	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAQUEL DE LIMA BUENO	368424003401000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAQUEL ELIANA PARCELOS MENDES	671414023400000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAUL SOUZA	451484051901000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
REGINA DE FATIMA PEDROSO NASTRI	246480204901000	2017/005677-7	ISENCAO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
REGINALDO ALEXANDRINO DE SOUZA	363496033901000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
REINALDO CAMARGO 73476074868- ME	346250	2017/001861-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
REINALDO CESALINI FILHO	3553937006701000	2016/029297-5	IMPORT PAGA DE IPTU	SOLICITA PROVIDENCIAS
REINALDO ELIAS DE SALLES	54113400330-0	2016/030256-0	SOLICITACAO	COMUNICACAO
REMAER AVIACAO E COMERCIO LTDA	1414035482-0	2014/035482-0	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
RENATA CRISTINA VOLPATO	765258029401000	2016/034099-8	RECADENCIAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RENATO BENTO DE ARAUJO	90817591834	2016/006733-6	ALTERACAO/REGULARIZACAO	COMUNICACAO
RENATO CESAR PAGANO - ME	310537	2014/000199-3	EMPRESAS NO MESMO LOCAL	COMUNICACAO
RICARDO DE OLIVEIRA	673206017201000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RICARDO FIDELIS ANORIM	563370147401000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	351349043001000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	086622	2017/007420-7	SOLICITACAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
RISOMAR DE ANDRADE ALVES	562204059900000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RISOMAR DE ANDRADE ALVES	438435038802010	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RITA DE ASSIS GARCIA	461472120000000	2016/029751-1	SOLICITACAO	PARCIALMENTE DEFERIDO
RIVALDO DOMINGUES RAMOS	341174031501000	2017/001648-6	APROVE FACIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	19824099832	2012/023700-0	ACAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ROBERTO BORGES	455368042801000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROBERTO EIZO MIURA	58996400684	2016/019562-4	SOLICITACAO	COMUNICACAO
ROBERTO SAMUEL SANCHES	641435010901000	2017/000003-8	APROVE FACIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROBERVAL CARDOSO FERREIRA	734359012301000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROBSON MALOSI SILVA DUARTE	32220019001000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	675124014501000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RODOLFO DE CAMARGO - ME	343398	2017/001851-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RODRIGO ADOLFO SCHLEIFER	36340007071000	2014/023518-5	APROVE FACIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RODRIGO CORDEIRO SILVA	346373023901000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RODRIGO DE BARROS GIANNETTI	563183064101000	2015/024408-8	APROVE FACIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROGERIO DA RACHA	47643808701000	2017/007408-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROGERIO PEREIRA DE LEMOS	552320014500000	2017/003590-0	DEVOLUCAO IMPORT PAGA ITBI	COMUNICACAO
ROMEU MASSONETTO JUNIOR	2624740021101002	2016/030550-4	CONSTRUCO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROMEU MASSONETTO JUNIOR	262474002101001	2016/030550-4	RESIDENCIAL/COMERCIAL CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROSA DE OLIVEIRA FREITAS	345365009301000	2013/010659-0	RESIDENCIAL/COMERCIAL	CERTIDAO ITBI
ROSALIA FRANCISCA DE BARROS	361254081400000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROSALIA MINETTI LEITE	773240296000000	2016/028646-4	CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO	DEFERIDO
ROSANA D OLIVEIRA	464375009800000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROSANGELA C L RODRIGUES DE OLIVEIRA	533109012801000	2017/004789-8	SOLICITACAO	INDEFERIDO
ROSANGELA GUIA FERME DE OLIVEIRA	310877	2017/001180-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RESTAURANTE - ME				
ROSELI MARIA ROQUE GIROTO	546417013501000	2016/031900-0	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
PARTICIPACOES LTDA.				
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475359034800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475379005800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475367012900000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475367006500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475363004100000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475359034000000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475397044400000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475385020800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	461148004500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475362051800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475385031800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475399073000000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475385003500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475359030300000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351015700000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351015000000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475398005800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351019200000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475378003700000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475399037300000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475398047600000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475378009700000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475393033000000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475362051000000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475395024100000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475378030700000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475398013700000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	461148006200000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475379004300000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475378004500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475363050800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351012900000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475359031000000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351018500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351017100000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475395035800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475367005800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	461148013800000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351014300000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	461159028700000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475359037500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475397049600000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	475351008500000	2017/007409-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SPE JNK EMPREENDIMENTO CAMBUCL LTDA	340650	2017/001612-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SPE JNK EMPREENDIMENTO BUAIA LTDA	339311	2017/001610-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SPE JNK EMPREENDIMENTO TARUMA LTDA	337864	2017/001611-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
STUDIO ANDERSON SANTIAGO LTDA - ME	123037	2017/001717-3	SOLICITACAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
SUELI DOS SANTOS CARRICO	363462013401000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SUELI CRANEIRO GUEDES	642358001501000	2017/000003-8	SOLICITACAO	INDEFERIDO
SUELI MAFFEIS CARDOSO DE OLIVEIRA	08700148890	2017/002039-0	DEVOLUCAO DE CARNE	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ROSEMEIRE FERREIRA LIMA DOS SANTOS	466458027501000	2017/000624-7	SOLICITACAO	DEFERIDO
ROSENER GALVAO DOS SANTOS	363460114010000	2017/000624-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RUBENS TRULHIVIANO	675238038601000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RUDIMAR LUIZ DALTOE	762372020800000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RUTH PEDROSO GAMBARY	352181010401000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL ARAUJO	584254051100000	2004/011113-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
SALVADOR IAKI	584254051100000	2004/011113-0	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
SALVADOR IAKI	584254051100000	2004/011113-0	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
SALVADOR TEODORO DA SILVA	365177021601000	2017/000003-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SANDRA DIONIZZI GOMES CAMARGO	353389031601000	2017/004388-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SANDRA MARIA MARIANO VITERI	674187040700000	2016/030376-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SANTA CRISTINA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	03279004001017	2017/004321-0		

PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha 1 / 4 Data 29/03/2017 16:11

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carne/s recibos diversos) e vencimentos. Os carne/s recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondências constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

Table with columns: PROPR./COMPROMISSARIO, ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTO, VENCTO. Lists various property owners and their tax details.

Table with columns: MAGA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTA, RUA SANTA MARIA, 80, 40273717, CERTIDÃO, 21/04/2017. Lists various property owners and their tax details.

PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

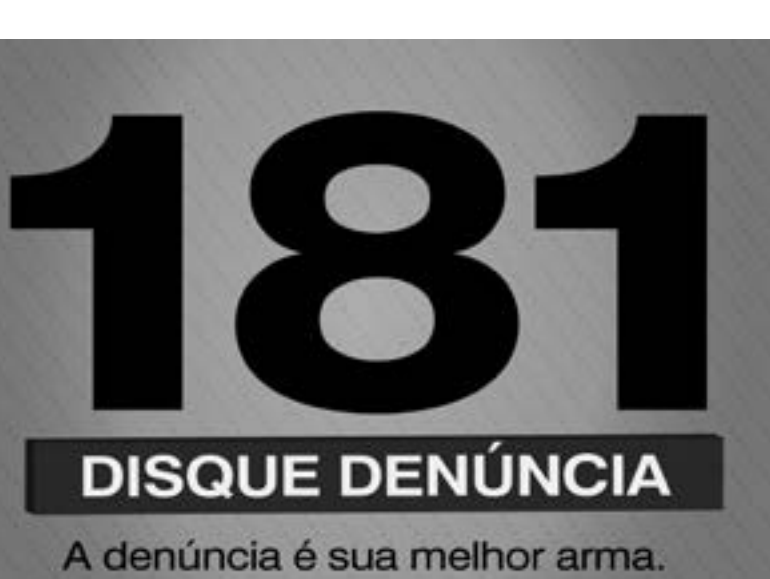
Folha 4 / 4 Data 29/03/2017 16:11

Table with columns: SUPREMATÉCH MONITORMENTO ELETRONICO LTD, RUA RIACHUELO, 481 SALA 02, 40710917, CERTIDÃO, 30/03/2017. Lists various property owners and their tax details.

JULIANA COSTA MARTINS FERNANDES SEFAZ/DTM/SEEA

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos

Sorocaba, 29 de março de 2017



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO					Ate o Bimestre		
RECEITAS							
Previsao Inicial					2.876.176.294,67		
Previsao Atualizada					2.840.455.984,50		
Receitas Realizadas					454.215.382,24		
Deficit Orcamentario					0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)					25.402.000,00		
DESPESAS							
Dotacao Inicial					2.743.269.895,00		
Creditos Adicionais					25.402.000,00		
Dotacao Atualizada					2.768.671.895,00		
Despesas Empenhadas					1.424.416.050,18		
Despesas Liquidadas					307.775.764,82		
Despesas Pagas					289.789.209,08		
Superavit Orcamentario					146.439.617,42		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas					1.424.416.050,18		
Despesas Liquidadas					307.775.764,82		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida					2.264.564.050,67		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores							
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)					61.801.513,23		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)					35.743.090,22		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)					26.058.423,01		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal				86.426.000,00	-66.385.052,14	-76,81	
Resultado Primario				-181.202.000,00	122.328.044,41	-67,50	
RESTOS A PAGAR POR PODER				Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo				14.196.092,13	39.511,90	13.928.669,28	227.910,95
Poder Legislativo				34.032,14	0,00	34.032,14	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS							
Poder Executivo				99.068.393,20	999.028,60	57.943.525,52	40.125.839,08
Poder Legislativo				102.058,25	396,00	40.122,30	61.539,95
TOTAL				113.400.575,72	1.038.936,50	71.946.349,24	40.415.289,98

CONAM 2.0-2017  
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE					Valores apurados ate o bimestre		
Limites Constitucionais Anuais							
					% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE					51.194.750,17	25%	20,31
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental					18.307.719,30	60%	46,68
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					Valores apurados ate o bimestre		
Limite Constitucional Anual							
					% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos					51.393.287,51	15,00	20,39

CONAM 2.0-2017

Nota explicativa:

Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 14:15

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-024.927.118-46FABIO DE CASTRO MARTINS  
SECRETARIO DA FAZENDA  
CPF-087.001.468-46JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA  
DIRETOR DE AREA  
CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	635.862.000,00	650.642.075,68	94.338.289,67	14,49		
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	164.081.000,00	157.305.655,63	15.157.711,91	9,63		
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	132.800.000,00	127.418.912,32	10.554.912,32	8,28		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.840.000,00	1.636.532,52	155.332,52	9,49		
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	18.223.000,00	17.797.223,24	3.060.562,43	17,19		
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	11.218.000,00	10.452.987,55	1.386.904,64	13,26		
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	52.139.000,00	51.141.693,76	5.432.343,73	10,62		
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	49.805.000,00	49.117.008,50	5.288.608,50	10,76		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	771.000,00	671.945,36	51.290,36	7,63		
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	621.000,00	540.449,26	40.022,61	7,40		
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	942.000,00	812.290,64	52.422,26	6,45		
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	334.718.000,00	352.067.582,41	58.318.724,19	16,56		
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	323.734.000,00	341.524.228,26	56.650.186,16	16,58		
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.766.000,00	2.730.088,03	477.660,86	17,49		
1.3.3- Divida Ativa do ISS	5.749.000,00	5.473.774,86	841.594,06	15,37		
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	2.469.000,00	2.339.491,26	349.283,11	14,92		
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	84.924.000,00	90.127.143,88	15.429.509,84	17,11		
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	84.924.000,00	90.127.143,88	15.429.509,84	17,11		
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Divida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF						
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Divida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	748.324.000,00	749.914.236,29	157.635.259,71	21,02		
2.1- Cota-Parte FPM	59.399.000,00	58.997.399,63	11.852.991,39	20,09		
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	59.399.000,00	58.997.399,63	11.852.991,39	20,09		
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d						
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e						
2.2- Cota-Parte ICMS	535.182.000,00	501.169.115,59	68.801.750,46	13,72		
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	2.619.000,00	2.499.361,68	395.204,10	15,81		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	3.452.000,00	3.299.499,34	527.390,18	15,98		
2.5- Cota-Parte ITR	46.000,00	44.908,43	8.203,51	18,26		
2.6- Cota-Parte IPVA	147.626.000,00	183.903.951,62	76.049.720,07	41,35		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	1.384.186.000,00	1.400.556.311,97	251.973.549,38	17,99		

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	1.235.000,00	1.076.327,10	45.705,19	4,24			
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	43.904.000,00	37.177.697,18	2.598.561,14	6,98			
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	31.905.000,00	27.667.294,52	2.558.059,52	9,24			
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	1.000,00	833,34					
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	9.522.000,00	7.493.814,00					
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	206.000,00	162.122,00					
5.5- Outras Transferencias do FNDE	1.695.000,00	1.333.965,00					
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	575.000,00	519.668,32	40.501,62	7,79			
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
6.1- Transferencias de Convenios							
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios							
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.100,00	221.199,84	25.283,12	11,42			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	45.374.100,00	38.475.224,12	2.669.549,45	6,93			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	149.664.800,00	149.664.800,00	31.529.361,09	21,06			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	11.879.800,00	11.879.800,00	2.370.598,16	19,95			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	107.036.400,00	107.036.400,00	13.760.350,07	12,85			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	523.800,00	523.800,00	79.040,82	15,08			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	690.400,00	690.400,00	105.478,04	15,27			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	9.200,00	9.200,00	1.640,68	17,83			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	29.525.200,00	29.525.200,00	15.212.253,32	51,52			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	220.911.000,00	213.177.658,85	39.216.643,85	18,39			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	218.697.000,00	211.049.935,84	38.935.396,84	18,44			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.214.000,00	2.127.723,01	281.247,01	13,21			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	69.032.200,00	61.385.135,84	7.406.035,75	12,06			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	21.328.612,43	*	19.843.107,09	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	10.330.651,46	*	8.846.412,02	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	10.997.960,97	*	10.996.695,07	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	6.477.179,78	*	5.898.646,25	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	4.475.181,78	*	3.897.638,57	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	2.001.998,00	*	2.001.007,68	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	27.805.792,21	*	25.741.753,34	*	

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00	
DEDUcoes PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1- FUNDEB 60%						0,00	
16.2- FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.535.387,79	
17.1- FUNDEB 60%						1.535.387,79	
17.2- FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						1.535.387,79	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						24.206.365,55	
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%						46,68 %	
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100)%						15,04 %	
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%						38,28 %	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS						1.536.672,20	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2017						1.535.387,79	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		(c) = (b/a) X100		
			Ate o Bimestre (b)	%			
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)	346.046.500,00	350.139.077,99	62.993.387,34		17,99		
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	44.242.061,73	*	28.608.450,66	*	
23.1- Creche	*	*	24.979.607,02	*	16.177.114,90	*	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	11.338.945,49	*	11.028.281,66	*	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	10.173.773,78	*	3.433.064,31	*	
23.2- Pre-Escola	*	*	7.923.509,22	*	1.403.054,10	*	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		*		*	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	7.923.509,22	*	1.403.054,10	*	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	50.038.934,59	*	31.813.080,36	*	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	12.999.958,97	*	12.997.702,75	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	37.038.975,62	*	18.815.377,61	*	
25- ENSINO MEDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	*	*	694.783,64	*	499.573,67	*	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	94.975.779,96	*	60.921.104,69	*	

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00	
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)						7.406.035,75	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)						281.247,01	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.535.387,79	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.						0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						4.110,30	
37- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						9.226.780,85	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))						51.194.750,17	
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%						20,31 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	23.130.490,66	*		*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*		*		*	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	23.130.490,66	*		*	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	118.106.270,62	*	60.921.104,69	*	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2017 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.333.997,84		4.110,30		
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			2.333.997,84		4.110,30		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.536.205,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	38.935.396,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	25.616.895,68	0,00
49.1- Orcamento do Exercicio	25.616.895,68	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	281.247,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	15.135.954,01	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 14:12

- NOTAS:
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
  - Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
  - Caput do artigo 212 da CF/1988.
  - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
  - Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(\* Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Nota explicativa:  
 Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-024.927.118-46

FABIO DE CASTRO MARTINS  
 SECRETARIO DA FAZENDA  
 CPF-087.001.468-46

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA  
 DIRETOR DE AREA  
 CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em NOV-DEZ/2016 (b)	Em JAN-FEV/2017 (c)
Divida Consolidada (I)	214.592.125,21	214.592.125,21	208.836.247,99
Deducoes (II)	155.630.398,70	155.630.398,70	216.304.800,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	162.593.095,22	162.593.095,22	208.527.750,49
Demais Haveres Financeiros	6.929.052,08	6.929.052,08	8.004.960,69
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	13.891.748,60	13.891.748,60	227.910,95
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	58.961.726,51	58.961.726,51	-7.468.552,24
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	713.825,80	713.825,80	668.599,19
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	58.247.900,71	58.247.900,71	-8.137.151,43

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	-66.385.052,14	-66.385.052,14

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	86.426.000,00

CONAM 3.0-2017  
 Continua

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em NOV-DEZ/2016 (b)	Em JAN-FEV/2017 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	561.049.495,17	561.049.495,17	561.031.788,35
Passivo Atuarial	561.031.788,35	561.031.788,35	561.031.788,35
Demais Dividas	17.706,82	17.706,82	
Deducoes (VIII)	886.050.706,22	886.050.706,22	928.824.089,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.181,94	14.181,94	17.934,23
Investimentos	886.033.049,24	886.033.049,24	928.703.844,86
Demais Haveres Financeiros	341.850,71	341.850,71	102.310,17
(-) Restos a Pagar Processados	338.375,67	338.375,67	
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)-(VII-VIII)	-325.001.211,05	-325.001.211,05	-367.792.300,91
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-325.001.211,05	-325.001.211,05	-367.792.300,91

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em NOV-DEZ/2016 (b)	Em JAN-FEV/2017 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	24.716.170,45	24.716.170,45	23.910.015,23
Programa de Iluminacao Publica - RBLUZ	0,00	0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2017 e hora de emissao 14:13

NOTAS:  
 1. Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.  
 2. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 3.0-2017  
 Continua

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO PREFEITO MUNICIPAL CPF-024.927.118-46	FABIO DE CASTRO MARTINS SECRETARIO DA FAZENDA CPF-087.001.468-46	JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA DIRETOR DE AREA CRC-1SP189501/O-1
---	--	--

**Combata o mosquito,  
 evite água parada.**



# Secretaria de Recursos Humanos

## EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO

A Secretaria de Recursos Humanos faz saber aos ocupantes dos cargos efetivos do Grupo Administrativo, que processará o cadastro de servidores para atender às necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.

1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para atuarem junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – Procuradoria Tributária – Divisão de Execução Fiscal, no horário das 8:00 às 17:00 horas; pelo período de 12 meses.

2. As inscrições serão aceitas no período de 03 a 07 de abril, das 9:00 às 16:00 horas, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Secretaria de Recursos Humanos (SERH), 1º andar do Paço Municipal.

3. As inscrições serão processadas mediante preenchimento de fichas retiradas na SERH/DDP, com devolução até o término das inscrições.

4. Somente serão avaliadas as fichas preenchidas completamente, inclusive com a concordância da chefia Medial/Imediata (Seção/Divisão), cientes de que não haverá reposição e que o servidor empregado voltará ao local de origem ao final do prazo.

5. O trabalho a ser desenvolvido consiste em:

- Executar serviços de apoio junto aos Procuradores Municipais, como atendimento, arquivo de documentos, pesquisa de doutrina e jurisprudência, atendimento aos municípios, cadastro de dados no sistema operacional informatizado, protocolo no sistema E-SAJ, tratamento de documentos variados, para cumprimento de todo o procedimento necessário com relação aos mesmos, garantir suporte aos procuradores municipais na administração de material, patrimônio, informática e serviços para áreas meios e fins da administração pública federal, estadual e municipal.
- 6. Habilidades requeridas:
  - Ter boa comunicação oral e escrita;
  - Ter presteza no atendimento;
  - Conhecimento e agilidade em digitação;
  - Conhecimento em informática – sistema Word e Excel;
  - Saber lidar com situações de stress e pressão;
  - Ter a ciência de que trabalhará com documentos sigilosos.
- 7. Competirá à Secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais a análise das inscrições efetuadas.
- 8. Os inscritos serão entrevistados por técnicos e Procuradores Municipais da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.
- 9. Será dada preferência aos servidores com Bacharelado em Direito ou que esteja cursando Direito (preferência a partir do 3º ano de faculdade).
- 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos Patrimoniais e Secretaria de Recursos Humanos.

Sorocaba, 29 de março de 2017.

**Mario Marte Marinho Junior**  
Secretário de Recursos Humanos

**Eric Rodrigues Vieira**  
Secretário dos Assuntos Jurídicos Patrimoniais

### COMUNICADO SERH Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2017. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 14/2015.

DATA: 03/04/2017  
HORÁRIO: 18h  
LOCAL: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

- 1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
- 2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).
- 3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

### MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO SERH Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2017. ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de turmas/classes a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo em vigor, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 01/2016, na seguinte conformidade:

DATA: 04/04/2017  
HORÁRIO: 09h  
LOCAL: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
  - Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo - Edital nº 01/2016, na seguinte conformidade;
  - Lista Geral – do classificado de número 176 ao classificado de número 250;
  - Lista Especial – classificado de número 04.

- Orientações:
  - 1 – O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau;
  - 2 – Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto no momento da atribuição;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

4 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

### MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO SERH Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2017. ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo em vigor, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 1/2016, na seguinte conformidade:

DATA: 04/04/2017  
HORÁRIO: 09h  
LOCAL: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:
  - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 01/2015, do classificado de número 12 ao classificado de número 20;
  - EDUCAÇÃO FÍSICA - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 01/2015, do classificado de número 103 ao classificado de número 110;
  - HISTÓRIA - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 01/2015, do classificado de número 13 ao classificado de número 20;
  - PORTUGUÊS - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 01/2015, do classificado de número 34 ao classificado de número 42.

- Orientações:
  - 1 – O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau;
  - 2 – O candidato a função atividade de PEB II – Educação Física deverá apresentar a Inscrição Definitiva ou Provisória no Conselho de Classe (CREF) atualizada, acompanhada de cópia, para fins de comprovação de requisito básico;
  - 3 – Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade com foto no momento da atribuição;

- 4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;
- 5 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

### MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assina as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
23.250/DDP	OTAVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
23.251/DDP	EDINEIA APARECIDA NOGUEIRA VIEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS
23.252/DDP	EVELYN LAIS PORTELLA FERNANDES	INSPECTOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

No não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 – Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 07/2014 (Capítulo XIII, item 4.1.) e nº 08/2014 (Capítulo XV, item 4.1.);

02 – Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 – Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 – Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

05 – ORIGINALS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF 01 – (uma foto) 3X4 com nome no verso;

06 – Antecedentes Criminais;

03 – Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho.

04 – ORIGINALS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

01 – Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

02 – Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

03 – RG e CPF;

04 – PIS / PASEP;

05 – Diploma (conforme requisitos do edital);

06 – Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);

07 – Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);

08 – Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);

09 – Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;

10 – Carteira Nacional de Habilitação;

11 – Certificado de Reservista;

12 – Declaração de Imposto de Renda;

13 – Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAUI);

14 – Comprovante de endereço;

15 – Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PROFESSOR

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:

01 – Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);

02 – Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

03 – ORIGINALS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Pagó)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

01 – CPF;

02 – RG;

03 – Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;

04 – Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 09h às 16h.

Sorocaba, 29 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.250/DDP

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia OTAVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2017.

### MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.251/DDP

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia EDINEIA APARECIDA NOGUEIRA VIEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.252/DDP

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia EVELYN LAIS PORTELLA FERNANDES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPECTOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

### RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 08/2017

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017,

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 18.605-7/2014.

### RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de março de 2017, à funcionária ELISANDRA APARECIDA GARCIA CIANDRINI, Orientador Pedagógico, Nível II, da Secretaria da Educação, com base no artigo 158, inciso II, c/c art. 153, parágrafo único, inciso V, c/c art. 160 e art. 159, parágrafo único, alínea a do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se

Palácio dos Tropeiros, 16 de março de 2017.

### MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ZAQUEU PRONÇA BUENO, Fotógrafo, AD 12, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA JULIETA CARLI LONGO DOS SANTOS MELLO, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em Março de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GLAUCIA RIZZI PEREIRA, Professor de Educação Básica I Nível II, MG03, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARLI ROMAN DARRÓS, Enfermeira, SA 03, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OLÍVIA CICHETTI PAKRAJUSKAS, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Fevereiro de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HELOISA HELENA DE CAMARGO BARROS, Médico, AM 01, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em Agosto de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ISABEL SILVEIRA AVRES LEAL, Gruriação Dentista, AD 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NANCY MARCILIO, Professor de Educação Básica II Nível II, MG10, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em Fevereiro de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SUELI NOGUEIRA, Assistente de Administração II, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE MARIA THEODORSKI, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ISMAEL DONIZETI FONSECA, Almoxeiro I, AD 08, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Dezembro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos  
CINTIA REGINA LOPES BUENO  
Diretora de Área

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIA CRISTINA CLAVIJO PERES, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.

de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GILSON CHIAROTTI, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Agosto de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA MARIA BAGNARA DOS ANJOS, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em Outubro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARA NAZARETH DE CÁSSIA PROENÇA KOTONA, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SIBELE CRISTINA ZANARDO OTRILLA, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDA DE FATIMA SOARES, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Junho de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FRANCISCO DE CASTRO FILHO, Engenheiro Civil I, TS 15, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Fevereiro de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDA RODRIGUES, Enfermeiro, SA 03, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze por cento) adquiridos em Dezembro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISABETE OLCZYK DE CAMARGO, Professor de Educação Básica I, Nível I, MG03, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em Março de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA BORGES, Auxiliar de Administração, AD07, referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde março de 2006 e adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PRISCILA MARCIA LANDULPHO ALLONSO, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde fevereiro de 2006 e adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em novembro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSALINA MARIA VENTURELLI, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte

desde maio de 2012 e adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em maio de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA HELENA MOLFI RAMALHO CARAMEZ, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA02, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em março de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDNA ETSCOU TANAKA, Nutricionista I, TS09, referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde novembro de 2016 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em novembro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DALVA GONCALVES, Auxiliar de Enfermagem, SA02, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (quatorze por cento) adquiridos em maio de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PAULO ROBERTO DA ROCHA RODRIGUES, Médico, AM01, referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde setembro de 2014 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em setembro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OSNEIDE SUELI ALVES BACHIR, Professor de Educação Básica II, Nível II, MG10, referência 09, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em setembro de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDUAR RUELA PIRES, matrícula 10701-8, Médico, AM01, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em agosto de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RUTH SOUZA DE BRITO CORDEIRO, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP07, referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde setembro de 2009 e adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em setembro de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA MARIA MOREIRA CESAR, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde fevereiro de 2013 e adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em fevereiro de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSALINA MARIA VENTURELLI, Professor de Educação Básica I, Nível II, MG04, referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte desde maio de 2012 e adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em maio de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR** **CINTIA REGINA LOPES BUENO**  
**Secretário de Recursos Humanos** **Diretora de Área**

PORTARIA Nº 78.070/DICAF  
 JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.503, de 16 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 11.085, de 22 de abril de 2015, resolve cessar em 20 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 73.364/DICAF, de 08 de maio de 2015, que nomeou ROSMARI ELIAS NERI LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, tomando sem efeitos a Portaria nº 77.692/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017.  
 JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
 Prefeito Municipal  
 Esta portaria está sendo republicada devido a incorreções na publicação anterior

PORTARIA Nº 78.351/DICAF  
 JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 11

de Lei Municipal nº 4.169/1993, alterada pela Lei nº 4.860/1995, resolve nomear ANA PAULA FAVERO SAKANO como Vice-Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, a partir de 06 de março de 2017, para mandato até 31 de

Março de 2020.  
 JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 78.377/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, em 20 de março de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.124/DICAF, de 04 de janeiro de 2017, que nomeou WALDIRENE MALAGRINE MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria da Educação.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.378/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, em 21 de março de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.122/DICAF, de 04 de janeiro de 2017, que nomeou EVERTON DE PAULA SILVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria da Educação.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.379/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 21 de março de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.499/DICAF, de 30 de janeiro de 2017, que nomeou THABITA PRINCE VELOSO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Execução Fiscal, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.380/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARIA CLAUDIA DAMINI, para exercer, a partir de 21 de março de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Execução Fiscal, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.381/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear LEISSA DE FATIMA MACHADO FARAH, para exercer, a partir de 13 de março de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da UPH – Zona Norte, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.382/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear ELISTEA STROMBECK SILVA, para exercer, a partir de 21 de março de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Licitação Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.383/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear FLAVIA CRISTINA RAMOS, para exercer, a partir de 21 de março de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.384/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, AMANDA FURTADO PROENÇA do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.385/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, WELLINGTON BATISTA HELENO do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de março de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.386/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve dispensar, a pedido, JAIRO DE SOUZA, Professor de Educação Básica II, Nível I – CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de março de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.387/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve remover, a pedido, MONICA FANTIN SALVADOR, Auxiliar de Administração, das Atribuições, para exercer seu cargo na Secretaria do Gabinete Central, a partir de 21 de março de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.389/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear RENAN RODRIGUES DA SILVA, para exercer, a partir de 20 de março de 2017, em comissão, o cargo de Gerente de Controle Interno, Nível II, da Secretaria do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.390/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARCELO GIARDINI, para exercer, a partir de 20 de março de 2017, em comissão, o cargo de Gerente de Controle Interno, Nível II, da Secretaria do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.391/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALEXANDRE EDUARDO LAMBERTI, para exercer, a partir de 03 de abril de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Convênios, da Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.392/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 28 de março de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.824/DICAF, de 15 de março de 2017, que designou JESSICA PIRES RODRIGUES SALINAS, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.393/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALEXANDRE EDUARDO LAMBERTI, para exercer, a partir de 03 de abril de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Convênios, da Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.394/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALEXANDRE EDUARDO LAMBERTI, para exercer, a partir de 03 de abril de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Informação, da Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.395/DICAF  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARIANA GONÇALVES MAGON, para exercer, a partir de 03 de abril de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Licitação e Contratos.  
 MARIO MARTE MARINHO JUNIOR  
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 78.396/DICAF

Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.406/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear **RICARDO DOMINGOS FLORENTINO**, para exercer, a partir de 20 de março de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Controle Institucional, da Secretaria do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.407/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear **DANIELE CRISTINA COMINO MALOTO**, para exercer, a partir de 03 de abril de 2017, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.408/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve reintegrar, a partir de 27 de março de 2017, no cargo de Auxiliar de Administração, por força de ordem judicial, a funcionária **CIBELLY CRISTINA RIBEIRO SENTEIO**, conforme Processo nº 17.292-2/2015.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.409/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve reinteegrar, a partir de 27 de março de 2017, no cargo de Auxiliar de Administração, por força de ordem judicial, a funcionária **CIBELLY CRISTINA RIBEIRO SENTEIO**, conforme Processo nº 17.292-2/2015.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.410/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve dispensar, a pedido, **SILMARA BRESSANI FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.411/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de **MARIA LUCIA DE MORAES**, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada **MARIA LUCIA DE MORAES BRAATZ DE CARVALHO**.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.412/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de **GISELE APARECIDA FERNANDES**, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada **GISELE APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA**.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.413/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de **SANDRA REGINA ANTONIO**, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada **SANDRA REGINA ANTONIO FRANCISCO**.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.414/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de **VALERIA CRISTINA BARBOZA DUARTE**, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira **VALERIA CRISTINA BARBOZA**.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.415/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de **ROSIMEIRE MACEDO QUEIROZ INFANTE**, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira **ROSIMEIRE MACEDO QUEIROZ**.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.

**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.416/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS SOUZA**, RG: 19.438.840-2, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.417/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **AURORA DA SILVA COSTA**, RG: 8.212.360, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.418/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **CARMEN LAZARA ROCHA**, RG: 9.503.441-9, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.419/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **CLARICE MARIA DA SILVA LORENA**, RG: 17.533.946-6, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.420/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **CLAUDETE PEREIRA DE MELO**, RG: 16.830.465, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.421/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **DIVA CAZOTO**, RG: 7.823.675, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.422/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**, RG: 13.435.540, Oficial de Administração II, da Secretaria de Planejamento e Projetos, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.423/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **FERNANDES DA COSTA VERAS**, RG: 20.331.368-9, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.424/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **MARIA CELESTE DE OLIVEIRA E SILVA**, RG: 10.918.669, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.425/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **MARIA DOROTEIA BATISTA ALVES**, RG: 16.183.001-0, Assistente de Administração I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.426/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **MARISA DO ESPIRITO SANTO PAIXÃO**, RG: 13.656.163-9, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.427/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **NEIDE MARIA BRITTO ABREU**, RG: 6.381.761, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.428/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **RENATA HUBNER GLORIA**, RG: 10.698.819-0, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.429/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **ROSANA HELENA NUNES**, RG: 19.176.702-5, Professor de Educação Básica II, Nível IV, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.430/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **ROSELI FASOLIM PINHEIRO**, RG: 16.380.617-2, Professor de Educação Básica, I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.431/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **ROSMARI APARECIDA SANCHES MORENO SASAKI**, RG: 18.110.343, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.432/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, RG: 9.719.315, Guarda Civil Municipal, Classe Especial, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.433/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **VALQUIRIA CASTILHO CARCILO SANTANA**, RG: 13.656.766-6, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.434/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **LIUIZ BENEDITO DE LIMA**, RG: 8.055.328, Motorista, da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve nomear **PATRICIA AKEMI KOBAYASHI**, para exercer, a partir de 20 de março de 2017, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente I, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.437/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e de acordo com a Lei nº 6.568 de 16 de abril de 2002, resolve ceder à 14ª Circunscrição do Serviço Militar, o funcionário **JOSMAR DELGADO LIMA**, Assistente de Administração II, a partir de 03 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.438/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e de acordo com a Lei nº 6.568 de 16 de abril de 2002, resolve ceder à 14ª Circunscrição do Serviço Militar, o funcionário **MARCIO DIVANIR REGIS**, Oficial de Administração I, a partir de 03 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.439/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **BRIGIDA LUCIA PEREIRA**, RG: 3.496.894, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
 Erata:  
 Portaria nº 78.135/DICAF de 15/03/2017, onde leu-se: do cargo de Auxiliar Técnico de Enfermagem, leia-se: do cargo de Técnico de Enfermagem.  
 Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.  
 Mario Marte Marinho Junior  
 Secretário de Recursos Humanos

Cintia Regina Lopes Bueno  
 Diretora de Área

**PORTARIA Nº 78.440/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, em 03 de abril de 2017 os efeitos da Portaria nº 71.110/DICAF, de 05 de agosto de 2014, que nomeou **ILDA ZAIDEMAN AZAR**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.  
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.441/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.  
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.442/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, **SANDRA TELES** do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de março de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.443/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **DINALDA CANDIDO FORTES**, RG: 20.332.550, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 78.444/DICAF**  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.644, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo **LIUIZ BENEDITO DE LIMA**, RG: 8.055.328, Motorista, da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de abril de 2017.  
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2017.  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
 Secretário de Recursos Humanos













**SES****Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
**R. Nain, 57 – Jd. Betânia**  
**(Esquina com Av. Ipanema 5.001)**  
**Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,  
 Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 964/16  
 Fotóptica Ltda  
 Comércio varejista de artigos de ótica  
 Avenida Professora Izoraide Marques Peres, 401 - Lj.115 / 116 - Parque  
 Campolim, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab.  
 Indeferido

2-Processo nº. 1.905/16  
 Karen Cristina Alegre  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Rua Sylvio Romero, 318 - S.03 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/07/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001793-1-0

3-Processo nº. 4.502/16  
 Luzia Margarida Sobrinho da Conceição Drogaria - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2132 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab.  
 Indeferido

4-Processo nº. 4.871/16  
 Livia Pero Siviero  
 Atividades de psicologia e psicanálise  
 Avenida Antônio Carlos Comitre, 650 - 2º Andar / S.25 - Parque Campolim,  
 Sorocaba-SP  
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº  
 355220501-865-000198-1-0  
 Motivo: Encerramento das atividades  
 5-Processo nº. 5.750/16  
 BMF - Medicina do Tráfego Ltda  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I  
 Rua Anibal Costa Dias, 34 - A - Térreo - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº  
 355220501-863-000502-1-0  
 Motivo: Encerramento das atividades

6-Processo nº. 7.594/16  
 IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
 Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto  
 tomografia / análises clínicas / patologia clínica  
 Rua Amador Bueno, 146 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº  
 355220501-864-000198-1-0  
 Motivo: Alteração do CNAE

7-Processo nº. 9.233/16  
 Climeso - Clínicas Médicas Sorocaba Eireli  
 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para  
 atendimento a urgências / análises clínicas / patologia clínica  
 Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 de Karine de Picoli Mendes  
 Deferido

8-Processo nº. 9.258/16  
 Luzia Margarida Sobrinho de Conceição Drogaria - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2132 - S.02 - Vila Espírito Santo,  
 Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 de Rodrigo Tadeu de Oliveira  
 Deferido

9-Processo nº. 9.518/16  
 Companhia Brasileira de Distribuição  
 Captação, tratamento e distribuição de água  
 Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
 Renovação do Cadastro, conforme Resolução SS-65/05  
 Deferido

10-Processo nº. 10.121/16  
 PW2 Drogaria e Perfumaria Ltda - EPP  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - S.01 / 02 - Jardim Piazza Di Roma II,  
 Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 de Ronaldo de Macedo dos Santos  
 Deferido

11-Processo nº. 12.079/16  
 Climeso - Clínicas Médicas Sorocaba Eireli  
 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para  
 atendimento a urgências / análises clínicas / patologia clínica  
 Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto  
 de Mirella Gonzales Nery  
 Deferido

12-Processo nº. 12.081/16  
 Climeso - Clínicas Médicas Sorocaba Eireli

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para  
 atendimento a urgências / análises clínicas / patologia clínica  
 Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 de Nádia Isidoro Xavier da Rosa  
 Deferido

13-Processo nº. 14.384/16  
 Flávia Regina Machado  
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
 Rua Doutor Américo Figueiredo, 2939 - S.03 - Conjunto Habitacional Júlio de  
 Mesquita Filho, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/02/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001690-1-3  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 03/02/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001691-1-0

14-Processo nº. 14.485/16  
 Agroverde S. R. Comércio de Rações e Produtos Veterinários Ltda  
 Atividades veterinárias - sem Raio X  
 Rua Comendador Oetterer, 1699 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 20/02/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-750-000047-1-5

15-Processo nº. 14.837/16  
 Ótica Pamplona Wanel Ltda - EPP  
 Comércio varejista de artigos de ótica  
 Avenida Elias Maluf, 1186 - Lj. 02 - Wanel Ville, Sorocaba-SP  
 Alteração de Razão Social  
 Deferido

16-Processo nº. 15.035/16  
 Karina Cirino Dias Lopes  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Avenida Barão de Tatuí, 540 - 1º Andar / S.11 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 11/11/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001715-1-4

17-Processo nº. 15.036/16  
 Karina Cirino Dias Lopes  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Avenida Barão de Tatuí, 540 - 1º Andar / S. 11 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Alteração de Endereço  
 Deferido

18-Processo nº. 15.098/16  
 Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil  
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para  
 atendimento a urgências / serviço de radiologia médica  
 Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 21/12/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-861-000194-1-0  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 21/12/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-861-000195-1-8  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 21/12/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-861-000196-1-5

19-Processo nº. 15.100/16  
 Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil  
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para  
 atendimento a urgências / serviço de radiologia médica  
 Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Raio X  
 Deferido

20-Processo nº. 15.124/16  
 Macer Droguitas Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Praça Coronel Fernando Prestes, 56 - Centro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto  
 de Kátia Gabriel Dagostin  
 Deferido

21-Processo nº. 15.125/16  
 Macer Droguitas Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Praça Coronel Fernando Prestes, 56 - Centro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 de Leticia Manente Rodrigues  
 Deferido

22-Processo nº. 15.188/16  
 Clínica Correa Bossan de Odontologia Ltda  
 Atividade odontológica - clínica odontológica  
 Rua Bernardo Guimarães, 240 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 02/09/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001676-1-4  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 02/09/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001677-1-1

23-Processo nº. 15.189/16  
 Ótica Pamplona Wanel Ltda - EPP  
 Comércio varejista de artigos de ótica  
 Avenida Elias Maluf, 1186 - Lj. 02 - Wanel Ville, Sorocaba-SP  
 Alteração de Endereço  
 Deferido

24-Processo nº. 15.190/16  
 Ótica Pamplona Wanel Ltda - EPP  
 Comércio varejista de artigos de ótica  
 Avenida Elias Maluf, 1186 - Lj. 02 - Wanel Ville, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/10/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000351-1-4

25-Processo nº. 15.191/16  
 Ótica Pamplona Wanel Ltda - EPP  
 Comércio varejista de artigos de ótica  
 Avenida Elias Maluf, 1186 - Lj. 02 - Wanel Ville, Sorocaba-SP  
 Alteração de Razão Social  
 Deferido

26-Processo nº. 15.382/16  
 Charles Watanabe  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / consultório isolado  
 Rua Riachuelo, 460 - 3º Andar / S.305 - Centro, Sorocaba-SP  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 04/07/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-002060-1-6

27-Processo nº. 15.388/16  
 Corporal Saúde Ltda - ME  
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
 Avenida Professor Arthur Fonseca, 778 - S.02 - Jardim Emília, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 14/09/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001737-1-1  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 14/09/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001908-1-0

28-Processo nº. 15.477/16  
 Clínica Médica Saul Gun S/S  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Rua Rodrigues Pacheco, 211 - Centro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica  
 de Saul Gun  
 Deferido

29-Processo nº. 15.478/16  
 Clínica Médica Saul Gun S/S  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Rua Rodrigues Pacheco, 211 - Centro, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto  
 de Luís Gustavo Gun  
 Deferido

30-Processo nº. 15.479/16  
 Clínica Médica saul Gun S/S  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Rua Rodrigues Pacheco, 211 - Centro, Sorocaba-SP  
 Alteração de Razão Social  
 Deferido

31-Processo nº. 15.480/16  
 Clínica Médica Saul Gun S/S  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Rua Rodrigues Pacheco, 211 - Centro, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 de Luís Gustavo Gun  
 Deferido

32-Processo nº. 15.484/16  
 Clínica Médica Saul Gun S/S  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Rua Rodrigues Pacheco, 211 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 20/01/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001207-1-5

33-Processo nº. 15.578/16  
 Pedro Peri Moreira Neto  
 Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I  
 Rua João Crespo Lopes, 140 - Jardim América, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000183-1-7  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 16/09/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001878-1-0

34-Processo nº. 15.616/16  
 Carlos Eduardo Regis  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Rua Amazonas, 116 - S.03 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 30/06/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000544-1-0

35-Processo nº. 15.708/16  
 Bio Devices Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda - EPP  
 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de  
 irradiação  
 Avenida Fernando Stecca, 895 - Iporanga, Sorocaba-SP  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 20/03/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-266-000004-1-8

36-Processo nº. 15.775/16  
 Maria Antonia Tavernari Dacar  
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares / cafeteria  
 Avenida Santa Cruz, 167 - BL. 01 / Lj. 13 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
 Licença de Funcionamento  
 Indeferido

37-Processo nº. 15.854/16  
 João Luiz Brancalhone  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Rua Amazonas, 116 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 30/06/2017

Deferido nº CEVS 355220501-863-000545-1-8

38-Processo nº. 15.963/16  
 Marcos de Assis  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Avenida Professor Arthur Fonseca, 816 - Jardim Emília, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/11/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-0001728-1-2

39-Processo nº. 16.144/16  
 Thaísa Segura da Motta  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Rua José Maria Barbosa, 31 - S.72 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 18/01/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001896-1-8

40-Processo nº. 16.266/16  
 Odontal Odontologia e Medicina do Trabalho S/S Ltda  
 Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I  
 Rua Sete de Setembro, 26 - 1º Andar / Cj. 114 - Centro, Sorocaba-SP  
 Alteração de Razão Social  
 Deferido

41-Processo nº. 16.276/16  
 Sest - Serviço Social do Transporte  
 Atividade odontológica - clínica odontológica modular  
 Rua Adalberto Panzan, 180 - Boa Vista, Sorocaba-SP  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto  
 de Vânia Regina Moreira Teixeira  
 Deferido

42-Processo nº. 16.281/16  
 Soraya Plácido Rodrigues Sorocaba - ME  
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
 Rua da Penha, 862 - Anexo 876 - Centro, Sorocaba-SP  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000944-1-2

43-Processo nº. 16.302/16  
 Tuzino Food Comércio de Alimentos Eireli - ME  
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, 428 - Apto 11 - Jardim Paulistano,  
 Sorocaba-SP  
 Licença de Funcionamento  
 Indeferido

44-Processo nº. 16.303/16  
 Enkidu Vive Cervejas Especiais Eireli - ME  
 Comércio varejista de bebidas  
 Avenida Doutor Artur Bernades, 425 - S.02 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-472-000266-1-1

45-Processo nº. 16.444/16  
 Telma Rocha Camargo  
 Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia  
 Rua Voluntários da Pátria, 192 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/02/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000040-1-4

46-Processo nº. 16.507/16  
 Focus Oftalmologia Clínica Médica Ltda  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Alameda Dona Assunta Barisan Tienghi, 484 - Jardim América, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 14/10/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001717-1-9

47-Processo nº. 16.519/16  
 Araújo & Hufenbacher Serviços Médicos Ltda  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
 Avenida Professor Arthur Fonseca, 816 - S.04 - Jardim Emília, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001891-1-1

48-Processo nº. 16.520/16  
 Valéria Helena Spinardi Cabral  
 Atividades de psicologia e psicanálise / serviço de psicologia  
 Rua Capitão Alfredo Cardoso, 151 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 18/01/2018  
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000028-1-0

49-Processo nº. 16.568/16  
 Marcos Antônio Vendemiatti  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
 complementares / clínica / ambulatório I  
 Rua Major João Lício, 241 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/10/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000131-1-0

50-Processo nº. 16.729/16  
 S.O.S. Bucal Clínica Odontológica Ltda  
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
 Rua Doutor Nogueira Martins, 118 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 21/10/2017  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000286-1-4

51-Processo nº. 16.740/16  
 Lisete Moreira Del Bianco  
 Atividades de psicologia e psicanálise / serviço de psicologia  
 Rua Sarutaia, 123 - S.04 - Centro, Sorocaba-SP  
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº  
 355220501-865-000063-1-9  
 Motivo: Alteração de natureza jurídica

52-Processo nº. 16.774/16  
 Ramos & Sannazzaro Oftalmologia Ltda - ME

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatório I  
Rua Antônio Soares, 161 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-863-001705-1-8  
Motivo: Mudança de CNAE

53-Processo nº. 16.776/16  
Ramos & Sannazzaro Oftalmologia Ltda - ME  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / clínica / ambulatório II  
Rua Professora Francisca de Queiroz, 255 - Vila Independência, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 28/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002057-1-0

54-Processo nº. 16.785/16  
Clínica Bianco Saúde Integrada Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
Rua Sarutaia, 123 - S.04 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002056-1-3

55-Processo nº. 16.786/16  
Clínica Bianco Saúde Integrada Ltda  
Atividades de psicologia e psicanálise / serviço de psicologia  
Rua Sarutaia, 123 - S.03, 05, 08 e 09 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-865-000297-1-8

56-Processo nº. 16.798/16  
Laura Barbero Schimmelpfeng Pinto - ME  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Pereira da Silva, 878 - S.01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001894-1-3  
Renovação Licença Raio X - Validade: 12/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001895-1-0

57-Processo nº. 16.842/16  
Alliance Medtech Ltda  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Rua Doutor Virgílio de Mello Franco, 303 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/02/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-464-000106-1-8

58-Processo nº. 16.898/16  
Osvaldo Arnosti Junior  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
Rua Riachuelo, 460 - 8º Andar / S.802 / C.04 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/10/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002073-1-4

59-Processo nº. 16.975/16  
Diniz e Assis Drogaria Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1334 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Paulo Vinicius Diniz Assis  
Deferido

60-Processo nº. 16.976/16  
Diniz e Assis Drogaria Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1334 - Lj. 02 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-477-000511-1-0  
Motivo: Encerramento das atividades

61-Processo nº. 16.978/16  
Amoras Khaled Médicos Associados Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / consultório isolado  
Rua Doutor Francisco Prestes Maia, 386 - S.01 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/02/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001898-1-2

62-Processo nº. 16.979/16  
St. Raphael Day Hospital Ltda  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos  
Rua Eulália Silva, 138 - 2º Andar - 3º Piso - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 17/11/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000222-1-7

63-Processo nº. 17.159/16  
Agroverde S.R. Comércio de Rações e Produtos Veterinários Ltda  
Atividades veterinárias  
Rua Comendador Oetterer, 1699 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Bruna Regina Teixeira da Rosa  
Deferido

64-Processo nº. 17.160/16  
Agroverde S.R. Comércio de Rações e Produtos Veterinários Ltda  
Atividades veterinárias  
Rua Comendador Oetterer, 1699 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Michelle Siqueira Ribeiro  
Deferido

65-Processo nº. 17.211/16  
Clínica Cirúrgica Hungaro Ltda - ME  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado  
Rua Riachuelo, 460 - S.1107 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/11/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001158-1-9

66-Processo nº. 17.316/16  
Marina Gerbovic  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Presidente Kennedy, 217 - S.02 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 31/10/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001673-1-2

67-Processo nº. 17.384/16  
Luzia Margarida Sobrinho da Conceição Drogaria - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2132 - S.02 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-477-000520-1-9  
Motivo: Encerramento das atividades

68-Processo nº. 17.393/16  
Palma Clínica Cirúrgica Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - 11º Andar / S.115 e 116 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 26/10/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-002067-1-7

69-Processo nº. 17.602/16  
Local Grower Ltda - ME  
Comércio varejista de bebidas  
Rua Professor Toledo, 658 - Salão - Centro, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-472-000261-1-5

70-Processo nº. 17.670/16  
Labormed Piedade Análises Clínicas Ltda - ME  
Laboratórios clínicos / análises clínicas / patologia clínica  
Avenida General Carneiro, 475 - 1º Andar - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/01/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000943-1-5

71-Processo nº. 17.706/16  
Maria de Fátima da Silva Camargo - ME  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Rodovia Raposo Tavares, 3877 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-471-000264-1-7

72-Processo nº. 17.753/16  
Roderick Florindo 047.771.428-50  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Avenida General Carneiro, 58 - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Deferido nº CEVS 355220501-561-000914-1-3

73-Processo nº. 17.784/16  
Clínica Brasimed Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatório I  
Rua Doutor Ubaldino do Amaral, 197 - Centro, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-863-001881-1-5  
Motivo: Encerramento das atividades

74-Processo nº. 17.795/16  
Dorgival Pereira de Souza Sorocaba - ME  
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Rua Ary Anunciato, 30 - Jardim Atílio Silvano, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
Deferido

75-Processo nº. 17.809/16  
Iharabras S/A Indústrias Químicas  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I  
Avenida Liberdade, 1701 - BL. Adm. 2 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Viviane Ruiz Shibuya  
Deferido

76-Processo nº. 17.811/16  
Iharabras S/A Indústrias Químicas  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I  
Avenida Liberdade, 1701 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Adriano Moris  
Deferido

77-Processo nº. 17.825/16  
Hellich Ótica Eireli - EPP  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Atanázio Soares, 3380 - Lj.3105 / 3106 - Piso L3 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Elizete Cristina de Meira  
Deferido

78-Processo nº. 17.826/16  
Hellich Ótica Eireli - EPP  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Atanázio Soares, 3380 - Lj.3105 / 3106 - Piso 3 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Lucimara de Oliveira Mendes  
Deferido

79-Processo nº. 17.827/16  
Hellich Ótica Eireli - EPP  
Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Atanázio Soares, 3380 - Lj.3105 / 3106 - Piso 03 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/09/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000494-1-7

80-Processo nº. 17.831/16  
Companhia Brasileira de Distribuição  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Rua Maria Pinto de Biaggi, 164 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária  
Indeferido

81-Processo nº. 18.002/16  
Nutrigusto Comércio de Alimentos Ltda  
Lanchonete  
Avenida Itavuvu, 3365 - Lj.4010 - L 4 -Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 12062 - A.I.P. nº 9872  
Penalidade: Advertência

82-Processo nº. 18.051/16  
Fotoptica Ltda  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401 - Lj.115 / 116 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Indeferido

83-Processo nº. 18.245/16  
Moto Peças Transmissões S/A  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I  
Avenida Hollingsworth, 719 - 1º Andar, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/12/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-000399-1-8

84-Processo nº. 18.370/16  
Ótica Técnica Cidade de Sorocaba Eireli - EPP  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Atanázio Soares, 3380 - LUC 2085 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 09/09/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000497-1-9

85-Processo nº. 18.419/16  
Hecaplast Indústria e Comércio Eireli  
Captação, tratamento e distribuição de água  
Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1124 - Itanguá, Sorocaba-SP  
Renovação do Cadastro, conforme Resolução SS-65/05  
Deferido

86-Processo nº. 18.442/16  
Sorille Ortodontia Ltda - ME  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 69 - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 03/10/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001917-1-0

87-Processo nº. 19.154/16  
Roberto Jorge Van Beem  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / consultório isolado  
Avenida Roberto Simonsen, 445 - S.02 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-863-001765-1-6  
Motivo: Encerramento das atividades

88-Processo nº. 21.575/16  
PW2 Drogaria e Perfumaria Ltda - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - S.01 / 02 - Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Leandro Nascimento  
Deferido

89-Processo nº. 22.314/16  
Macer Droguitas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Praça Coronel Fernando Prestes, 56 - Centro, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Tatiana Camoc Martins  
Deferido

90-Processo nº. 22.315/16  
Macer Droguitas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Praça Coronel Fernando Prestes, 56 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 24/10/2017  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000075-1-0

91-Processo nº. 28.084/16  
Laboratório Clínico Trianálises Ltda  
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente / posto de coleta para análises clínicas  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - S.05 - Centro, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-869-000032-1-2  
Motivo: Encerramento das atividades

92-Processo nº. 29.446/16  
PW2 Drogaria e Perfumaria Ltda - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - S.01 / 02 - Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 09/03/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000530-1-5

93-Processo nº. 29.448/16  
Fotoptica Ltda  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401 - Lj.115 / 116 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS nº 355220501-477-000326-1-1  
Motivo: Encerramento das atividades

94-Processo nº. 31.195/16  
Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I  
Avenida Jerome Case, 3000 - Eden, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
Deferido

95-Processo nº. 32.387/16  
L.M. Caramanti & Cia Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Doutor Armando Panunzio, 49 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Taisa Fernanda Borsoli Leriop Viana  
Deferido

96-Processo nº. 32.463/16  
Hospital Samaritano Ltda  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral  
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/03/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-861-000226-1-6

97-Processo nº. 32.719/16  
L.M. Caramanti & Cia Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Doutor Armando Panunzio, 49 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto Indeferido

98-Processo nº. 32.832/16  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 2182 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/03/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000329-1-3

99-Processo nº. 33.642/16  
Audisense - Aparelhos Auditivos Ltda - EPP  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
Rua Recife, 57 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 16/02/2018  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000559-1-3

100-Processo nº. 997/17  
Carrefour Comércio e Indústria Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Brasil, 376 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Eduardo de Oliveira Júnior  
Deferido

101-Processo nº. 998/17  
Carrefour Comércio e Indústria Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Brasil, 376 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Danielly Venturini Avelar  
Deferido

102-Processo nº. 2.824/17  
Hospital Samaritano Ltda  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral  
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Fabiano Cardoso Boa Sorte  
Deferido

103-Processo nº. 2.825/17  
Hospital Samaritano Ltda  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral  
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Rodolpho de Souza Costa  
Deferido

104-Processo nº. 4.340/17  
Hospital Samaritano Ltda  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - hospital geral  
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento - Raio X / Desativação do CEVS nº 355220501-861-000201-1-7  
Motivo: Desativação do equipamento

Em 31/03/17

**Rafael Gonçalves Reinoso**  
Diretor da Área de Vigilância em Saúde

**Marília de Oliveira e Silva**  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**Leila Cristina Cardoso Pires**  
Chefe da Seção de Apoio Operacional

# SEDU

## Secretaria da Educação

**INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**  
MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, em conjunto com a Secretária de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho responsável pelo processo de atribuição de turmas/classes/aulas.

Art. 2º - O grupo de trabalho instituído pelo artigo anterior será integrado por:

- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara (Presidente)
- Cláudia Milaré de Toledo Lusivo
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço
- Diego Mustapha Moraes de Moura (SERH)
- Everton de Paula Silveira
- Gláucia Kozikoski de Lima (SERH)
- Luiz Fábio Santos
- Mariana Gomes da Silva (SERH)
- Paula de Fátima Soares Cosmin
- Roberta Rodrigues da Paz Oliveira
- Rogéria Fernandes do Nascimento
- Sara Aparecida Pereira
- Solange Aparecida da Silva Brito

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARTA REGINA CASSAR**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, em conjunto com a Secretária de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho responsável pela inscrição, classificação e atribuição dos cargos de Suporte Pedagógico.

Art. 2º - O grupo de trabalho instituído pelo artigo anterior será integrado por:

- Edmara Aparecida Parra Melati (Presidente)
- Ana Rosa Rezende
- Antonio Carlos Arantes
- Cláudia Milaré de Toledo Lusivo
- Diego Mustapha Moraes de Moura (SERH)
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara
- Gláucia Kozikoski de Lima (SERH)
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Rosso
- Márcia de Fátima Delanholo Sturm
- Mariana Gomes da Silva (SERH)
- Paula de Fátima Soares Cosmin
- Roberta Rodrigues da Paz Oliveira

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARTA REGINA CASSAR**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, em conjunto com a Secretária de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho responsável pela avaliação das solicitações de autorização para acumulação de cargos públicos.

Art. 2º - O grupo de trabalho instituído pelo artigo anterior será integrado por:

- Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez (Presidente)
- Diego Mustapha Moraes de Moura (SERH)
- Elaine Cristina Nochelli Braz
- Gláucia Kozikoski de Lima (SERH)
- Maria Cristina de Camargo
- Mariana Gomes da Silva (SERH)
- Paula Medeiros Prado Silvestrini
- Sonia Piaya Marinho Munhos

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARTA REGINA CASSAR**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA SEDU/GS Nº 09/2017**

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Cláudia Milaré de Toledo Lusivo RG.: 12.925.638, Luiz Fabio Santos RG.: 20.695.628-9 e Solange Aparecida da Silva Brito RG.: 19.929.988-2, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento junto ao "E.E.I. Castro Alves", localizado Rua Márcio dos Santos Flores, 380 Wanel Ville – Sorocaba/SP, sendo mantida pela "Escola de Educação Infantil Castro Alves LDTA-ME", CNPJ: 052.268.926-40 (Processo nº 2017/003.827-7).

**Palácio dos Tropeiros, 28 de março de 2017.**

**Marta Regina Cassar**  
**Secretária da Educação**

**PORTARIA SEDU/GS Nº 10/2017**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba – FAED –, e dá outras providências.

MARTA REGINA CASSAR, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e considerando a Lei nº 10.866, de 09 de junho de 2014,

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba – FAED –, nos termos do artigo 5º da Lei nº 10.866/2014, os seguintes membros:

- Presidente: Ailton Rodrigues Sobrinho – SEDU
- Eduardo Jesus Grignoli Egêa – SEDU
- Cláudia Fernanda Fioravanti Moreira – Professor
- Nanci de Quevedo Alvares Cavalheiro - Suporte Pedagógico

Art. 2º. Ficam reconduzidos junto ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba – FAED –, os seguintes membros:

- Lilian Lopes da Silva – SEFAZ
- Maria Elisa Fernandes Marques – SEDU

Art. 3º. A função de Conselheiro será exercida gratuitamente e será considerada serviço público relevante.

Parágrafo único. Os conselheiros exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º O Conselho Diretor deverá se reunir, no mínimo, uma vez por trimestre.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEDU nº 09/2015.

**Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2017.**

**MARTA REGINA CASSAR**  
**Secretária da Educação**

**Errata**

**CUSTEIO TRANSPORTE/2017**  
**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

Torna pública a RETIFICAÇÃO da relação dos contemplados à concessão de custeio de transporte para outros municípios, publicado no dia 10 de março de 2017, página 25, no Jornal do Município de Sorocaba.

I- Fica incluído na relação de contemplados o candidato Valdir Aparecido Felix pelo motivo de não haver turma formada, em 2017, para o curso de Produção Fonográfica no município de Sorocaba.

Sorocaba, 29 de março de 2017.

**Marcel Wassano Burguez**

**Chefe da Seção de Apoio a Convênios e Transporte Escolar**

**Roseli da Silva André**  
**Chefe da Divisão de Apoio Logístico**

**Marta Regina Cassar**  
**Secretária da Educação**

# SEPLAN

## Secretaria de Planejamento e Projetos

**SOROCABA, 31 DE MARÇO DE 2017.**

Em atenção ao Inciso I do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, convidamos todo cidadão, para participar de uma Reunião no Auditório da Biblioteca Municipal de Sorocaba, Rua Ministro Coqueijo Costa, 180 - Alto da Boa Vista, no dia 07 de abril de 2017 às 09:00 hrs (Sexta-feira) a fim de discutir as Diretrizes, Prioridades e Metas da Administração Municipal, para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (LDO 2018). Certo da presença de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

**Luiz Alberto Fioravante**  
**Secretário de Planejamento e Projetos**

**Fábio de Castro Martins**  
**Secretário da Fazenda**

### DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis.

Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1976/2618	PATRIMONIO MUN CONST ESCOLA	MARCO AURELIO BUGNI
2008/2865	JAMIL D R DIAS DE MATTOS	RODRIGO LOPES DA SILVA
2017/8237	CESAR HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	CESAR HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA
2015/29209	VANIA V ALMEIDA	VANIA VIEIRA ALMEIDA
2012/28601	AGROPASTIL 4 IRMAOS LTDA	ISABELA BERGAMO NOVAES OLIVEIRA SILVA
2016/25270	ANTONIO LEANDRO FERREIRA	ANDRE LUIS DE FREITAS BELTRAO
2014/19806	LUIZ AUGUSTO A GRANDISIOLI	ELIEDERSON FORAMIGLIO
2016/30560	CONSTRUTORA LINCOLN VELOSO LTDA	PATRICIA DIAS
2013/21450	SECRETARIA DA EDUCACAO	MICHEL SERIGATO MANSANO
2015/5336	ASSOC RESIDENCIAL TEREZA MARIA	MARCIA TEREZINHA
2009/26695	JOSE PEREIRA CARDOSO ESPOLIO	MARCIA TEREZINHA

Sorocaba, 07/04/2017.

**Marcos Aparecido Piardi**  
**Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal**

# SEDETER

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda



**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.**

#### NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS REFERENTE A INCENTIVOS FISCAIS-2017

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda- Seção de Comércio Serviços e Incentivos Fiscais- RESOLUÇÃO SEDETER- 01/2017 publicada no jornal do município edição nº 1782 de 24 de março de 2017. Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que foram comunicadas através de envio de ofício, nos casos de solicitação, as empresas devem prestar esclarecimentos/ responder ao solicitado dentro do prazo de 60 dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente. Para maiores informações poderão entrar em contato pelo telefone 3316-1653 ou comparecer à Seção de Comércio Serviços e Incentivo Fiscal, situada à Av. General Osório, 1840, Vila Barão- Sorocaba/ SP.

Empresa/ interessado	Nº Ofício	Nº Processo	Assunto
Engecall Engenharia	83/2017	2004/14.188-9	Comunicado de arquivamento
Gás Natural	47/2017	2013/10.606-5	Comunicado de arquivamento

**Combata o mosquito,  
evite água parada.**

# SEABAN

## Secretaria de Abastecimento e Nutrição

**COMUNICADO Nº 010/2017**  
Sorocaba, 31 de março de 2017.

Assunto: Alimentação Escolar – Cardápio Mensal – Abril/2017  
A Secretaria de Abastecimento e Nutrição SEABAN, informa a seguir os cardápios da alimentação escolar referente ao mês de Abril, em conformidade com a Lei nº11.322/2016:

Alexandre Hugo de Moraes  
Secretário de Abastecimento e Nutrição

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO**  
"Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil"

abr/17				
	DESJEIUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
Segunda 3	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com arroz e ovo cozido amassado Melão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã
Terça 4	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de inhame, batata, brócolis* e tomate com frango Maçã	Fórmula Infantil 1 ou 2	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem* com batata flocada e frango Melão
Quarta 5	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de ervilha, batata doce, escarola e tomate Banana*	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha* Maçã
Quinta 6	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de mandioca*, cenoura, tomate com escarola e carne em cubos Mamão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com macarrão e carne em cubos Melão
Sexta 7	Fórmula Infantil 1 ou 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha*) Banana*	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de inhame, batata, brócolis* e tomate com frango Maçã

CARDÁPIO CEI SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO: seguirá a estrutura do cardápio do berçário integral. Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde  
Obs. 1: Atentar-se ao esquema alimentar para inclusão dos alimentos, conforme a idade das crianças  
Obs. 2: O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO**

abr/17				
	DESJEIUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
Segunda 10	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha* Melão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã
Terça 11	Fórmula Infantil 1 ou 2	Creme de mandioquinha, cenoura e abobrinha* com batata flocada com frango Banana*	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de ervilha com batata doce, espinafre e tomate Mamão
Quarta 12	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e chuchu com macarrão e ovo mexido Pêra	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura, e abobrinha* com arroz e carne em cubos Banana*
Quinta 13	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de inhame, batata, brócolis* e tomate com frango Maçã	Fórmula Infantil 1 ou 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e vagem*) Melão
Sexta 14 FERIADO	Paixão de Cristo			

CARDÁPIO CEI SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO: seguirá a estrutura do cardápio do berçário integral. Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde  
Obs. 1: Atentar-se ao esquema alimentar para inclusão dos alimentos, conforme a idade das crianças  
Obs. 2: O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO**

abr/17				
	DESJEIUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
Segunda 17	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com macarrão e ovo mexido Melão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha* Maçã
Terça 18	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa abóbora*, batata, tomate, escarola com macarrão e frango Maçã	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de mandioca*, cenoura, tomate e escarola com carne em cubos Banana*
Quarta 19	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e vagem* com arroz e carne em cubos Pêra	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Mamão
Quinta 20	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de fubá com cenoura, tomate, couve e frango Banana*	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de inhame, batata, brócolis* e tomate com frango Maçã
Sexta 21 FERIADO	TIRADENTES			

CARDÁPIO CEI SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO: seguirá a estrutura do cardápio do berçário integral. Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde  
Obs. 1: Atentar-se ao esquema alimentar para inclusão dos alimentos, conforme a idade das crianças  
Obs. 2: O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO**

abr/17					
	DESJEIUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE	
Segunda 24	Fórmula Infantil 1 ou 2	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha* Maçã	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Mamão
Terça 25	Fórmula Infantil 1 ou 2	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de mandioquinha, cenoura e vagem* com arroz e frango Banana*	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de fubá com cenoura, tomate, couve e frango Maçã
Quarta 26	Fórmula Infantil 1 ou 2	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de mandioca*, cenoura e tomate com carne em cubos Maçã	Fórmula Infantil 1 ou 2	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem* com batata flocada com frango Melão
Quinta 27	Fórmula Infantil 1 ou 2	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de batata, cenoura e vagem* com macarrão e ovo cozido amassado Mamão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de ervilha com batata doce, espinafre e tomate Banana*
Sexta 28	Fórmula Infantil 1 ou 2	Fórmula Infantil 1 ou 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e chuchu) Melão	Fórmula Infantil 1 ou 2	Papa de fubá com cenoura, tomate, couve e frango Maçã

CARDÁPIO CEI SEMI-INTEGRAL - BERÇÁRIO: seguirá a estrutura do cardápio do berçário integral. Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde  
Obs. 1: Atentar-se ao esquema alimentar para inclusão dos alimentos, conforme a idade das crianças  
Obs. 2: O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL**

abr/17						
"Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil"						
	DESJEIUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
3	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Acelga* Melancia	Leite c/ Achatolado Melão	Suco de Melão com limão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã	Flocos de milho com Leite Maçã
<b>TERÇA</b>						
4	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Beterraba*, cozida Salada de Repolho* Maçã	Leite c/ Achatolado Banana*	Leite c/ Achatolado Banana*	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem* com batata flocada e frango Melão	Torta de Frango Suco de Maracujá c/ mel* Melão
<b>QUARTA</b>						
5	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne moída com chuchu e tomate Salada de Escarola Banana*	Salada de frutas (maçã, banana*, laranja e mamão)	Salada de frutas (maçã, banana*, laranja e mamão)	Papa de lentilha com batata, cenoura e abobrinha* Bolo	Bolo de Laranja Leite com achocolatado
<b>QUINTA</b>						
6	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos refogada com Mandioca* Legumes Sauté (Cenoura e Chuchu) Abacaxi	Leite c/ Achatolado Mamão	Leite c/ Achatolado Mamão	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com macarrão e carne em cubos Melão	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com macarrão e carne em cubos Melão
<b>SEXTA</b>						
7	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Estrogonofe de Frango Batata Sauté Salada de Alface* Banana*	Leite batido c/ Maçã	Leite batido c/ Maçã	Papa de inhame, batata, brócolis* e tomate com frango Abacaxi	Sanduíche natural (pão de forma, patê de frango com cenoura, requeijão e pimentão*) Suco de maracujá Uva*

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas  
Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso  
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)  
Obs. O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL**

abr/17						
	DESJEIUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
10	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha*, refogada Salada de Acelga* Melão	Leite c/ Achatolado Mamão	Suco de Laranja c/ Mamão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã	Pão c/ margarina Leite c/ Achatolado
<b>TERÇA</b>						
11	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango Refogado com Brócolis* Salada de Cenoura Abacaxi	Leite Banana*	Suco de Maracujá Banana*	Papa de ervilha com batata doce, espinafre e tomate Mamão	Flocos de milho com leite Mamão
<b>QUARTA</b>						
12	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com legumes (batata, cenoura e chuchu) Salada de Alface* Melancia	Leite batido c/ Maçã	Leite batido c/ Maçã	Papa de batata, cenoura, e abobrinha* com arroz e carne em cubos Banana*	Papa de batata, cenoura, e abobrinha* com arroz e carne em cubos Banana*
<b>QUINTA</b>						
13	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango - Feijão Crepe de Milho Salada de Repolho* c/ Tomate Maçã	Leite c/ Achatolado Melão	Leite c/ Achatolado Melão	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e vagem*) Bolo de Páscoa	Pão com frango ao molho Suco de maracujá Bolo de Páscoa
<b>SEXTA</b>						
14 FERIADO	Paixão de Cristo					

Bolo de Páscoa: Massa de chocolate, recheio e cobertura de brigadeiro  
Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas  
Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso  
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)  
Obs. O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

abr/17

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
17	Leite c/ Achiolotado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura e salsa Purê de Batata (Batata flocada) Salada de <u>Acelga*</u> Melão	Leite c/ Achiolotado Maçã	Leite c/ Achiolotado Maçã	Papa de lentilha com batata, cenoura e <u>abobrinha*</u> Abacaxi	Torta de Frios Suco de Maracujá Abacaxi
<b>TERÇA</b>						
18	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão <u>Abóbora*</u> refogada Salada de <u>repolho*</u> Maçã	Leite batido c/ <u>Banana*</u>	Leite batido c/ <u>Banana*</u>	Papa de <u>mandioca*</u> , cenoura e tomate com escarola e carne em cubos Melancia	Papa de <u>mandioca*</u> , cenoura e tomate com escarola e carne em cubos Melancia
<b>QUARTA</b>						
19	Leite c/ Achiolotado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos Acebolados Farofa (Farinha de milho, tomate, cenoura e <u>salsa*</u> ) Salada de <u>Aface*</u> Abacaxi	Leite c/ Achiolotado Mamão	Suco de Maracujá Mamão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Bolo	Bolo de <u>Mel*</u> Leite c/ Achiolotado
<b>QUINTA</b>						
20	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Cenoura Salada de <u>Acelga*</u> c/ Tomate <u>Banana*</u>	Leite Melão	Leite Melão	Papa de inhame, batata, <u>brócolis*</u> e tomate com frango Maçã	Pão c/ patê de atum Suco de Abacaxi Maçã
<b>SEXTA</b>						
21 FERIADO	Tiradentes					

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

Obs. O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

abr/17

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
24	Leite c/ Achiolotado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum <u>Abobrinha*</u> Refogada Salada de <u>Repolho*</u> Abacaxi	Leite c/ Achiolotado Maçã	Suco de Melancia Maçã	Papa de feijão com batata, chuchu e Macarrão Mamão	Flocos de milho com leite Mamão
<b>TERÇA</b>						
25	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango refogado c/ tomate Purê de Batata c/ Mandioquinha Salada de Tomate c/ <u>Peprino*</u> Mamão	Leite <u>Banana*</u>	Suco de Limão <u>Banana*</u>	Papa de ervilha com batata doce, espinafre e tomate Maçã	Pão com margarina Leite c/ Achiolotado
<b>QUARTA</b>						
26	Leite c/ Achiolotado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de <u>Aface*</u> Maçã	Leite batido c/ Mamão	Leite batido c/ Mamão	Creme de mandioquinha, <u>abóbora*</u> e <u>vagem*</u> com batata flocada e frango Melão	Creme de mandioquinha, <u>abóbora*</u> e <u>vagem*</u> com batata flocada e frango Melão
<b>QUINTA</b>						
27	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com <u>vagem*</u> Polenta Salada de Escarola Melancia	Leite c/ Achiolotado Melão	Leite c/ Achiolotado Melão	Papa de lentilha com batata, cenoura e <u>abobrinha*</u> <u>Banana*</u>	Papa de lentilha com batata, cenoura e <u>abobrinha*</u> <u>Banana*</u>
<b>SEXTA</b>						
28	Leite c/ Achiolotado Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sauté (cenoura e chuchu) Salada de Tomate Melão	Leite c/ Achiolotado Maçã	Leite c/ Achiolotado Maçã	Papa de fubá com cenoura, tomate, couve e frango <b>Bolo de Aniversário</b>	<b>Bolo de Aniversário</b> Bisnaguinha com frango ao molho Suco de maracujá

Bolo de aniversário: Massa branca, recheio de doce de leite e cobertura de coco

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

Obs. O termo "papa" diz respeito à consistência da refeição, que deve ser espessa

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

PREFEITURA DE SOROCABA  
CARDÁPIO EDUCARTE

ABRIL			
1ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
<b>SEGUNDA</b>			
03/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Macarrão parafuso ao sugo Almôndegas assada Salada de acelga Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>TERÇA</b>			
04/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Peixe à portuguesa (batata, cebola, tomate e pimentão) Salada de aface Banana	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUARTA</b>			
05/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz Grão de bico com frango, linguiça calabresa, batata e cenoura Salada de acelga Melancia	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUINTA</b>			
06/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Carne em cubos com mandioca Salada de pepino Abacaxi	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>SEXTA</b>			
07/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Quibe assado (tomate, cebola e salsa) Salada de beterraba Melão	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado

PREFEITURA DE SOROCABA  
EDUCARTE

2ª SEMANA			
SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
10/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Ovos mexidos com presunto, abobrinha e salsa Salada de pepino Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>TERÇA</b>			
11/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Carne moída com chuchu e cenoura Salada de repolho Banana	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUARTA</b>			
12/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Frango refogado Creme de milho Salada de aface Melancia	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUINTA</b>			
13/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Carne em cubos com abóbora Salada de tomate Bolo de Páscoa	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>SEXTA</b>			
14/04	FERIADO		

Bolo de Páscoa: Massa de chocolate, recheio e cobertura de brigadeiro

PREFEITURA DE SOROCABA  
EDUCARTE

3ª SEMANA			
SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
17/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata com abóbora Salada de acelga Melancia	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>TERÇA</b>			
18/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Carne moída refogada com tomate Legumes sauté (brócolis, couve-flor e cenoura) Banana	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUARTA</b>			
19/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Macarrão parafuso alho e óleo Frango em cubos ao molho vermelho Salada de aface Melão	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUINTA</b>			
20/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado Maçã	Arroz / Feijão Carne em cubos com mandioca Salada de repolho Abacaxi	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>SEXTA</b>			
21/04	FERIADO		

PREFEITURA DE SOROCABA  
EDUCARTE

4ª SEMANA			
SEGUNDA	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
24/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Ovos mexidos à Primavera (cenoura ralada, tomate e salsa) Salada de acelga Melancia	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>TERÇA</b>			
25/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Frango refogado com batata Salada de pepino Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUARTA</b>			
26/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz / Feijão Carne em cubos com mandioquinha Salada de aface Banana	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>QUINTA</b>			
27/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Arroz de forno Carne moída + mussarela + extrato de tomate com cenoura, vagem e milho verde) Salada de repolho Melão	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado
<b>SEXTA</b>			
28/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado	Feijão Arroz com frango Salada mix de folhas Abacaxi	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PERÍODO INTEGRAL

ABRIL

Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil			
1ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
<b>SEGUNDA</b>			
03/04	Pão hot dog com margarina Leite com achiolotado Melão	Arroz / Feijão Ovos mexidos com presunto, abobrinha e salsa Salada de <u>acelga*</u> Maçã	Biscoito doce Leite com café
<b>TERÇA</b>			
04/04	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã e banana)	Arroz / Feijão Peixe à portuguesa (batata, cebola, tomate e <u>pimentão*</u> ) Salada de <u>aface*</u> <u>Banana*</u>	Pão hot dog com carne em cubos refogada com tomate, cebola e pimentão Suco polpa de goiaba
<b>QUARTA</b>			
05/04	Pão hot dog com queijo Leite com café Banana	Arroz / Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de <u>pepino*</u> Abacaxi	Cuscuz de frango Suco de maracujá
<b>QUINTA</b>			
06/04	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (banana e mamão)	Feijão Arroz com frango Salada de <u>acelga*</u> Melancia	Biscoito salgado Leite com banana e aveia
<b>SEXTA</b>			
07/04	Pão hot dog com queijo Leite com achiolotado Mamão	Arroz / Feijão Quibe assado** (tomate, cebola e salsa) Salada de <u>beterraba*</u> Uva*	Sanduíche natural (pão de forma, patê de frango com cenoura, queijo e <u>pimentão*</u> ) Suco de maracujá

\* Oficinas que não tem forno: Carne moída refogada com tomate e Salada de Tabule (pepino, tomate e cebola)

\*\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PERÍODO INTEGRAL

2ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ (9:30 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
10/04	Pão hot dog com margarina Leite com café Melão	Arroz / Feijão Macarrão parafuso ao sugo Almôndegas assadas Salada de pepino* Maçã	Flocos de milho com leite Maçã
TERÇA			
11/04	Pão hot dog com requeijo Leite com achocolatado Mamão	Arroz / Feijão Carne moída com abobrinha* e cenoura Salada de repolho* Banana*	Biscoito salgado Vitamina de maracujá
QUARTA			
12/04	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã, banana e mamão)	Arroz / Feijão Frango refogado Creme de milho Salada de alface* Melancia	Pão hot dog com molho de carne moída Suco polpa de acerola
QUINTA			
13/04	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz / Feijão Carne em cubos com abóbora* Salada de tomate Abacaxi	BOLO DE PÁScoa Suco de maracujá
SEXTA			
14/04		FERIADO	

Bolo de Páscoa: Massa de chocolate, recheio e cobertura de brigadeiro  
\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PERÍODO INTEGRAL

3ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ (9:30 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
17/04	Pão hot dog com margarina Leite com café Melão	Arroz/ Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata com abóbora* Salada de acelga* Melancia	Biscoito doce Leite com café
TERÇA			
18/04	Pão hot dog com requeijo Leite com café Banana	Arroz / Feijão Carne moída refogada com tomate Legumes sauté (brócolis*, couve-flor* e cenoura) Banana*	Pão hot dog com molho de frango, cenoura e pimentão Suco de maracujá
QUARTA			
19/04	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (Maçã, banana e mamão)	Arroz / Feijão Macarrão parafuso alho e óleo Frango em cubos ao molho vermelho Salada de alface* Melão	Arroz doce Mamão
QUINTA			
20/04	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz / Feijão Carne em cubos com mandioca* Salada de repolho* Abacaxi	Pão hot dog com requeijo Leite com café
SEXTA			
21/04		FERIADO	

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.  
Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PERÍODO INTEGRAL

4ª SEMANA	CAFÉ DA MANHÃ (9:30 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
24/04	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz / Feijão Ovos mexidos à Primavera (cenoura ralada, tomate e salsa) Salada de acelga* Melancia	Bolo individual de laranja Leite com banana e avela
TERÇA			
25/04	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (maçã e banana)	Arroz / Feijão Frango refogado com batata Salada de pepino* Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado
QUARTA			
26/04	Pão hot dog com requeijo Leite com achocolatado Melão	Arroz/ Feijão Carne em cubos com mandioquinha Salada de alface* Banana*	Cuscuz de frango Suco polpa de manga
QUINTA			
27/04	Pão hot dog com requeijo Vitamina de frutas (mamão e banana)	Arroz de forno Carne moída + mussarela + extrato de tomate com cenoura, vagem* e milho verde) Salada de repolho* Melão	Pão hot dog com molho de carne em cubos com pimentão* Suco polpa de abacaxi
SEXTA			
28/04	Pão hot dog com margarina Leite com café Banana	Feijão Arroz com frango Salada mix de folhas Abacaxi	Biscoito doce Vitamina de maracujá

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.  
Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

PREFEITURA DE SOROCABA  
CARDÁPIO JORNADA ÚNICA

ABRIL	SEGUNDA-FEIRA 03/04	TERÇA-FEIRA 04/04	QUARTA-FEIRA 05/04	QUINTA-FEIRA 06/04	SEXTA-FEIRA 07/04
1ª SEMANA					
MERENDA	Macarrão parafuso com molho de almôndegas Maçã	Arroz/ Feijão Isca de frango acobolada com pimentão	Arroz Carne em cubos com mandioca	Arroz com frango Salada de tomate	Arroz Carne moída com abobrinha
2ª SEMANA					
MERENDA	Arroz Omelete de forno (abobrinha, tomate e cenoura)	Macarrão parafuso com molho de carne moída Abacaxi	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura	Arroz/ Feijão Quibe assado	FERIADO
3ª SEMANA					
MERENDA	Arroz Almôndegas ao sugo Salada de acelga	Arroz Carne em cubos com batata-doce	Macarrão parafuso com molho de frango Banana	Arroz/ Feijão Carne moída com vagem	FERIADO
4ª SEMANA					
MERENDA	Arroz Ovos mexidos à Primavera (cenoura ralada, tomate e salsa)	Arroz Estrogonofe de frango Batata sauté	Arroz Carne moída com chuchu e milho	Macarrão com molho de carne em cubos Melão	Arroz com frango Salada de alface

CARDÁPIO FUNDAMENTAL / MÉDIO / EJA

ABRIL	"Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil"				
1ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA 03/04	TERÇA-FEIRA 04/04	QUARTA-FEIRA 05/04	QUINTA-FEIRA 06/04	SEXTA-FEIRA 07/04
MERENDA	Arroz Ovos mexidos com abobrinha*, tomate e salsa Salada de beterraba* Melão	Pão hot dog com carne em cubos refogada com tomate, cebola e pimentão* Suco polpa de goiaba Banana*	Macarrão parafuso com molho de carne moída Salada de alface* Abacaxi	Arroz com frango Salada de repolho* com tomate Melancia	Sanduíche natural (pão de forma, patê de frango com cenoura, requeijo e pimentão*) Suco de maracujá Uva*
2ª SEMANA					
MERENDA	Flocos de milho com leite Maçã	Arroz Grão de bico com frango, lingüiça calabresa, batata e cenoura	Pão hot dog com molho de carne moída Suco polpa de acerola Banana*	BOLO DE PÁScoa Suco de maracujá	FERIADO
3ª SEMANA					
MERENDA	Arroz Ovos mexidos com cenoura, tomate e salsa Salada de acelga* Melão	Pão hot dog com molho de frango com cenoura e pimentão* Suco de maracujá Banana*	Arroz Carne em cubos com mandioca* Salada de alface*	Pão hot dog com requeijo Leite com café	FERIADO
4ª SEMANA					
MERENDA	Arroz Almôndegas ao sugo Purê de batata e abóbora* Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Arroz Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface* Banana*	Pão hot dog com molho de carne em cubos com pimentão* Suco polpa de abacaxi	Polenta com molho de carne moída com vagem Melancia

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.  
Bolo de Páscoa: Massa de chocolate, recheio e cobertura de brigadeiro  
Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

CARDÁPIO PARCIAL INFANTIL

ABRIL	"Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil"				
1ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA 03/04	TERÇA-FEIRA 04/04	QUARTA-FEIRA 05/04	QUINTA-FEIRA 06/04	SEXTA-FEIRA 07/04
MERENDA	Arroz Virado de ovos com legumes (tomate, cenoura e salsa*) Salada de acelga* Melancia	Torta de frango Suco de maracujá com mel* Banana*	Bolo de Laranja Leite com achocolatado Salada de frutas (maçã, banana*, laranja, mamão)	Arroz Carne em cubos refogada com mandioca* Legumes sauté (cenoura e chuchu)	Sanduíche natural (pão de forma, patê de frango com cenoura, requeijo e pimentão*) Suco de maracujá Uva*
2ª SEMANA					
MERENDA	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Macarrão parafuso ao sugo com frango refogado e brócolis* Banana*	Arroz/Feijão Carne moída com legumes (batata, cenoura e chuchu) Salada de Alface*	Bolo de Páscoa Suco de maracujá	FERIADO
3ª SEMANA					
MERENDA	Torta de frios Suco polpa de acerola	Arroz com frango Salada de repolho* Banana*	Bolo de mel* Leite com achocolatado	Pão hot dog com patê de atum Suco polpa de abacaxi	FERIADO
4ª SEMANA					
MERENDA	Sucrilhos com leite Maçã	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado	Arroz Carne em cubos com mandioca* Salada de alface*	Polenta com carne moída ao molho com pimentão* Salada de Escarola Banana*	Bolo de Aniversário Suco de maracujá

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Bolo de Páscoa: Massa de chocolate, recheio e cobertura de brigadeiro e Bolo de aniversário: Massa branca, recheio de doce de leite e cobertura de coco  
Nutricionista responsável PMS: Isabella Matheus de Camargo CRN3 29748

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL

	DESEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III
SEGUNDA				
3	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Acelga* Melancia	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Acelga* Melancia	Flocos de milho c/ leite Maçã
TERÇA				
4	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Beterraba* cozida Salada de Repolho* Maçã	Arroz com Frango Feijão Beterraba* cozida Salada de Repolho* Maçã	Torta de Frango Suco de Maracujá c/ mel* Melão
QUARTA				
5	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne moída com chuchu e tomate Salada de Escarola Salada de frutas*	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne moída com chuchu e tomate Salada de Escarola Salada de frutas*	Bolo de Laranja Leite com achocolatado
QUINTA				
6	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos refogada com mandioca* Legumes Sauté (Cenoura e Chuchu) Abacaxi	Arroz - Feijão Carne em Cubos refogada com mandioca* Legumes Sauté (Cenoura e Chuchu) Abacaxi	Bisnaguinha c/ Requeijo Leite c/ Achocolatado Mamão
SEXTA				
7	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Estrogonofe de Frango Batata Sauté Salada de Alface* Banana*	Arroz - Feijão Estrogonofe de Frango Batata Sauté Salada de Alface* Banana*	Sanduíche natural (pão de forma, patê de frango com cenoura, requeijo e pimentão*) Suco de maracujá

\*Salada de frutas: maçã, mamão, banana\* e laranja  
Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas  
Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso  
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)  
Creche 1: As crianças que necessitarem receberão papa (do berçário) no lanche da tarde  
\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar  
Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL

abr/17

	DESEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III
<b>SEGUNDA</b>				
10	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha*, refogada Salada de Acelga* Melão	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha*, refogada Salada de Acelga* Melão	Pão com requeijão Leite com Achiolado Maçã
<b>TERÇA</b>				
11	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango Refogado com Brócolis* Salada de Cenoura Abacaxi	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango Refogado com Brócolis* Salada de Cenoura Abacaxi	Flocos de milho com leite Mamão
<b>QUARTA</b>				
12	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com legumes (batata, cenoura e chuchu) Salada de Alface* Melancia	Arroz - Feijão Carne Moída com legumes (batata, cenoura e chuchu) Salada de Alface* Melancia	Bisnaguinha c/ margarina Leite batido c/ Maçã
<b>QUINTA</b>				
13	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Repolho*, c/ Tomate Bolo de Páscoa	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Repolho*, c/ Tomate Maçã	Pão com frango ao molho Suco de maracujá Bolo de Páscoa
<b>SEXTA</b>				
14	PAIXÃO			

Bolo de Páscoa: Massa de chocolate, recheio e cobertura de brigadeiro

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

Creche 1: As crianças que necessitarem receberão papa (do berçário) no lanche da tarde

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcatto Catini CRN3 32321

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL

abr/17

	DESEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III
<b>SEGUNDA</b>				
17	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura e salsa Purê de Batata (Batata flocada) Salada de Acelga* Melão	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura e salsa Purê de Batata (Batata flocada) Salada de Acelga* Melão	Torta de Frios Suco de Maracujá Abacaxi
<b>TERÇA</b>				
18	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Abóbora* refogada Salada de repolho* Maçã	Arroz com Frango Feijão Abóbora* refogada Salada de repolho* Maçã	Bisnaguinha c/ Requeijão Leite batido c/ Banana*
<b>QUARTA</b>				
19	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos Acebolado Farofa (Farinha de milho, tomate, cenoura e salsa*) Salada de Alface* Abacaxi	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos Acebolado Farofa (Farinha de milho, tomate, cenoura e salsa*) Salada de Alface* Abacaxi	Bolo de Mel* Leite c/ Achiolado
<b>QUINTA</b>				
20	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Cenoura Salada de Acelga* c/ Tomate Banana*	Arroz - Feijão Frango c/ Cenoura Salada de Acelga* c/ Tomate Banana*	Pão c/ Patê de Atum Suco de Abacaxi Maçã
<b>SEXTA</b>				
21	TIRADENTES			

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

Creche 1: As crianças que necessitarem receberão papa (do berçário) no lanche da tarde

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcatto Catini CRN3 32321

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL

abr/17

	DESEJUM	ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I, II, III
<b>SEGUNDA</b>				
24	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de Repolho* Abacaxi	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Salada de Repolho* Abacaxi	Flocos de milho com leite Mamão
<b>TERÇA</b>				
25	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango refogado c/ tomate Purê de Batata c/ Mandioquinha Salada de Tomate c/ Pepino* Mamão	Arroz - Feijão Frango refogado c/ tomate Purê de Batata c/ Mandioquinha Salada de Tomate c/ Pepino* Mamão	Pão com Margarina Leite c/ Achiolado Maçã
<b>QUARTA</b>				
26	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioca* Salada de Alface* Maçã	Arroz - Feijão Carne em cubos com mandioca* Salada de Alface* Maçã	Bisnaguinha com Requeijão Leite Batido com Mamão
<b>QUINTA</b>				
27	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com vagem* Polenta Salada de Escarola Melancia	Arroz - Feijão Carne Moída com vagem* Polenta Salada de Escarola Melancia	Pão c/ Margarina Leite c/ Achiolado Banana*
<b>SEXTA</b>				
28	Leite c/ Achiolado Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sautê (cenoura e chuchu) Salada de Tomate Bolo de Aniversário	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sautê (cenoura e chuchu) Salada de Tomate Melão	Bolo de Aniversário Bisnaguinha com frango ao molho Suco de maracujá

Bolo de aniversário: Massa branca, recheio de doce de leite e cobertura de coco

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

Creche 1: As crianças que necessitarem receberão papa (do berçário) no lanche da tarde

\* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcatto Catini CRN3 32321

SEABAN/011/2017 Sorocaba, 29 de março de 2017  
COMUNICADO

Informamos que a Secretaria de Abastecimento e Nutrição está atualizando o cadastro de todos os feirantes que realizam Feiras Livres, Minifeiras e Varejões, a fim de organizar os espaços e vagas remanescente. Salientamos que a falta do recadastramento das matrículas implicam em sua suspensão e até mesmo o cancelamento das mesmas, ocorrendo a baixa do ponto de comercialização nas feiras.

NÃO DEIXE DE ENTREGAR AS INFORMAÇÕES NO PRAZO, E TENHA A OPORTUNIDADE DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO A PREFEITURA.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30/04/2017

**Secretaria de Abastecimento e Nutrição**  
Maiores informações: Seção de Feiras e Mercados telefone:32377100

## COMUNICADO Nº 012/2017

Sorocaba, 31 de março de 2017.

Assunto: Alimentação Escolar – Dieta Especial (Diabetes, Celíacos e outros)

A Secretaria de Abastecimento e Nutrição SEABAN, informa que dentre os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), presente na Resolução 26 de 2013 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) destaca-se o atendimento às necessidades nutricionais de estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

Com base nisso e na Lei Nº 12.982, de 28 de maio de 2014 que determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica, a Seção de Alimentação Escolar - SAE da Prefeitura de Sorocaba realiza o atendimento de todos os escolares matriculados na rede pública da cidade, oferecendo alimentação saudável e adequada, em conformidade com a faixa etária e o tempo de permanência na escola, bem como o atendimento diferenciado aos alunos que apresentam patologias que exijam necessidades nutricionais especiais, oferecendo e disponibilizando gêneros e realizando as adaptações necessárias ao cardápio.

Para solicitar o atendimento especial, é necessário procurar a direção da unidade escolar com um laudo/prescrição médica atualizado da patologia e a direção ciente do protocolo de atendimento, procederá o preenchimento do formulário para análise técnica da Seção de Alimentação Escolar que fará a adequação do atendimento.

**Alexandre Hugo de Moraes**  
**Secretário de Abastecimento e Nutrição**

## FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE DIETA ESPECIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

NOME ESCOLA:	DATA:
--------------	-------

## IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino
SÉRIE / ETAPA:	PERÍODO: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral
PROFESSOR(A) E/OU AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:	

## DIAGNÓSTICO MÉDICO / NUTRICIONAL

( ) Diabetes	( ) Colesterol elevado (Hipercolesterolemia)
( ) Intolerância à lactose / Alergia ao leite de vaca	( ) Triglicérides elevado (Hipertrigliceridemia)
( ) Refluxo Gastroesofágico	( ) Doença Celíaca
( ) Sobrepeso / Obesidade	( ) Outras: _____
( ) Alergia aos alimentos: _____	

\* É OBRIGATÓRIO ANEXAR UMA CÓPIA DA PRESCRIÇÃO MÉDICA (DEVE CONTER CID DA PATOLOGIA OU DIAGNÓSTICO MÉDICO, DATA, CARIMBO E ASSINATURA) A ESTA FICHA DE SOLICITAÇÃO. ENVIAR A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PARA A SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELO E-MAIL: ALIMENTACAOSCOLAR@SOROCABA.SP.GOV.BR.

## OBSERVAÇÕES:


## IDENTIFICAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE

NOME DO DIRETOR(A):
UNIDADE ESCOLAR
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR (A)

# FUNSERV

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

### PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 084/2017

Silvana Maria S. Duarte Chinellatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOSE ALVES DE OLIVEIRA (cônjuge), dependente de ESMERALDA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal aposentada, falecida em 19/01/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

**Sorocaba, 27 de março de 2017.**  
**SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO**  
**Presidente da FUNSERV**

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

### PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 085/2017

Silvana Maria S. Duarte Chinellatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a LEONINA PINTO VASQUE (esposa), dependente de OSVALDO VASQUE, servidor público municipal aposentado, falecido em 06/02/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

**Sorocaba, 27 de março de 2017.**  
**SILVANA MARIA S. DUARTE CHINELATTO**  
**Presidente da FUNSERV**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado(s), a comparecer (em) a esta Fundação, situada na Rua: Major João Lício, 265, Centro, Sorocaba/SP, 2º andar, para manifestar a aceitação do cargo, no horário de 08:00h às 17:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data da publicação.

NOME	RG	CARGO
João Henrique Lima Araújo	501.109.997	Auxiliar de Administração

Sorocaba, 29 de março de 2017.

**Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellatto**  
**Presidente**

## FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PREGÃO 0003/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS E SISTEMA DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA EM AMBIENTE DATA CENTER. ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2014 PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 11/03/2017 ATÉ 11/03/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA. CONTRATADA: PRIMEHOST DO BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES: R\$ 47.490,82. SOROCABA, 13 DE MARÇO DE 2017. FRANCISCO MIGUEL GROSSO JUNIOR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – FUNSERV.

## FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2016 - CONVITE 001/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA. ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2016 PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 18/03/2017 ATÉ 18/03/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA. CONTRATADA: PROENÇA E PROENÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.357,57 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). SOROCABA, 20 DE MARÇO DE 2017. FRANCISCO MIGUEL GROSSO JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNSERV

## RESOLUÇÃO SEHAB nº 27 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

## RESOLVE

**Art. 1º** Tornar pública a desistência do processo de tentativa atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá dos beneficiários abaixo listados:

	NOME	CPF	CONDOMINIO	BLOCO	APARTAMENTO
01	ELITA MARIA DOS SANTOS	16006528835	MACAUBA	1	302
02	JOAO ALBERTO COPOLA	83502785872	CAMBARA	1 B	104
03	ILMA ALMEIDA LOPES	10611775886	CAMBARA	3 A	302
04	MARIA EUNICE BUENO DE OLIVEIRA	16442145808	JATOBA	1A	202
05	TELMA SILVA DO CARMO	67569390504	IPES	3 B	301

**Art. 2º** Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 3º** Tornar público o parecer do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquele órgão financiador, **sobre os pedidos apresentados** pelos candidatos sorteados no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá:

	NOME	CPF	PARECER DO BANCO DO BRASIL	ORIENTAÇÕES PREFEITURA
1	MERCEDES FERREIRA SILVA	588.262.038-49	As prestações são calculadas pelo sistema de acordo com a Portaria Interministerial nº 99, de 30 de Março de 2016. Não cabe a este CENOP revisões nas parcelas dos beneficiários. (Processo Administrativo 2.511-8/2017)	Caso não tenha interesse na continuidade do referido atendimento deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro (antiga CEI 16), impreterivelmente, no dia 03/04/2017 (2ª feira) ou 04/04/2017 (3ªfeira), 9:00 às 15:00 para assinatura do termo de desistência.

**Art. 4º** Tornar pública a resposta da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 21.171 de 07 de Maio de 2014, referente à Resolução Sehab 135 / 2016 do candidato sorteados no Programa Habitacional Jardim Carandá:

	NOME	CPF	LISTA	RESPOSTA
1	ERICA KYT BORTOLETTI	30673227898	GERAL	Conforme processo administrativo nº 29.570/2016, deve ser dada continuidade ao atendimento da srª ERICA KYT BORTOLETTI e sr. ELTON SANTOS BORTOLETTI

§ 1º Informar que fica atribuído ao grupo familiar da srª ERICA KYT BORTOLETTI e sr. ELTON SANTOS BORTOLETTI a seguinte unidade habitacional: CONDOMINIO ARAUCARIA (H02) – BLOCO 3A – APARTAMENTO 203.

**Art. 5º** Informar que fica atribuído ao grupo familiar da srª VALDINEIA APARECIDA PEREIRA (CPF: 203.272.238-04)/ CARLOS APARECIDO NUNES (CPF:198.169.718-79 ) a seguinte unidade habitacional: CONDOMINIO BURITI (I02) – BLOCO 1 A – APARTAMENTO 402.

**Art. 6º** Informar que fica atribuído ao grupo familiar da srª CATARINA APARECIDA RAMOS FELICIANO (CPF: 019.703.979-00) / MARIO FELICIANO (CPF 424.805.407-82) a seguinte unidade habitacional: CONDOMINIO FIGUEIRAS (G01) – BLOCO 3 A – APARTAMENTO 404.

**Art. 7º** Informar que fica atribuído ao grupo familiar da srª AMANDA BRUSTELLO AMERICANO (CPF: 41064536816) e CHARLES PEREIRA ALVES AMERICANO (CPF: 29020036840) a seguinte unidade habitacional: CONDOMINIO IPES (B01) – BLOCO 1 – APARTAMENTO 404.

**Art. 8º** Informar que fica atribuído ao grupo familiar da srª SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA (CPF: 122.519.488-13) / EDUARDO VIEIRA PEDROSO (CPF: 361.782.368-83) a seguinte unidade habitacional: CONDOMINIO MANACA (D01) – BLOCO 5 A – APARTAMENTO 402.

**Art.9º** Considerando a Resolução Sehab 21/2017 e a solicitação do Banco do Brasil, convocar **MARCOS FERNANDO DÁVILA (CPF:310.732.368-38)** para comparecer na agência de relacionamento do Banco do Brasil para atualização da renda em seu cadastro, tendo em visto o mesmo informar na Declaração de Beneficiário renda compatível para participar do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

**Art. 10** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 31 de Março de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

## RESOLUÇÃO SEHAB nº 28 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

## RESOLVE

**Art. 1º** Informar alteração de titularidade no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema de MARIA LUCIA RODRIGUES XAVIER (CPF: 10599506857) para GILSON VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 18590532895) em virtude do falecimento da srª Maria.

**Art. 2º** Tornar público o nome do sorteado no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, que **possui Cadastro Único em outro município**: FATIMA APARECIDA DE PAES DE ALMEIDA (CPF: 33197514840)/ JESIEL PEREIRA DE ALMEIDA PAES (CPF: 03987907959)

**§1º** O(a) interessado(a) poderá interpor recurso na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro (antiga CEI 16), **impreterivelmente**, no dia **03/04/2017 (2ª feira) ou 04/04/2017 (3ªfeira)**, 9:00 às 15:00, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.**

**Art. 3º** Tornar pública a resposta da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 21.171 de 07 de Maio de 2014 do candidato sorteado no Programa Habitacional Altos do Ipanema:

	NOME	CPF	RESPOSTA
1	EDNEIA DE FATIMA DOMINGUES	14973347809	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo nº 27.040-1/2016
2	SONIA VIEIRA	26616027805	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo nº30.185-9/2016

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

Sorocaba, 31 de Março de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

## RESOLUÇÃO SEHAB nº 29 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

## RESOLVE

**Art. 1º** Considerando:

- a Nota da Assessoria de Comunicação do Ministério das Cidades (ASCOM), que informa que as entregas de 25/03/2017 a 28/03/2017 foram à revelia do Governo Federal;

- a Nota da Assessoria de Imprensa do Banco do Brasil que informa que a competência para autorizar a entrega das unidades do Residencial Jardim Carandá é do Ministério das Cidades;

- que as vitórias da engenharia do Banco do Brasil permanecem acontecendo

nos quatro empreendimentos Residenciais ARAUCARIA (H2), FIGUEIRAS (G01), JERIVAS (G02) e MACAUBA (H01), entretanto as vitórias finais de todo empreendimento não serão concluídas até o dia 31/03/2017;

Cumprido informar que estão suspensas as mudanças previstas nos cronogramas divulgados nas Resoluções Sehab 19/2017 (10/03/2017), Resolução Sehab 22/2017 (17/03/2017) e Resolução Sehab 26/2017 (24/03/2017).

Novo cronograma será divulgado pelo Ministério das Cidades.

**Art. 2º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 29 de Março de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

# 181

## DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua  
melhor arma.

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 127/2017**

(Dispõe sobre substituição de representante da "C.I.P.A." – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Norma Regulamentadora NR-5,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designada a Sra. Vânia Márcia Zagato Santos para exercer a PRESIDÊNCIA da CIPA em substituição ao Sr. Ivan Flores Vieira representante titular do empregador, nomeado através da Portaria nº 39/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

**Sorocaba, 20 de março de 2017.****Ronald Pereira da Silva****PORTARIA Nº 129/2017**

(Dispõe sobre concessão de licença especial)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor autárquico Daniel Raphanelli Police, licença especial, com prejuízo dos vencimentos, para o exercício de Cargo em Comissão junto a Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 105, parágrafo único, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

**Sorocaba, 24 de março de 2017.****Ronald Pereira da Silva****PORTARIA Nº 131/2017**

(Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao Setor de Qualidade desta Autarquia Municipal, a servidora Ana Rita de Cássia Leite, colocada à disposição da Prefeitura de Sorocaba em 03 de junho de 2013, através da portaria nº 323/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2017.

Sorocaba, 29 de março de 2017.

**Ronald Pereira da Silva****Diretor Geral****PORTARIA Nº 132/2017**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor ALEXANDRE RODRIGUES NETO,

Oficial Pitometrista, lotado no Setor de Hidrometria e Pitometria, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2017. Sorocaba, 29 de março de 2017.

**Ronald Pereira da Silva****Diretor Geral****PORTARIA Nº 133/2017**

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Helaine Cristina de Sousa Moraes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Sorocaba, 29 de março de 2017.

**Ronald Pereira da Silva****Diretor Geral****SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Atendimento do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 6870/2016

NOME: ZULEIKA TERESA DE ALMEIDA OLIVEIRA

ASSUNTO: ESTUDOS PARA LIGACAO DE AGUA

ENDEREÇO: AVENIDA PROJETADA, 03

**Mary Mércia Daniel**  
**CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL****PGA/DEFA****SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, sobre o Indeferimento da solicitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO:

Nº 5620/2016

INTERESSADO: VILMA LOPES DA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: Estudos para Ligação de Água

ENDEREÇO: Rua Três, nº 04 (fundos) – Ipatinga

**Luciane Rosa Ferreira Corrales**  
**Chefe do Depto. de Execução Fiscal e Administrativo****URBES****Trânsito e Transportes****Extrato de Convênio****Processo nº 175/17**

Objeto: Termo de Convênio para venda de Talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 24/03/17 à 23/03/22

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniente: Ivete & Mariane Café Ltda - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 24 de março de 2017.

Sorocaba, 28 de março de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos****Código de Trânsito Brasileiro****Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo recorrente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

**(Lei Municipal nº 9.795/2011)****Extrato do Contrato nº 013/15****Processo nº 083/2015**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, com periodicidade Quadrimestral e corretiva ilimitada, com fornecimento de mão de obra especializada, em equipamentos "NO BREAKS", localizados nos Terminais Santo Antonio e São Paulo.

Prazo: De 31/03/17 à 30/03/18

Reajuste: Fica o referido contrato reajustado o valor inicialmente contratado em 3,27% (três virgula vinte e sete por cento), com fundamento no artigo 55, III da Lei 8.666/93 e no item 3.2 do referido contrato.

Retificação: Ficam ainda retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1 e Décima – Das disposições Finais em seu item 10.2.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Elohim Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 23 de Março de 2017.

**Sorocaba, 28 de Março de 2017.****Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos****Extrato do Contrato nº 008/17****Processo nº 032/17**

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no elevador existente na sede administrativa da URBES

Prazo: 01/04/17 à 31/03/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A

Valor: R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

Assinatura: 15 de março de 2017.

**Sorocaba, 28 de março de 2017.****Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos****Extrato do Contrato nº 014/17****Processo CPL nº 1854/16**

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/17

Objeto: Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento da Sede da URBES, Central Operacional da Rua Chile e Terminais Urbanos de Integração Santo Antonio e São Paulo com Locação de Câmeras e demais acessórios.

Prazo: De 29/03/17 à 28/03/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Comércio de Componentes, Manutenção e Automação Industrial Ltda

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Assinatura: 29 de março de 2017.

**Sorocaba, 29 de março de 2017.****Claudia Ap. Ferreira**  
**Gerente de Licitações e Contratos****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES – REFERENTE AO ANO DE 2016.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa empresa, nomeados em reunião ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 25 de janeiro de 2017, composto por Sr. Marcelo Duarte Regalado, Dr. Luis Fernando Zaccariotto e a Dra. Juliana de Souza. Presentes também o Diretor Presidente, Engº Wilson Unterkircher Filho, Diretora Administrativa e Financeira, Givana C. Bianchini Cruz, Diretor de Transporte Urbano, Sérgio Pires Abreu, Diretor de Trânsito, Carlos Eduardo Paschoini, Assessora Técnica da Presidência, Dra. Rosângela Arcuri Pacheco, Assessora Jurídica, Dra. Luciana de Almeida Marte e Gerente de Controladoria Marcelo Tadeu de Almeida Brasil e para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. Abertos os trabalhos, passou-se 1) análise sobre a demonstração de resultado, englobando, a situação de Caixa, Inventário, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas da URBES consolidado com o Caixa Único, FMT e FUMTRAN; e 2) parecer da Melo & Melo Auditores Independentes EPP, englobando o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração de origem e aplicação dos recursos, e as notas explicativas das demonstrações contábeis. Conclusão: Após o exame minucioso da matéria, pelos membros do Conselho Fiscal, quanto aos itens acima, verificou-se que no exercício de 2016 houve um aumento do prejuízo acumulado de R\$ 4.220.000,00, considerando que a receita da empresa depende de políticas e diretrizes da Prefeitura de Sorocaba, na forma de transferências financeiras para o custeio de gratuidades, integração temporal, remuneração do serviço de transporte especial, entre outros. Foi exposto pela Diretoria da URBES que, na análise das demonstrações há necessidade de considerar aspectos próprios exclusivos de suas atividades, considerando o preceito constitucional que define a obrigação do município na prestação dos serviços de transporte público, não devendo imputar os custos de desempenho comercial aplicados e proceluados às empresas comerciais, devendo ser analisado sob a ótica da sua função social no atendimento às necessidades de deslocamento da população usuária do sistema de transporte coletivo de Sorocaba, além dos beneficiários indiretos, ficando prejudicada a aplicação da análise econômico-financeira da URBES, considerando que o Caixa Único é subsidiado pela Prefeitura de Sorocaba.

O Conselho Fiscal recomenda a realização de estudos para avaliar a possibilidade de contabilização do Caixa Único através do FMT diretamente na Prefeitura.

Após a análise de toda documentação, foi aprovado por unanimidade as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2016, sendo que respectivos documentos serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração em convocação agendada para esta data (21/03/2017) às 15:00 horas. Diante do exposto, eu, Luciana de Almeida Marte (Luciana de Almeida Marte) lavro a presente ata, que segue com o aval e assinatura de todos os presentes, encerrando-se os trabalhos.

**Marcelo Duarte Regalado****Luis Fernando Zaccariotto****Juliana Souza****Engº Wilson Unterkircher Filho****Givana C. Bianchini Cruz****Sérgio Pires Abreu****Carlos Eduardo Paschoini****Rosângela Arcuri Pacheco****Luciana de Almeida Marte****Marcelo Tadeu de Almeida Brasil**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no salão andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devidamente convocado, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, estando presentes os integrantes. Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Antonio Caldini Crespo, o Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, Dr. Eric Rodrigues Vieira, o Secretário de Licitações e Contratos, Sr. Alexandre Gomes Robim e o Secretário da Fazenda, Sr. Fábio de Castro Martins, bem como, os representantes da diretoria da empresa, Diretor Presidente, Eng.º Wilson Unterföhrcher Filho, Diretora Administrativa e Financeira, Givana C. Bianchini Cruz, Diretor de Transporte Urbano, Sérgio Pires Abreu, Diretor de Trânsito, Carlos Eduardo Paschoini, Assessora Técnica da Presidência, Dra. Rosângela Accuri Pacheco e Assessora Jurídica, Dra. Luciana de Almeida Marie. Abertos os trabalhos, o Sr. Prefeito Municipal, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Sr. Diretor Presidente da URBES, que passou a exposição dos assuntos da pauta para deliberação e votação do conselho, em conformidade com a convocação. Item 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal e relatório da auditoria das contas da URBES elaborado pela empresa Melo & Melo Auditores Independentes EPP relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2016 e proposta orçamentária. Item 2) Apresentação do Relatório de Atividades da URBES no exercício de 2016. Item 3) Alteração de membro do Conselho Fiscal. Item 4) Ciência das providências da URBES para o cumprimento de decisão judicial para retorno de seus funcionários aos cargos de origem. Conclusão. Após o exame minucioso da matéria, quanto ao item 1, o Diretor Presidente da URBES apresentou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal conforme reunião realizada nesta data (21/03/2017) às 10:00 horas e relatório da auditoria das contas da URBES elaborado pela empresa Melo & Melo Auditores Independentes EPP relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2016. Foram apresentados ainda os relatórios emitidos pela Melo & Melo Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal da URBES, onde consta expressamente que no exercício de 2016 houve um aumento do prejuízo acumulado,


considerando que a receita da empresa depende de políticas e diretrizes da Prefeitura de Sorocaba, na forma de transferências financeiras para o custeio de gratuidades, integração temporal, remuneração do serviço de transporte especial, entre outros. Foi exposto pelo Diretor da URBES que, na análise das demonstrações há necessidade de considerar aspectos próprios exclusivos de suas atividades, considerando o preceito constitucional que define a obrigação do município na prestação dos serviços de transporte público, não devendo imputar os custos de desempenho comercial aplicados e precificados às empresas comerciais, devendo ser analisado sob a ótica de sua função social no atendimento às necessidades de deslocamento da população usuária do sistema de transporte coletivo de Sorocaba, além dos beneficiários indiretos, ficando prejudicada a aplicação da análise econômico-financeira da URBES, considerando que o Caixa Único é subsidiado pela Prefeitura de Sorocaba. Além disso, houve a recomendação pelo Conselho Fiscal de realização de estudos para avaliar a possibilidade de contabilização do Caixa Único através do FMT. Esclarecidas as questões suscitadas, aprovadas as demonstrações, por unanimidade. Item 2) Apresentado o relatório das atividades da URBES no exercício de 2016, sendo demonstradas todas as atividades realizadas pelas Diretorias de Transporte e Trânsito. Item 3) Foi solicitada a alteração do membro do Conselho Fiscal, para excluir o Dr. Luis Fernando Zaccaricchio, e incluir o Dr. Munio Batista de Almeida, o que foi aprovado por unanimidade pelos membros deste Conselho. Item 4) Foi dada ciência do cumprimento da sentença proferida pela Justiça do Trabalho confirmada pelo E. Tribunal Superior do Trabalho para retorno dos funcionários da URBES aos cargos de origem a partir do próximo dia 23 de março. Concluída a exposição, nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal o encerramento de reunião, com a leitura desta ata que por mim, Luciana de Almeida Marie (Luciana de Almeida Marie) foi assinada pelos presentes.

Conselho de Administração

  
Prefeito Municipal

  
Secretário de Licitações e Contratos

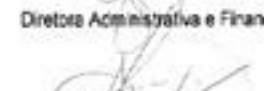
Secretário da Fazenda

  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

Diretoria da URBES

  
Diretor Presidente - URBES

  
Diretora Administrativa e Financeira - URBES

  
Diretor de Transporte - URBES

  
Diretor de Trânsito - URBES

  
Assessora Técnica da Presidência

  
Assessora Jurídica - URBES

# 181

## DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua  
melhor arma.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

**Presidente: Rodrigo Maganhato – DEM**  
**1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo – PRB**  
**2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho – PROS**  
**3º Vice-Presidente: Hudson Pessini – PMDB**  
**1º Secretário: Fausto Salvador Peres – PTN**  
**2º Secretário: João Donizeti Silvestre – PSDB**  
**3º Secretário: Pérciles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

**Antonio Carlos Silvano Junior – PV**  
**Fausto Salvador Peres – PTN**  
**Fernanda Schlic Garcia – PSOL**  
**Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB**  
**Francisco França da Silva – PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB**  
**Hudson Pessini – PMDB**

**Iara Bernardi – PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo – PRB**  
**João Donizeti Silvestre – PSDB**  
**João Paulo Nogueira Miranda – PSDB**  
**José Apolo da Silva – PSB**  
**José Francisco Martinez – PSDB**  
**Luis Santos Pereira Filho – PROS**

**Pérciles Régis Mendonça de Lima – PMDB**  
**Rafael Domingos Militão – PMDB**  
**Renan dos Santos – PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato – DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB**  
**Wanderley Diogo de Melo – PRP**

**Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista**  
**CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**

### PORTARIA N.º 134/2017

(Dispõe sobre exoneração)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28/03/2017, a Senhora Amalia Samyra Toledo Brito, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 78/2017 de 16/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 28 de março de 2017**  
**Rodrigo Maganhato Presidente**

### PORTARIA N.º 135/2017

(Dispõe sobre nomeação)  
 RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear Amalia Samyra Toledo Brito, RG n.º 52.412.832-7, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de março de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
**Presidente**

### PORTARIA N.º 136/2017

(Dispõe sobre nomeação)  
 RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Luiz Santinon, RG n.º 27.955.743-7, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de março de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
**Presidente**

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1520, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Institui o "DIA DA PROFESSORA E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", a ser celebrado anualmente dia 1º de setembro com homenagens realizadas por esta Casa de Leis.

PDL N.º 05/2017, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituído no município de Sorocaba o "Dia da Professora e do Professor de Educação Física" que será celebrado anualmente todo dia 1º de setembro por esta Casa de Leis, preferencialmente nas próprias dependências.

Art. 2º A data indicativa poderá, a critério do requerente da Sessão Solene, ser antecipada ou adiada, conforme o calendário do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de março de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
**Presidente**

**Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-**

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
**Secretário Geral**

### LEI N.º 11.496, DE 2 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei n.º 10.307, de 17 de outubro de 2012, a fim de instituir taxa para utilização da calçada e área pública nas hipóteses em que específica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 61/2014, de autoria do Executivo Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei n.º 10.307, de 17 de outubro de 2012, passa a ter a

seguinte redação:

"Art. 3º O uso das calçadas e áreas públicas pelos comerciantes, nos termos desta Lei, somente poderá ser permitido pelo prazo máximo de três anos, renovável quando requerida, por igual período, mediante pagamento da Taxa de Uso da Área Pública.

§1º A solicitação deverá ser encaminhada através de requerimento à Secretaria de Obras, a qual deverá conter os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§2º A autorização será concedida e prorrogada, desde que comprovadas as exigências desta Lei.

§ 3º Fica instituída a Taxa de Uso da Área Pública no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado multiplicado pela quantidade de dias em que se pretender utilizar o espaço público, conforme fórmula a seguir: (R\$ 1,50) x (área autorizada) x (quantidade de dias) = Taxa Anual.

§ 4º A alíquota prevista no parágrafo anterior será atualizada, anualmente, pela SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) ou em caso de extinção, será substituída por aquela que vier a ser utilizada pela Fazenda Federal." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 3º-A a Lei n.º 10.307, de 17 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Para aplicação desta Lei, a calçada deverá ter largura mínima de 1,50 (um e meio) metro.

§1º A utilização deverá ser parcial, respeitando corredor mínimo para passagem de pedestres de 1,00 (um) metro.

§2º Fica obrigatório aos responsáveis pelo imóvel a execução, a manutenção e conservação dos respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada.

§3º Considerar-se-á cumpridas às exigências no § 2º a calçada que não apresente buracos, ondulações e desníveis.

§4º Nas calçadas onde o piso for inteiramente de gramado fica obrigatória a implantação de uma passarela de concreto para circulação adequada e segura dos transeuntes e cadeirantes."

Art. 3º O art. 4º da Lei n.º 10.307, de 17 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O não cumprimento da presente Lei acarretará ao infrator:

I – notificação pelo setor competente para regularização no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de descumprimento do prazo previsto no inciso I deste artigo para regularização.

§1º O setor competente da Prefeitura, ficará responsável por efetuar a avaliação para o deferimento ou negativa do requerimento, a qual deverá ser baseada no parecer técnico do setor competente que declarará a existência ou não de acessibilidade aos transeuntes nos termos estabelecidos desta Lei.

§2º Os processos de solicitação, deverão conter parecer técnico declarando a existência de acessibilidade aos transeuntes, nos termos estabelecidos nesta Lei." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 2 de março de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
**Presidente**

**Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-**

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
**Secretário Geral**

### JUSTIFICATIVA:

Em 17 de outubro de 2012 foi editada a Lei Municipal n.º 10.307, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas e dá outras providências.

O art. 3º da Lei prevê que o uso do passeio público poderá ser utilizado nos termos da Lei, para o que estabelece que deverá ser efetuado o "pagamento de Taxa de Uso de Área Pública a ser regulamentada pelo Poder Público Municipal". Como se nota, o dispositivo releu ao Poder Executivo, por meio de ato infralegal (Decreto), a previsão da base de cálculo e alíquota da Taxa de Uso da Área Pública.

Ocorre que por força do art. 150, inciso I, da Constituição Federal, a instituição

de qualquer tributo - no que se inclui as taxas - somente poderá ser cobrada se previstas em Lei formal; vale dizer, aprovada pelo Parlamento.

Daí porque, no intuito de viabilizar a aplicabilidade da norma é que apresentamos o presente Projeto de Lei para corrigir a norma neste particular, além de aproveitar a oportunidade para substituir a expressão "passeio público" constante no art. 3º, caput, por "calçadas", já que é este o conceito legal previsto na legislação federal (cf. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/1997).

É com essas breves considerações que esperamos o total apoio de todos os membros desta Casa no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

### TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei n.º 11.496, de 2 de março de 2017 está sendo republicada por ter sido anteriormente com incorreção.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 20 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
**Secretário Geral**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

Contratada: Fundação Ubaldo do Amaral

Objeto: Assinatura do jornal Cruzeiro do Sul

Fundamento legal: Art. 25, caput e art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da ratificação: 27/03/2017

Valor: R\$ 20.157,20

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 04/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 04/2017, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza e descartáveis. A abertura está marcada para o dia 25/04/2017, às 9:00. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 05/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 05/2017, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios. A abertura está marcada para o dia 19/04/2017, às 9:00. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 06/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 06/2017, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de clipegem eletrônica. A abertura está marcada para o dia 18/04/2017, às 9:00. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

Contratada: Fundação Ubaldo do Amaral

Objeto: Assinatura do jornal Cruzeiro do Sul

Fundamento legal: Art. 25, caput e art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da ratificação: 27/03/2017

Valor: R\$ 20.157,20

# ADOTE UM ANIMALZINHO

# E GANHE UM AMIGO



## UBS do Carandá já está atendendo ao público

Teve início no dia 31 de março o funcionamento da mais nova Unidade Básica de Saúde da cidade, a UBS Jardim Carandá. Os moradores do novo bairro de Sorocaba poderão contar com os atendimentos de saúde de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Além do Residencial Carandá, a UBS foi concebida para atender à população dos bairros Jardim Altos do Ipanema e Caguaçu, totalizando aproximadamente 5 mil famílias e uma estimativa de 20 mil habitantes.

A UBS está localizada no número 245, da Rua Projetada 6 e será uma das maiores da cidade,

com 1.068,72 metros de área construída. No local serão ofertados atendimentos de atenção básica nas áreas de saúde do adulto, da criança e da família, para cerca de duzentos pacientes por dia. Os atendimentos serão de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, enfermagem e odontologia. Todos os pacientes que buscarem a UBS passarão por um acolhimento para avaliação de risco e encaminhamento ao serviço adequado.

A construção é adequada aos critérios de acessibilidade contando com rampa e piso tátil na entrada e sanitários feminino



e masculino adaptados. A obra tem dois consultórios de saúde bucal, dois de ginecologia, dois de pediatria, quatro de clínica médica, salas de curativo, inalação, emergência e medicação, coleta, puericultura, vacina, saúde mental, sala para trabalhos

de grupo e reuniões, sala de coordenação, sala de digitação, recepção, sala de pós consulta, arquivo, farmácia, sala de distribuição de leite, almoxarifado, sanitários normais e adaptados, vestiários, cozinha, lavanderia e demais espaços de apoio.

## Saae executa três importantes obras na cidade

Três importantes obras da Secretaria de Recursos Hídricos são executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), nos sistemas de água, esgoto e drenagem da cidade.

Uma delas é o coletor-tronco do córrego Pirajibu, no Parque Vitória Régia, onde a estrutura do "clamshell", equipamento que será utilizado na limpeza da linha de tubulação de 12 quilômetros que foi implantada, será responsável pela coleta de esgoto do único córrego da cidade até então não saneado. Com o custo de R\$ 5,5 milhões, a obra está finalizada e o coletor já recebe esgoto, restando apenas algumas interligações de parte do esgoto dos bairros do Éden e do Cajuru, que antes era despejado diretamente no córrego. A previsão é de que essas interligações estejam concluídas até o final de abril próximo.

Também acontecem as obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água do Éden (ETA Éden), que vai passar dos atuais 200 para 300 litros por segundo, de capacidade de produção de água tratada. Com investimento de R\$ 15,5 milhões,



a previsão de conclusão é para dezembro deste ano.

A meta é a captação da água bruta na represa do Ferraz, localizada em frente a ETA. Nesse local, está sendo instalada mais uma adutora e a já existente está sendo reformada, enquanto que a estação elevatória de água está ganhando novos motores e bombas, de potência maior, possibilitando mais velocidade e volume de água captada para tratamento. As demais intervenções incluem implantação de novos floculadores; novos decantadores, com dispositivos para acelerar o processo; novo sistema de dosagem de produtos químicos; sistema de secagem e desidratação de lodo para a recuperação e aproveitamento da água utilizada na lavagem dos filtros; e implantação de novo sistema de filtragem. A ETA Éden aten-

## Ouvidoria treina funcionários para otimizar atendimento à população

Com o objetivo de informar e qualificar os funcionários públicos municipais, a Secretaria de Gabinete Central promoveu um evento de apresentação da Ouvidoria Geral do Município aos servidores no último dia 27. Foram orientados e treinados os funcionários públicos que respondem pelas ouvidorias de todos os órgãos da administração direta ou indireta no município.

O evento contou com servidores de todas as pastas da Prefeitura, com destaque especial àqueles que têm contato direto com o público e, como parte das suas atribuições, devem interagir e responder aos questionamentos e demandas diretas da população. As atividades foram conduzidas pela Ouvidoria Geral do Município e contaram com a participação do Procurador Geral do Estado.

de as regiões do Éden, Cajuru, Aparecidinha e Iporanga possuem aproximadamente 20 mil ligações de água, de um total de 215 mil atualmente existentes em Sorocaba.

Já o Reservatório de Detenção de Cheias do córrego Água Vermelha consiste na implantação de duas grandes bacias de contenção e sistema de drenagem, visando minimizar os alagamentos registrados em períodos de fortes chuvas nos cruzamentos da Washington Luiz com Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha; Washington Luiz com Comendador Pereira Inácio e Barão de Tatui com Abrão de Mahuad.

A bacia 1, localizada num espaço formado pelas avenidas Washington Luiz, Bento Mascarenhas Jequitinhonha, Abraham Lincoln e rua Padre José Carlos Simões deve estar finalizada até dezembro deste ano, enquanto que a obra como um todo deverá ser entregue em abril de 2018, já com toda a urbanização no entorno, com equipamentos de esporte e lazer, ao custo de R\$ 9,5 milhões. A bacia 2 será implantada nas proximidades da Escola Técnica Estadual "Fernando Prestes", envolvendo as ruas Marechal Dutra, Manaus, Aracaju, Natal, Garcia Redondo e Visconde de Cairu.

# Dnit e Rumo veem com bons olhos implantação do VLT

A implantação do metrô de superfície em Sorocaba, o Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT), ganhou boa aceitação verbal, tanto da empresa que tem a concessão da linha férrea que passa em Sorocaba, a Rumo, como do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT). O aceno positivo à instalação desse meio de transporte foi conquistado em reunião realizada no dia 29 de março entre a Prefeitura e diretores da Rumo, do DNIT.

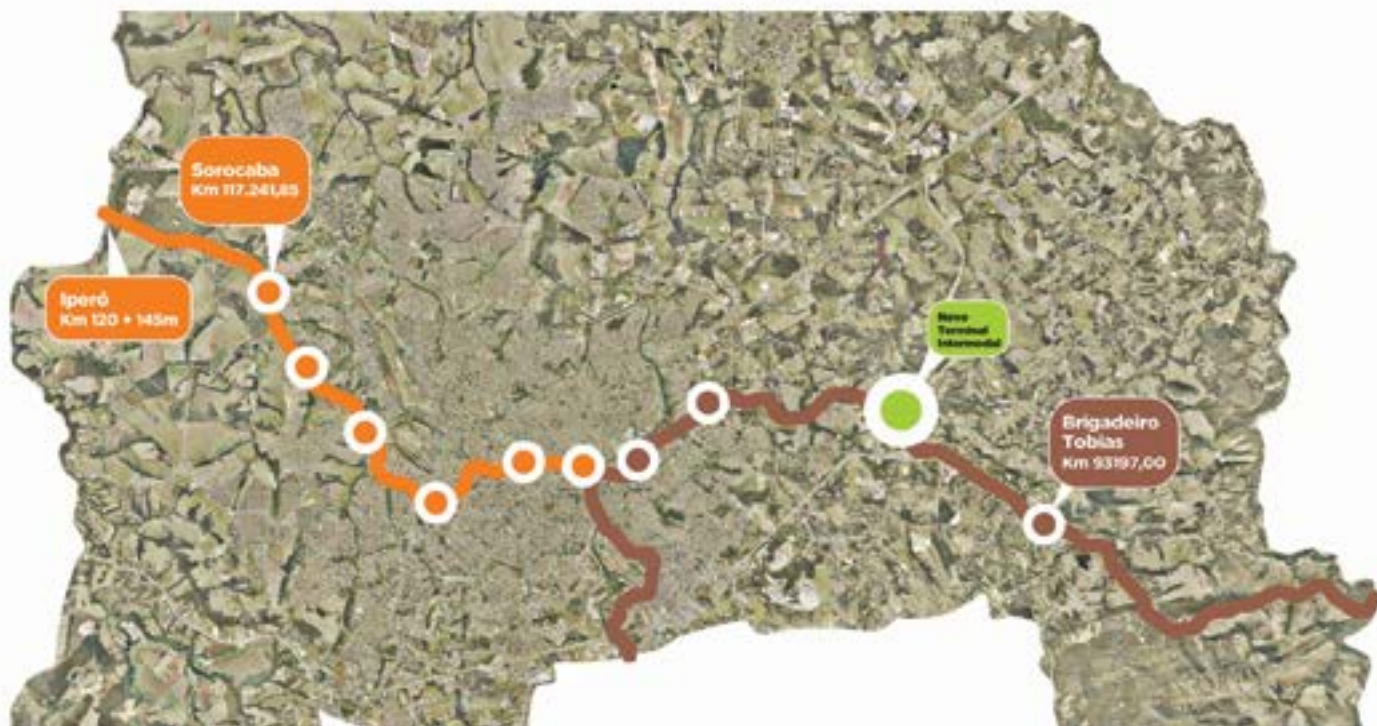
Agora será agendada visita ao Dnit em Brasília, para tratar da assinatura de um documento entre a Prefeitura, o Dnit e a concessionária Rumo, que depende da aprovação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para oficializar no papel o acordo que possibilitará ao município implantar e operar o VLT utilizando a malha ferroviária já existente na cidade de Sorocaba.

## Trabalhador ganha mais uma opção para procurar emprego pela internet



As pessoas que estão à procura de emprego em Sorocaba podem realizar o cadastro do seu currículo e acompanhar a abertura de vagas no site [maism emprego.mte.gov.br](http://maism emprego.mte.gov.br), além de receber informações sobre cursos de qualificação e treinamentos.

O site mantém a plataforma de cadastro utilizada pelos Postos de Atendimento ao Trabalhador e permite uma visualização das vagas sem que o interessado tenha que se dirigir a uma



A partir da assinatura entre as partes, a própria Secretaria de Planejamento e Projetos vai fazer o projeto de viabilidade econômica e o projeto técnico. O passo seguinte será o projeto executivo

a ser realizado entre a Secretaria de Planejamento e Projetos e a Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade, a qual pertence a Urbes – Trânsito e Transportes. A gestão do VLT será da Urbes.

O VLT será mais uma opção de transporte para o percurso Leste-Oeste da cidade, enquanto o BRT ligará as regiões Norte-

Sul. Os dois tipos de transporte (modais) estarão interligados, dando a possibilidade dos passageiros usarem ambos. De acordo com os estudos da Secretaria de Planejamento e Projetos, o VLT municipal poderá compartilhar os trilhos do transporte de cargas sem prejuízo para ambos.

## Centro de Sorocaba terá mais 120 vagas de estacionamento para motos

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Urbes – Trânsito e Transportes, criou mais 120 vagas de estacionamento exclusivo para motocicletas na região central da cidade. Com isso, são disponibilizadas 296 vagas, organizando ainda mais o trânsito no município. O trabalho de sinalização, com a pintura de solo e implantação de placas de regulamentação, foi finalizado no dia 28.

A ampliação destas vagas foi fruto de um estudo técnico com o objetivo de atender a reivindicações de motociclistas que estavam com dificuldades para conseguir estacionar no Centro, já que estas vagas não são pagas e nem são rotativas.

A Rua da Penha, na altura

do número 1.286, ganhou cinco novas vagas de estacionamento para motos. Já a Rua Leopoldo Machado, próximo ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), foi contemplado com outras 10.

De acordo com a Urbes, as demais 105 vagas foram implantadas nas vias: Souza Pereira (5), José Bonifácio (10), Senador Feijó (10), Santa Clara (5), Visconde de Porto Seguro (5), Largo São Bento (5), Arthur Martins (5), Voluntários de Sorocaba (5), Sarutaiá (10), Rosália Speers (5), José Antônio Ferreira Prestes (5), Coronel José Loureiro (10), Arthur Gomes (5), Professor Toledo (5), Miranda Azevedo (5), Penha (5) e Praça Frei Baraúna (5).

unidade do PAT.

O interessado deve se cadastrar no site e inserir os dados do seu currículo. O processo é rápido e permite que a pessoa consiga realizar buscas por vagas de emprego em sua cidade ou visualizar as vagas em outros municípios. Se houver compatibilidade entre o perfil solicitado para a vaga e as características do candidato, ele poderá imprimir a guia de encaminhamento diretamente do site.